

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b>	6
EDITAL SME Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE DIRETRIZES MATRÍCULA ANO LETIVO DE 2025 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6
EDITAL SME Nº 002/2025 - ESTABELECE DIRETRIZES MATRÍCULA E RENOVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NAS ESCOLAS	7
PORTARIA Nº. 0095 DE 13/01/2025. DISPÕE DESIGNAÇÃO GESTOR FISCAL CONTRATO - SEC SAÚDE	10
PORTARIA Nº. 0096 DE 13/01/2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SEC EDUCAÇÃO	11
PORTARIA Nº. 0097 DE 13/01/2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SEC ADMINISTRAÇÃO	12
PORTARIA Nº. 0098 DE 13/01/2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
PORTARIA Nº.166/24.SAU	13
PORTARIA Nº.167/24.SAU	13
PORTARIA Nº.168/24.SAU	13
PORTARIA Nº.169/24.SAU	14
PORTARIA Nº.170/24.SAU	14
PORTARIA Nº.171/24.SAU	14
PORTARIA Nº.172/24.SAU	14
PORTARIA Nº.173/24.SAU	15
PORTARIA Nº.174/24.SAU	15
PORTARIA Nº.175/24.SAU	15
PORTARIA Nº.176/24.SAU	15
PORTARIA Nº.177/24.SAU	16
PORTARIA Nº.178/24.SAU	16
PORTARIA Nº.179/24.SAU	16
PORTARIA Nº.180/24.SAU	16
PORTARIA Nº.181/24.SAU	16
PORTARIA Nº.182/24.SAU	17
PORTARIA Nº.183/24.SAU	17
PORTARIA Nº.184/24.ADM	17
PORTARIA Nº.185/24.ADM	17
PORTARIA Nº.186/24.ADM	18
PORTARIA Nº.187/24.ADM	18
PORTARIA Nº.188/24.ADM	18
PORTARIA Nº.189/24.ADM	18
PORTARIA Nº.190/24.ADM	18
PORTARIA Nº.191/24.ADM	19
PORTARIA Nº.192/24.ADM	19
PORTARIA Nº.193/24.ADM	19
PORTARIA Nº.194/24.ADM	19
PORTARIA Nº.195/24.ADM	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b>	20
PORTARIA Nº 069, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 070/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 071/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 072/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b>	21
PORTARIA Nº 066/2025	21
PORTARIA Nº 067/2025	21
PORTARIA Nº 068/2025	21
PORTARIA Nº 070/2025	21
PORTARIA Nº 071/2025	21
PORTARIA Nº 072/2025	22
PORTARIA Nº 073/2025	22
PORTARIA Nº 074/2025	22
PORTARIA Nº 075/2025	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b>	23
EDITAL SME Nº 001/2025	23
EDITAL SME Nº 002/2025	27
PORTARIA N.º 121/2025	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b>	30
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP	31

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP .....	31
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP .....	31
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP .....	31
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 - FMS .....	31
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 - SEMCPE .....	32
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025-FMAS .....	32
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	33
DECRETO Nº 04/2025 - GAB .....	33
PORTARIA Nº 24/2025 - GAB .....	33
PORTARIA Nº 25/2025 - GAB .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	34
PORTARIA Nº 09/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. ....	34
RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2025 .....	34
RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2025 .....	34
RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2025 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	34
PORTARIA N.º 001/GP/2025 .....	34
PORTARIA N.º 002/GP/2025 .....	35
PORTARIA N.º 003/GP/2025 .....	35
PORTARIA N.º 004/GP/2025 .....	35
PORTARIA N.º 005/GP/2025 .....	36
PORTARIA N.º 006/GP/2025 .....	36
PORTARIA N.º 007/GP/2025 .....	36
PORTARIA N.º 008/GP/2025 .....	37
PORTARIA N.º 009/GP/2025 .....	37
PORTARIA N.º 016/GP/2025 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	37
ERRATA PORTARIA Nº. 031 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 .....	37
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2025/GAB .....	38
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2025/GAB .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 .....	38
PORTARIA Nº 040/2025 GABPMC .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	39
DECRETO Nº 01/2025. DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAJARI .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	39
PORTARIA Nº 055 DE 22 DE JANEIRO DE 2025. ....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	40
ERRATA PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. ....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024. ....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	40
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS .....	40
PORTARIA Nº 007/SEMAFIN - 22 DE JANEIRO DE 2025 .....	41
PORTARIA Nº 018/2025 - SEMED/DP .....	41
PORTARIA Nº 019/2025 - SEMED/DP .....	41
PORTARIA Nº 020/2025 - SEMED/DP .....	42
PORTARIA Nº 021/2025 - SEMED/DP .....	42
PORTARIA Nº 022/2025 - SEMED/DP .....	42
PORTARIA Nº 023/2025 - SEMED/DP .....	42
PORTARIA Nº 024/2025 - SEMED/DP .....	43
PORTARIA Nº 025/2025 - SEMED/DP .....	43
PORTARIA Nº 026/2025 - SEMED/DP .....	43
PORTARIA Nº 027/2025 - SEMED/DP .....	43
PORTARIA-SEMUS Nº 152 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 .....	44
PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 .....	44
PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	44
PORTARIA-SEMED Nº 001/2025. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. ....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. ....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. ....	55
ATA Nº 147, ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA .....	58
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 .....	58
DECRETO Nº 049/2025 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 22 DE JANEIRO DE 2025 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. ....	58
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. ....	59

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. ....	59
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 ....	59
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	59
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	60
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	60
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. P .....	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	63
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	64
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. ....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	64
LEI MUNICIPAL Nº001/2025 .....	64
ERRATA PORTARIA Nº 27/2025 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES .....	68
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02.2025 .....	68
PORTARIA Nº. 102, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	69
PORTARIA Nº. 103, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	69
PORTARIA Nº. 104, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	69
PORTARIA Nº. 105, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	69
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2025, 08 DE JANEIRO .....	69
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2025, 08 DE JANEIRO .....	71
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2025, 08 DE JANEIRO .....	71
PORTARIA Nº 01/2025, DE 13 DE JANEIRO 2025 .....	72
PORTARIA Nº 02/2025, DE 13 DE JANEIRO 2025 .....	72
PORTARIA Nº 03/2025, DE 13 DE JANEIRO 2025 .....	73
PORTARIA Nº 070/2025, DE 15 DE JANEIRO 2025 .....	73
PORTARIA Nº 071/2025, DE 15 DE JANEIRO 2025 .....	73
PORTARIA Nº 072/2025, DE 16 DE JANEIRO 2025 .....	73
PORTARIA Nº 073/2025, DE 16 DE JANEIRO 2025 .....	74
PORTARIA Nº 074/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025 .....	74
PORTARIA Nº 075/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025 .....	74
PORTARIA Nº 076/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025 .....	74
PORTARIA Nº 077/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025 .....	74
PORTARIA Nº 078/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025 .....	74
PORTARIA Nº 079/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025 .....	75
PORTARIA Nº 080/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025 .....	75
PORTARIA Nº 081/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- SRP .....	75
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 .....	79
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE042.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/202 .....	80
PORTARIA Nº 012 DE 06/01/2025-NOMEIA O SR. MILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL .....	80
PORTARIA Nº 015 DE 08/01/2025 NOMEIA JAHNNAELLEN RÊGO MACÉDO PARA O CARGO DE SEC. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL .....	80
PORTARIA Nº 023 DE 22/01/2025-NOMEIA O SR. RONALDO SILVA LIMA PARA O CARGO DE ACESSOR TÉCNICO MUNICIPAL .....	80
PORTARIA Nº 025 DE 22/01/2025 - NOMEAÇÃO DO SR. DAVID LUIS COSTA SOARES PARA O CARGO DE CONTROLADOR MUNICIPAL .....	80
PORTARIA Nº009 DE 22/01/2025-NOMEIA O SR FABIO DE JESUS B SILVA PARA O CARGO DE SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA .....	81
PORTARIA Nº010 DE 22/01/2025- NOMEIA O SR FRANCISCO H DE JESUS ALVES NO CARGO DE SEC ADJUNTO DE ADM E FINANÇAS .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	81
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. ....	81
PORTARIA N. 088/2025 - GAB-PML .....	81
PORTARIA N. 089/2025 - GAB-PML .....	82
PORTARIA N. 090/2025 - GAB-PML .....	82
PORTARIA N. 091/2025 - GAB-PML .....	82
PORTARIA N. 093/2025 - GAB-PML .....	82
PORTARIA N. 107/2025 - GAB-PML .....	82
PORTARIA N. 108/2025 - GAB-PML .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	83
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO PE 007/2025 - SRP .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	83
PORTARIA N. 0138/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	83
AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA .....	83



AVISO DE RESULTADO DISPENSA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMNR .....	84
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO .....	84
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	84
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 252/2024. ....	84
PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 (*). ....	84
PORTARIA Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 (*). ....	85
PORTARIA Nº 046, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. ....	85
PORTARIA Nº 047, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. ....	86
PORTARIA Nº 048, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. ....	86
PORTARIA Nº 049, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. ....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	87
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 - SRP - .....	87
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 .....	87
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 .....	88
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	88
EXTRATO DE CONTRATO .....	88
EXTRATO DE CONTRATO .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	88
DECRETO Nº 58/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	89
PORTARIA Nº 026/2025 – GAB. MARIA FERNANDA HONORATO PINHEIRO PAA - LEITE .....	89
PORTARIA Nº 028/2025 – GAB. NOMEAÇÃO MARCELO RODRIGUES .....	89
PORTARIA Nº 030 NOMEAÇÃO WANDERSON PEREIRA .....	89
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB. NOMEAÇÃO BARTOLOMEU SILVINO .....	90
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB. NOMEAÇÃO ARIADNA .....	90
PORTARIA Nº029 NOMEAÇÃO DO SERGIO SANTANA .....	90
PORTARIA Nº031 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	90
PORTARIA Nº033 RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES NA FAMEM .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	91
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	92
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.1001.001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. ....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	92
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 .....	92
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025, .....	92
PORTARIA Nº 014/2025-GP - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE TERMO QUE CONSTA EM PORTARIA Nº 002/2025 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	92
PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. ....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	93
ERRATA DE PUBLICAÇÃO .....	93
PORTARIA Nº 002/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	93
PORTARIA Nº 004/2025 – ADM – CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	93
EXTRATO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022-SEMOSPTT .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	94
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP .....	94
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	94
DECRETO Nº 004/2025 .....	94
PORTARIA N. 050/2025 .....	95
PORTARIA N. 051/2025 .....	95
PORTARIA N. 052/2025 .....	96
PORTARIA N. 053/2025 .....	96
PORTARIA N. 054/2025 .....	96
PORTARIA Nº 004D/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. ....	96
PORTARIA Nº 005E/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. ....	97
RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMSJP .....	97
RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2025/PMSJP .....	97
RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2025/PMSJP .....	97
RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2025/PMSJP .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	98
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 .....	98
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 .....	98
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	98
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. ....	98



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	99
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025 .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	99
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 .....	99
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	100
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 397.387.02/2022 - PREGÃO ELETRONICO 009/2022 .....	100
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0257.247.01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 .....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	101
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-PMTF-MA. ....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	101
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025 - CÂMARA .....	101
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 - CÂMARA .....	101
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025 - CÂMARA .....	101
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025 - CÂMARA .....	102
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2025 -CÂMARA .....	102
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025 - CÂMARA .....	102
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025 - CÂMARA .....	102
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2025 - CÂMARA .....	103
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025 - CÂMARA .....	103
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025 - CÂMARA .....	103
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2025 -CÂMARA .....	103
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2025 -CÂMARA .....	104
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2025 -CÂMARA .....	104
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2025 -CÂMARA .....	104
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2025 -CÂMARA .....	104
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2025 - CÂMARA .....	105
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2025 - CÂMARA .....	105
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2025 - CÂMARA .....	105
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2025 - CÂMARA .....	106
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025 - CÂMARA .....	106
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2025 - CÂMARA .....	106
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2025 -CÂMARA .....	106
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2025 - CÂMARA .....	107
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2025 - CÂMARA .....	107
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2025 - CÂMARA .....	107
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2025 -CÂMARA .....	108
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2025 - CÂMARA .....	108
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2025 - CÂMARA .....	108
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2025 - CÂMARA .....	108
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2025 - CÂMARA .....	109
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2025 - CÂMARA .....	109
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025 -CÂMARA .....	109
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2025 - CÂMARA .....	110
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2025 -CÂMARA .....	110
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2025 - CÂMARA .....	110
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2025 -CÂMARA .....	110
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025 - CÂMARA .....	111
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2025 - CÂMARA .....	111
PORTARIA N. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - CÂMARA .....	111
PORTARIA Nº. 0031/2025 .....	112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**EDITAL SME Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE DIRETRIZES  
MATRÍCULA ANO LETIVO DE 2025 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**EDITAL SME Nº 001/2025**

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2025 nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal que oferecem atendimento de Educação Infantil, nas modalidades de creches e/ou pré-escola.

A Secretária Municipal de Educação de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2025, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal que oferecem Educação Infantil, modalidades de creche e/ou pré-escola, para crianças de até 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano que ocorrer a matrícula, de acordo com o que dispõe este Edital.

**1. Da Fundamentação Legal:**

**1.1.** Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº 53/06, EC Nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.700/08 que sanciona a obrigatoriedade de vaga na escola pública de educação infantil ou fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir de 4 anos de idade, Lei nº 126/2007 que cria o Sistema Municipal de Ensino, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para Educação Infantil/Ano Letivo 2025.

**2. Da Apresentação:**

**2.1.** A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**2.2. A Educação Infantil será oferecida em:**

I - Creches, para crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos de idade e aqueles que completarem 4 anos após 31 de março de 2025;  
II - Pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos de idade e que completam 6 anos após 31 de março de 2025.

**3. Dos Objetivos:**

**3.1.** Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão que oferecem Educação Infantil.

**3.2.** Destaca-se que deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 6 anos completos ou a completar até 31/03/2025.

**3.3. O Edital de Matrícula tem como objetivos específicos:**

**3.3.1.** Divulgar este Edital à direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários do estabelecimento de ensino, aos pais ou responsáveis e, extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público-alvo da Educação Infantil.

**3.3.2.** Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam os estabelecimentos de ensino deste Município.

**3.3.3.** Efetuar a matrícula de crianças novas na Rede de Ensino Municipal cumprindo o que dispõe este Edital.

**3.3.4.** Fazer a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.

**3.3.5.** Realizar, sempre que houver vaga, a matrícula de criança transferida do estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão.

**3.3.6.** Organizar a distribuição de vagas disponíveis nos estabelecimentos de ensino que oferecem educação infantil, de acordo com o **item 6**, previsto neste edital.

**3.3.7.** Informar à família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial,

telefone e local de trabalho.

**4. Dos Critérios de Matrícula:**

**4.1.** Os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão abrem vagas, de acordo com a disponibilidade física e após renovação das matrículas.

**5. Dos Procedimentos:**

**5.1. Renovação de Matrícula:** É garantida para todas as crianças que frequentaram, no ano anterior, o estabelecimento de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão, respeitada a idade para a composição das turmas, a existência da turma e o turno de atendimento para a referida turma.

**5.2. Intenção de Matrícula:**

**a) Creche:** Nos estabelecimentos de ensino que oferecem esta modalidade, mediante o preenchimento da Ficha de Matrícula (anexo I) para todas as famílias que solicitem vaga.

**b) Pré-Escolar:** Nos estabelecimentos de ensino que oferecem esta modalidade, mediante o preenchimento da Ficha de Matrícula (anexo I) para todas as famílias que solicitem vaga.

**5.2.1.** No ato da intenção de matrícula os pais ou responsável legal, deverão apresentar toda documentação necessária, conforme estabelecido no **item 7** deste Edital.

**5.2.2.** Na hipótese de solicitação de vaga em turma não oferecida pelo estabelecimento de ensino, os pais ou responsável legal preencherão da mesma forma a ficha de intenção de matrícula, cientes de que é para fins de conhecimento do levantamento da demanda, servindo de subsídio para o planejamento de ofertas educacionais do município.

**5.3. Intenção de Transferência:** A intenção de transferência dar-se-á mediante o pedido da família ao estabelecimento de ensino frequentado pela criança, através do preenchimento da solicitação de transferência, sendo responsabilidade da família a entrega deste documento à Secretaria Municipal de Educação. A família poderá solicitar transferência em qualquer época do ano e preencher a solicitação de transferência, desde que a criança esteja frequentando o estabelecimento de ensino.

**5.4. Matrícula Nova:** A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento da ficha de matrícula, conforme o modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão. As matrículas novas serão realizadas de acordo com este Edital, havendo vagas remanescentes.

**5.5. Matrícula por Transferência:** Será efetivada a transferência de criança matriculada, no ano anterior ou no ano em curso, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Água Doce

do Maranhão, condicionada à existência da vaga e comprovação de frequência na unidade de ensino de origem.

**5.5.1.** Na existência da vaga, a transferência será assegurada mediante ordem de chegada, respeitando o protocolo entregue às famílias na ficha de solicitação de transferência.

**5.5.2.** A transferência não se efetivará em caso caracterizado como abandono, previsto no item deste Edital.

**5.6. Cancelamento da Matrícula:** É o desligamento definitivo da criança ao estabelecimento de ensino em que está matriculada. O cancelamento da matrícula decorre da iniciativa da família (pai, mãe ou responsável legal), devendo os interessados preencher solicitação do cancelamento de matrícula junto à secretaria do estabelecimento de ensino.

**5.7. Abandono de Vaga:** Ocorre nas situações em que a criança apresenta 15 dias letivos de faltas consecutivas, sem que a família informe ao estabelecimento de ensino o motivo da ausência, caracterizando então, abandono de vaga, que será noticiado ao Conselho Tutelar, pelo estabelecimento de ensino.

**6. Da Composição e Organização de Turmas:**

**6.1.** A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

Etapa	Faixa Etária	Nº de alunos por professor
Creche	1 ano e 7 meses ou a completar até 31/03/2025	10
	2 a 3 anos ou a completar até 31/03/2025	15
	4 anos ou a completar até 31/03/2025	20
Pré-Escolar	4 anos ou a completar até 31/03/2025	20
	5 anos ou a completar até 31/03/2025	20

**6.2.** As turmas serão organizadas considerando a idade das crianças. As turmas mistas só serão permitidas após avaliação e orientação do Departamento Pedagógico da SME.

**6.3.** O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico e avaliação do Departamento Pedagógico da SME, assegurada a qualidade do atendimento.

#### **7. Da Documentação:**

**7.1.** O responsável pelo estabelecimento de ensino deve zelar pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral.

**7.2.** Em toda a documentação escolar da criança deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações.

**7.3.** Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

**7.4.** No ato de matrícula é indispensável apresentação da documentação necessária conforme

**item 7.7** deste Edital.

**7.5.** Toda documentação legal deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada.

**7.6.** A renovação de matrícula será realizada no estabelecimento de ensino, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando à atualização e renovação de cadastro com assinatura do responsável pelo estabelecimento de ensino.

**7.7.** Da documentação necessária:

##### ○ **Ficha Cadastral e Matrícula Nova:**

- Certidão de nascimento (original e fotocópia);
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- CPF e RG do pai, da mãe e/ou do responsável legal;
- CPF do aluno (caso possua o documento);
- NIS do aluno (obtido no CRAS, caso possua o documento);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis (original e fotocópia);
- Comprovante de residência dos pais ou responsável (original e fotocópia);
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.

##### ○ **Matrícula por transferência:**

- Certidão de nascimento (original e cópia);
- Carteira de vacinação (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Atestado de frequência;
- CPF e RG dos pais ou responsável legal (em original e fotocópia);
- CPF do aluno (caso possua o documento);
- NIS do aluno (obtido no CRAS, caso possua o documento);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis;
- Comprovante de residência dos pais ou responsável;
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.

##### ○ **Renovação de Matrícula:**

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que vivem com o responsável legal;
- Carteirinha de vacinação da criança (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- CPF do aluno (caso possua o documento);
- NIS do aluno (obtido no CRAS, caso possua o documento);
  - Comprovante de residência dos pais ou responsável;
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais;
  - Preenchimento do formulário padrão da unidade.

#### **8. Do Cronograma:**

**8.1. Renovação de matrícula:** 06 a 17/01/2025 nos estabelecimentos de ensino que oferecem creche e pré-escolar.

##### **8.2. Matrículas novas:**

**8.2.1. Pré-Escolar e Creche:** 06 a 24/01/2025, nos estabelecimentos de ensino e no decorrer do ano letivo.

**8.3. Matrículas por transferência:** no decorrer do ano letivo de 2025, nos estabelecimentos de ensino.

**8.4. Intenção de transferência:** no decorrer do ano letivo de 2025, nos estabelecimentos de ensino.

**9. Da Divulgação:** A Secretaria Municipal de Educação e os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal que atendem crianças de Educação Infantil são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital, em especial, o primeiro período destinado à realização das matrículas.

#### **10. Das Disposições Gerais:**

**10.1.** Admitir-se-á matrícula em apenas um estabelecimento de ensino.

**10.2.** A pessoa responsável pelo estabelecimento de ensino deverá a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais/responsáveis às normas da instituição.

**10.3.** A realização da matrícula e a frequência da criança nos estabelecimentos, não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira.

**10.4.** É tarefa do responsável pelo estabelecimento de ensino, cadastrar e manter atualizados os dados. Assim como na hipótese de transferência, expedir a avaliação descritiva na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de quinze dias.

**10.5.** A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas e as que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, caso necessário, serão objeto de ações administrativas e/ou judiciais.

**10.6.** As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

**10.7.** Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

**10.8.** O início das aulas para o ano letivo de 2025 está previsto para o dia **10 de fevereiro** de acordo com o horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

**10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pedagógico em primeira instância e pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.

**10.10.** Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria de Educação, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado através da Diretoria de Comunicação da Administração Municipal de Água Doce do Maranhão.

Água Doce do Maranhão - MA, 06 de janeiro de 2025.

Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria Nº 006/2025

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 0ff5df78b0def1401b86626276589a67

**EDITAL SME Nº 002/2025 - ESTABELECE DIRETRIZES MATRÍCULA E RENOVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NAS ESCOLAS**

**EDITAL SME Nº 002/2025**

Estabelece as diretrizes para **matrícula e renovação** no Ensino Fundamental e EJA nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão - MA no ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula e renovação de matrícula de alunos no Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

**1. Fundamentação Legal**

**1.1.** Com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 52/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional-LDB Nº 9394/96, nas Leis Federais Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06 que dispõe sobre a duração do Ensino Fundamental a partir dos seis anos de idade, na Lei Nº 126/07 que institui o Sistema Municipal de Ensino, na Resolução Nº 001/08 do conselho Municipal de Educação de Água Doce do Maranhão - MA, na Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula e renovação de matrícula no ensino Fundamental para o ano letivo 2025.

**2. Apresentação**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Educação estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução da matrícula e renovação de matrícula para o ano letivo de 2025, nas Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental e EJA.

**2.2.** O acesso ao Ensino Fundamental e EJA é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, sendo vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira.

**2.3.** No Ensino Fundamental de nove anos de duração a organização se dá em 5 anos iniciais e 4 anos finais, sendo que o primeiro, o segundo e o terceiro ano, que atendem crianças de 6, 7 e 8 anos de idade são consideradas turmas de letramento.

**2.4.** A implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 anos, na Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão - MA, iniciou no ano de 2008, com a oferta simultânea do ensino

Fundamental de 8 e 9 anos de duração.

**2.5.** Em 2025 a Rede Municipal de Ensino oferecerá somente Ensino Fundamental de 9 anos de duração, conforme quadro abaixo:

Ensino Fundamental Regular de 9 anos de duração									
Anos oferecidos na Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão - MA em 2025									
Sistema de 9 anos de duração	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano

**III - Na Educação de Jovens e Adultos:**

ETAPA	EQUIVALENCIA	Nº DE ALUNOS
I	1ª e 2ª Série do Ensino Fundamental	25 a 30 alunos
II	3ª e 4ª Série do Ensino Fundamental	25 a 30 alunos
III	5ª e 6ª Série do Ensino Fundamental	35 a 40 alunos
IV	7ª e 8ª Série do Ensino Fundamental	35 a 40 alunos

**2.6.** As escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem o Ensino Fundamental Regular e o Programa Mais Educação/Educação Integral com atividades desenvolvidas no contraturno, atenderão as diretrizes de inscrição no referido programa dispostas na normativa específica para o ano de 2025.

**2.7.** O período de matrícula é o estabelecido no cronograma previsto no **item 9** deste Edital.

**3. Dos objetivos**

**3.1. Do Objetivo Geral**

**3.1.1.** Este Edital tem por objetivo geral assegurar o direito a matrícula das crianças e adolescentes no Ensino Fundamental, oferecido em instituições escolares da Rede Municipal de ensino nos termos da legislação vigente.

**3.2. Dos Objetivos Específicos**

**3.2.1.** Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;

**3.2.2.** Garantir matrícula a criança na faixa etária a partir de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025, no ingresso ao Ensino Fundamental;

**3.2.3.** Renovar a matrícula dos alunos que estudam na escola;

**3.2.4.** Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios

deste Edital;

**3.2.5.** Garantir matrícula ao aluno, preferencialmente, que comprove residência próxima à Escola;

**3.2.6.** Efetuar a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;

**3.2.7.** Organizar a matrícula de vagas disponíveis na Escola, de acordo com o número de alunos previstos neste Edital;

**4. Da Caracterização da Clientela**

**4.1.** A SME garantirá a matrícula em Escola Municipal próxima à residência do aluno, de acordo com os seguintes critérios:

**4.1.1.** A criança deverá ter 06 anos completos ou a completar até 31/03/2025 para ingressar no 1º Ano do Ensino Fundamental de nove anos;

**4.1.2.** O aluno que cursou em 2024 o 1º Ano do Ensino Fundamental de nove anos, com no mínimo 75% de frequência, será matriculado no 2º Ano do EF - 9 anos;

**4.1.3.** O aluno já matriculado na própria Escola em 2024;

**4.1.4.** Classificação e reclassificação do aluno na série/ano correspondente;

**4.1.5.** Terá prioridade o aluno que reside próximo à escola (Inciso V, art. 53 da Lei Federal Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º Inciso VI do Decreto Federal nº 6.094/07);

**5. Dos Procedimentos para Realização da Matrícula**

**5.1.** O processo de matrícula nas Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino é realizado conforme segue:

**5.1.1. Renovação de Matrícula:** garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental, oferecido na rede municipal de ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma escola. Neste caso, haverá apenas atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelo pai/mãe ou responsável legal. Será compromisso da família, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada na série/ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.

**5.1.2. Matrícula Nova:** a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula conforme o modelo padrão (Anexo I) utilizado na Rede Municipal de Ensino de Água Doce do Maranhão - MA. Será efetuada para alunos que ingressarão no

Ensino fundamental e no caso de estudo interrompido ou sem escolaridade anterior. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser realizada prioritariamente na 1ª etapa do cronograma que trata este Edital ou em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.

**5.1.3. Matrícula por Transferência:** será efetuada aos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo a outra escola. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental com 8 e 9 anos de duração, o aluno será reclassificado, considerando-o o documento apresentado de transferência da escola de origem.

**5.1.4. Cancelamento de Matrícula:** é o desligamento definitivo do aluno da escola, e decorre:

**5.1.4.1.** Da iniciativa dos pais ou responsável legal, através de requerimento preenchido na secretaria da escola, como exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de atestado de vagas em outra instituição, não caracterizando evasão.

**5.1.4.2.** Da situação em que o aluno apresentar 60 dias de faltas consecutivas, sem apresentar justificativa para ausência, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo família/escola/Conselho Tutelar, caracterizando desta forma abandono/evasão escolar.

**6. Da Composição e Organização de Turmas**

**6.1.** A composição de Turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

6º ao 9º ano	30 alunos + 6 alunos para desdobramento
1º ao 3º ano	25 alunos + 3 alunos para desdobramento
4º ao 5º ano	25 alunos + 8 alunos para desdobramento

**6.2.** Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma,



decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SME.

### **7. Do Desdobramento de Turmas**

**7.1.** Para desdobramento de turmas, independente de turno, todas elas deverão ter no mínimo seis alunos a mais para o 4º ao 9º ano e de três alunos a mais do 1º ao 3º ano, de acordo com estabelecido no presente Edital. Competirá a SME, respeitada a realidade escolar, autorizar o

desdobramento de turmas com número de alunos diferente do fixado.

**7.2.** Somente poderá ser criada nova turma da respectiva série/ano, independente de turno, quando o número de alunos em todas as turmas, exceder aos limites previstos no quadro acima, observa-se os critérios estabelecidos para composição de turmas, existência de espaço físico e avaliação da SME.

**7.3.** O oferecimento de séries/anos iniciais ou séries finais em novo turno de funcionamento depende de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

### **8. Da Documentação**

**8.1.** O Diretor e o Secretário da Escola são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

**8.2.** Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.

**8.3.** Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada. Salienta-se que apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

**8.4.** Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e a série/ano em curso ou cursada deverá ser escrita por extenso. Para efeito de autenticidade colocar o carimbo e por a assinatura do secretário ou do Diretor.

**8.5.** Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

**8.6.** Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

**8.7.** Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa (histórico e transferência) da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do histórico e 15 (quinze) dias para a entrega da transferência;

**8.8.** As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação.

**8.9.** Da Documentação Necessária:

○ **Matrícula Nova no Ensino Fundamental:**

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (em original ou fotocópia autenticada);
- CPF e RG do pai ou da mãe ou responsável legal;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis;
- Atestado/Declaração Médica se portador de necessidades especiais;
- Comprovante de Residência;
- Protocolo do visto de permanência para famílias estrangeiras.

○ **Matrícula Nova por transferência de outra rede de ensino:**

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (em original ou fotocópia autenticada);
- CPF e RG do pai ou da mãe ou responsável legal;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e

Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis;

- Histórico escolar ou atestado de conclusão ou de frequência se, no decorrer do ano;
- Atestado/Declaração Médica se portador de necessidades especiais;
- Comprovante de Residência;
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência;
- Protocolo do visto de permanência para famílias estrangeiras;

○ **Matrícula por transferência da mesma rede de ensino**

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (em original ou fotocópia autenticada);
- Atestado de conclusão, ou de frequência se no decorrer do ano;
- CPF e RG do pai ou da mãe ou responsável legal;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e

adolescentes, que convivem com responsáveis;

- Atestado/Declaração Médica se portador de necessidades especiais;
- Comprovante de Residência;
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência.

○ **Renovação de Matrícula**

- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais;
- Formulário padrão da Unidade Escolar para atualização de dados;

**8.9.1.** Em toda documentação escolar deverá constatar a informação quanto à duração do curso do Ensino Fundamental cabendo, no caso de transferência, a escola de destino exigir da escola de origem a referida informação.

### **9. Do Cronograma**

**9.1. Renovação de Matrícula:** 06 a 17/01/2025.

**9.2. Matrículas Novas e por transferência:** 06 a 24/01/2025 e no decorrer do ano letivo.

**9.3. Horário de atendimento:** Conforme funcionamento da Secretaria da Escola.

### **10. Da Divulgação**

**10.1.** A Secretaria Municipal de Educação e as escolas são responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula.

**10.2.** A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto nesse Edital.

### **11. Das Disposições Gerais**

**11.1.** A equipe gestora da escola deverá a partir do ato de matrícula assegurar aos pais, e ou responsáveis e a alunos, a orientação quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico.

**11.2.** A matrícula e a frequência às aulas não poderão ser vinculadas à existência de qualquer tipo de cobrança financeira.

**11.3.** É responsabilidade do(a) secretário(a) da escola e na inexistência deste profissional é de

atribuição do responsável pela escola, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema.

**11.4.** A Escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

**11.5.** A transferência de turno somente ocorrerá, mediante

requerimento dos pais do aluno ou responsável legal, sob parecer da direção e da coordenação pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

**11.6.** Nas situações em que os pais ou responsável manifestarem necessidade de troca de turno, levar-se-á em conta a existência de vaga e relevância do pedido, de acordo com os critérios abaixo:

**11.6.1.** Laudo Médico especificando a necessidade de o aluno frequentar o turno solicitado;

**11.6.2.** Situação de vulnerabilidade social (com possibilidade de evasão/irmão no mesmo turno/compatibilidade de horário de trabalho dos pais ou responsável);

**11.6.3.** Emprego (Menor Aprendiz);

**11.6.4.** Esporte/Declaração da entidade responsável especificando a necessidade do turno;

**11.7.** Nos casos em que a troca de turno envolver remanejamento de alguns alunos, para adequação do parâmetro de alunos para a composição de turmas, aplicar-se-á como procedimento:

**11.7.1.** Consultar aos alunos que manifestarem interesse com anuência dos pais ou responsável;

**11.7.2.** Considerar os critérios previstos no **item 11.6** deste Edital;

**11.8.** A reclassificação de alunos deverá acontecer preferencialmente até 28 de abril de 2025 para assegurar melhor desempenho escolar.

**11.9.** A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

**11.10.** As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

**11.11.** Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

**11.12.** A equipe gestora da escola deverá acompanhar e atualizar as informações, deixando os professores cientes do(s) problema(s) de saúde do aluno.

**11.13.** Os alunos, público-alvo da educação especial, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas multifuncionais localizadas na própria escola ou em outra escola próxima.

**11.14.** O início das aulas para o ano letivo de 2025, está previsto para o dia **10 de fevereiro**, de acordo com o horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

**11.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pedagógico em primeira instância e pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.

**11.16.** Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria de Educação, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado através da Assessoria de Comunicação da Administração Municipal de Água Doce do Maranhão - MA.

Água Doce do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.

Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria Nº 006/2025

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6c2effda7e728ccb5e8a1aabfac9a7d7

**PORTARIA Nº. 0095 DE 13/012025. DISPÕE DESIGNAÇÃO  
GESTOR FISCAL CONTRATO - SEC SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0095 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - Estado do Maranhão**, a Senhora **Maria Eliane da Costa Dias**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Água Doce do Maranhão/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

- I. - **Gestora do Contrato: THALINE E SILVA CARVALHO DIAS**  
- Secretária Municipal de Saúde;
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: LEONARDO OLIVEIRA SILVA**, servidor municipal, CPF nº. 616.XXX.XXX-38.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- I. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- II. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- III. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- V. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VI. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VII. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VIII. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- IX. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de

dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**

**Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ac621fa9534fef7d6460c80cef3aef4*

**PORTARIA Nº. 0096 DE 13/01/2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SEC EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 0096 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - Estado do Maranhão**, a Senhora **Maria Eliane da Costa Dias**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Água Doce do Maranhão/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

- I. - **Gestora do Contrato: ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS** - Secretária Municipal de Educação;
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: JOSÉ DE JESUS SILVA RODRIGUES FILHO**, servidor municipal, CPF nº. 350. XXX. XXX - 87.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

- I. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- II. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- III. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- V. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VI. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VII. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VIII. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- IX. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**

**Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*

Código identificador: 6dbc5a3168b89e0d7310c380bd063195

**PORTARIA Nº. 0097 DE 13/01/2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SEC ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 0097 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - Estado do Maranhão**, a Senhora **Maria Eliane da Costa Dias**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Água Doce do Maranhão/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

- I. - **Gestor do Contrato: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS** - Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: ALLINE DA SILVA CARVALHO**, servidora municipal, CPF nº. 019. XXX. XXX - 78.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra

após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**  
**Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 3d23bcfa963511f660621b9bed353b8*

**PORTARIA Nº. 0098 DE 13/01/2025.DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 0098 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - Estado do Maranhão**, a Senhora **Maria Eliane da Costa Dias**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Água Doce do Maranhão/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**

- I. - **Gestor do Contrato: THIAGO COELHO ARAGÃO** - Secretário Municipal de Assistência Social
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: FRANCISCA DAS CHAGAS BASILIO DA COSTA**, servidor municipal, CPF nº. 942. XXX. XXX - 00.

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 4º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 5º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**MARIA ELIANE DA COSTA DIAS**  
Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 185be590da7004eaad728c30b59adcd4

#### PORTARIA Nº.166/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Dezembro, para PORTARIA

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 47dfb368f9944b6ccf4c50083cbe3a5d

#### PORTARIA Nº.167/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 126361562902ca581cc9b42e916f6d43

#### PORTARIA Nº.168/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: cc370246e05848326c98de6beda43d71*

#### **PORTARIA Nº.169/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LISAMARY SILVA VIEIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 97ff146e326ff7827a7a19148372c3fa*

#### **PORTARIA Nº.170/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1c06c0ca2d2672840df05a50c7431c8e*

#### **PORTARIA Nº.171/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1720df00650f5f31398d99130ca7fe49*

#### **PORTARIA Nº.172/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIOS.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: d684be15b66a7fb1faf115c18b660571*

#### **PORTARIA Nº.173/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANA CAROLINE DA COSTA NASCIMENTO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 85ec824f8d99e13918ebad5a48867388*

#### **PORTARIA Nº.174/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ADRIANA DA SILVA SOUZA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Dezembro de

2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4a5aa3c87c5b486ef94623d2c90eced1*

#### **PORTARIA Nº.175/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 50e078f935a930f2edde15423b0d2691*

#### **PORTARIA Nº.176/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*

Código identificador: 8d8ddeda349a6f82d2019a5b472384bd

#### **PORTARIA Nº.177/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 46560d42b76cf4081387e3aea05debcf*

#### **PORTARIA Nº.178/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diárias, por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4f91e298e86c5fa507cd54941d71c88e*

#### **PORTARIA Nº.179/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 533ee74cc80d0f638a337c1fbbbe07e9*

#### **PORTARIA Nº.180/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANA PAULA DAS CHAGAS LINHARES FONTELES, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 30 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 30 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5e4b51b3375ee3e7d87887f0be10af25*

#### **PORTARIA Nº.181/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA



PAZ JUNIOR, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 05 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 77d59ba9dc1bd174cf4ebbc02e444489*

#### **PORTARIA Nº.182/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 84b3b73c1b4f5ef870f8f2278deb9573*

#### **PORTARIA Nº.183/24.SAU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Dezembro a TERESINA PI com retorno no dia 27 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação

orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Dezembro de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f395fcef8f57c73f034f8add40413ac4*

#### **PORTARIA Nº.184/24.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Dezembro a TERESINA PI com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Dezembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 85ae8592709e5bd1c4bc7bb6a89f1239*

#### **PORTARIA Nº.185/24.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 06 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,

em 03 de Dezembro de  
2024.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: d5ee4e30e7adab51a9f1e267ce6bc2ea*

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº.188/24.ADM**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 252e335af2ca954f9eddf41c31c0a30a*

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

**PORTARIA Nº.186/24.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GRACIELE MIRANDA DOS SANTOS, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESSE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 09 de Dezembro de  
2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 09 de Dezembro de  
2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: e5b0268aad17dfdc201d502dfd087a0c*

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº.189/24.ADM**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 8f3e6cb6e86d8634c105b8c24154f546*

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**PORTARIA Nº.187/24.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISAMELIA DA SILVA SOUSA, a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 12 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 09 de Dezembro de  
2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 09 de Dezembro de  
2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: ae4ddd9e454b2ce485a3979db824ba77*

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº.190/24.ADM**



A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Dezembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 86937cc0e6a20f90357061dd7245c33f*

#### **PORTARIA Nº.191/24.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA JACY E SILVA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Dezembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2f5cea87d0ed76658719a56d39f5c975*

#### **PORTARIA Nº.192/24.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REINALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 19 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Dezembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 500c545b48f6806a5e3d661965adbba9*

#### **PORTARIA Nº.193/24.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANA CELIA PINTO LINHARES, a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Dezembro de 2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c1464b078ba358d2bc6c124e0cb8903c*

#### **PORTARIA Nº.194/24.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Dezembro a TERESINA PI com retorno no dia 13 de Dezembro,

para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 11 de Dezembro de  
2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6369db6dbfe8423a0fbd60d0e98a74dc*

#### PORTARIA Nº.195/24.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Dezembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Dezembro, para TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 09 de Dezembro de  
2024.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 719826f0265de5121e9802fd7266fde0*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

#### PORTARIA Nº 069, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **HYAGO ARAÚJO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF de nº 057.924.903-41, portador do RG nº 0422724220113 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS**

**VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**  
**RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 8b227b3a05a4bda296841a2f6c47a5d8*

#### PORTARIA Nº 070/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Cessão da Servidora Pública para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Vara Única da Comarca de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão cedente, a servidora **Daniela Rodrigues Silva**, portadora do CPF nº 040.644.143-06, ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Protocolo da Vara Única da Comarca de Alto Parnaíba/MA, ficando o controle de frequência da servidora cedida sob a responsabilidade do órgão de destino. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: bc76195f99634abe1ed08a3e70e80068*

#### PORTARIA Nº 071/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Cessão da Servidora Pública para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão - Comarca de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão cedente, a servidora **Daiane Cristina da Silva Visotaki**, portadora do CPF nº 120.816.726-00, ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, para desempenhar suas funções junto a Sala da Justiça e Posto de Atendimento da 11ª Zona Eleitoral, localizada no Povoado Morrinhos, Comarca de Alto Parnaíba/MA, ficando o controle de frequência da servidora cedida sob a responsabilidade do órgão de destino. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 425d79b73e68770efdd5d17e576291b5*

#### PORTARIA Nº 072/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Vara Única da Comarca de Alto Parnaíba - MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão cedente, o servidor **HYAGO ARAÚJO RIBEIRO**, portador do CPF nº 057.924.903-41, ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para desempenhar suas funções junto à Assessoria Judicial da Vara Única da Comarca de Alto Parnaíba/MA, ficando o controle de frequência do servidor cedido sob a responsabilidade do órgão de destino. **Art.**

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 963649d41f4624591fd0465caa8a61f3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### PORTARIA Nº 066/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

##### Art. 1º. NOMEAR

o(a)Sr.(a) **KAIRON MONTELES MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 075.748.753-08, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **COORDENADOR DA FARMÁCIA BÁSICA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 22 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 0451df3b26057bde6658f4b51b619517

### PORTARIA Nº 067/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

##### Art. 1º. NOMEAR

o(a)Sr.(a) **MARIA APARECIDA MACEDO DA SILVA**, CPF n.º 064.050.483-30, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO MUNICIPAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 22 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA

Código identificador: 499b63f1569d6acdca4cc150a33b9ca6

### PORTARIA Nº 068/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

##### Art. 1º. NOMEAR

o(a)Sr.(a) **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS REIS**, CPF n.º 609.621.512-20, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão da **DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MADALENA MONTELES**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 22 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 318bda0bac5773f0613f99a20a513ad3

### PORTARIA Nº 070/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

##### Art. 1º. NOMEAR

o(a)Sr.(a) **RAYSSA DE SOUSA ARAÚJO**, CPF n.º 066.864.103-73, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 22 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 77aa6850c0e7fe5677e1d459eb2a93a2

### PORTARIA Nº 071/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**

o(a)Sr.(a) **ANA LUZIA MEIRELES MONTEIRO**, CPF n.º 606.299.463-37, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÕES E SAÚDE DA CRIANÇA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 22 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 95fa0be6fb1532232381c3598a3614dc*

**PORTARIA Nº 072/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**

o(a)Sr.(a) **ELANE SOARES PEREIRA ARAÚJO**, CPF n.º 790.968.243-34, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE ISAAC FRANCISCO MONTELES**, lotado(a) CENTRO DE SAÚDE ISAAC FRANCISCO MONTELES do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 22 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 9ccc022aab6c449c5b4c4dd18ac33a38*

**PORTARIA Nº 073/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**

o(a)Sr.(a) **RÔMULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF n.º 850.562.783-00,

para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 22 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: d6e244cb0a37af03072c5eb775d02a02*

**PORTARIA Nº 074/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**

o(a)Sr.(a) **DANIEL SILVA MARQUES**, CPF n.º 032.660.733-12, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MADALENA MONTELES**, lotado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Anapurus - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anapurus - MA, 22 de janeiro de 2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

**TÂNIOS MATIAS LIMA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: 109b4246f9a61330d0f5fd0db7e92caa*

**PORTARIA Nº 075/2025**

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Município de Anapurus/MA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anapurus/MA, Lei nº 138/97, em seu Art. 202 e seguintes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar comissão permanente para apurar, processar e julgar, toda e qualquer irregularidade referente aos servidores do Município de Anapurus/MA, conforme relação abaixo descrita:

I - **ROMÁRIO MARINHO DE CARVALHO**, CPF nº 053.107.063-80, Cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 2766, lotado na Secretária da Administração e Recursos Humanos, na Comissão como



**PRESIDENTE;**

II - **JOSILENE FERREIRA ESPINDOLA**, CPF nº 483.089.863-15, Cargo Efetivo de Professora, Matrícula nº 523, lotada na Secretária de Educação- SEMED, na Comissão como **SECRETÁRIA**;

III - **SILVANA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 022.586.803-28, Cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1317, na Comissão como **MEMBRO**.

**Art. 4º** Para bem cumprirem as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor(a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 6º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS, 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**TÂNIO MATIAS LIMA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA  
Código identificador: de08647b5ae2b81df340e19afaf36955*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**EDITAL SME Nº 001/2025**

**EDITAL SME Nº 001/2025**

Estabelece as diretrizes para **matrícula e renovação** no Ensino Fundamental e EJA nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Araiões - MA no ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Araiões, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula e renovação de matrícula de alunos no Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

**1. Fundamentação Legal**

1. Com fundamento na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais Nº 52/2006 e Nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional-LDB Nº 9394/96, nas Leis Federais Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06 que dispõe sobre a duração do Ensino Fundamental a partir dos seis anos de idade, na Lei Nº 126/07 que institui o Sistema Municipal de Ensino, na Resolução Nº 001/08 do conselho Municipal de Educação de Araiões - MA, na Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula e renovação de matrícula no ensino Fundamental para o ano letivo 2025.

**2. Apresentação**

1. A Secretaria Municipal de Educação estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução da matrícula e renovação de matrícula para o ano letivo

de 2025, nas Escolas Municipais que oferecem o Ensino Fundamental e EJA.

2. O acesso ao Ensino Fundamental e EJA é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, sendo vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira.
3. No Ensino Fundamental de nove anos de duração a organização se dá em 5 anos iniciais e 4 anos finais, sendo que o primeiro, o segundo e o terceiro ano, que atendem crianças de 6, 7 e 8 anos de idade são consideradas turmas de letramento.
4. A implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 anos, na Rede Municipal de Ensino de Araiões - MA, iniciou no ano de 2008, com a oferta simultânea do ensino Fundamental de 8 e 9 anos de duração.
5. Em 2025 a Rede Municipal de Ensino oferecerá somente Ensino Fundamental de 9 anos de duração, conforme quadro abaixo:

**Ensino Fundamental Regular de 9 anos de duração  
Anos oferecidos na Rede Municipal de Ensino de Araiões - MA em 2025**

Sistema de 9 anos de duração	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

**III - Na Educação de Jovens e Adultos:**

ETAPA	EQUIVALÊNCIA	Nº DE ALUNOS
I	1ª e 2ª Série do Ensino Fundamental	25 a 30 alunos
II	3ª e 4ª Série do Ensino Fundamental	25 a 30 alunos
III	5ª e 6ª Série do Ensino Fundamental	35 a 40 alunos
IV	7ª e 8ª Série do Ensino Fundamental	35 a 40 alunos

6. As escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem o Ensino Fundamental Regular e o Programa Mais Educação/Educação Integral com atividades desenvolvidas no contraturno, atenderão as diretrizes de inscrição no referido programa dispostas na normativa específica para o ano de 2025.
7. O período de matrícula é o estabelecido no cronograma previsto no item 9 deste Edital.

**3. Dos objetivos**

1. Do Objetivo Geral
  1. Este Edital tem por objetivo geral assegurar o direito a matrícula das crianças e adolescentes no Ensino Fundamental, oferecido em instituições escolares da Rede Municipal de ensino nos termos da legislação vigente.
2. Dos Objetivos Específicos
  1. Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;
  2. Garantir matrícula a criança na faixa etária a partir de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025, no ingresso ao Ensino Fundamental;
  3. Renovar a matrícula dos alunos que estudam na escola;
  4. Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;
  5. Garantir matrícula ao aluno, preferencialmente, que comprove residência próxima à Escola;
  6. Efetuar a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;
  7. Organizar a matrícula de vagas disponíveis na Escola, de acordo com o número de alunos previstos neste Edital;





#### 4. Da Caracterização da Clientela

1. A SME garantirá a matrícula em Escola Municipal próxima à residência do aluno, de acordo com os seguintes critérios:

1. A criança deverá ter 06 anos completos ou a completar até 31/03/2025 para ingressar no 1º Ano do Ensino Fundamental de nove anos;
2. O aluno que cursou em 2024 o 1º Ano do Ensino Fundamental de nove anos, com no mínimo 75% de frequência, será matriculado no 2º Ano do EF - 9 anos;
3. O aluno já matriculado na própria Escola em 2024;
4. Classificação e reclassificação do aluno na série/ano correspondente;
5. Terá prioridade o aluno que reside próximo à escola (Inciso V, art. 53 da Lei Federal Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º Inciso VI do Decreto Federal nº 6.094/07);

#### 5. Dos Procedimentos para Realização da Matrícula

1. O processo de matrícula nas Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino é realizado conforme segue:

1. Renovação de Matrícula: garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental, oferecido na rede municipal de ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma escola. Neste caso, haverá apenas atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelo pai/mãe ou responsável legal. Será compromisso da família, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada na série/ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.
2. Matrícula Nova: a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula conforme o modelo padrão (Anexo I) utilizado na Rede Municipal de Ensino de Araióses - MA. Será efetuada para alunos que ingressarão no Ensino fundamental e no caso de estudo interrompido ou sem escolaridade anterior. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser realizada prioritariamente na 1ª etapa do cronograma que trata este Edital ou em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.
3. Matrícula por Transferência: será efetuada aos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo a outra escola. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental com 8 e

9 anos de duração, o aluno será reclassificado, considerando-o o documento apresentado de transferência da escola de origem.

4. Cancelamento de Matrícula: é o desligamento definitivo do aluno da escola, e decorre:

1. Da iniciativa dos pais ou responsável legal, através de requerimento preenchido na secretaria

da escola, como exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de atestado de vagas em outra instituição, não caracterizando evasão.

2. Da situação em que o aluno apresentar 60 dias de faltas consecutivas, sem apresentar justificativa para ausência, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo família/escola/Conselho Tutelar, caracterizando desta forma abandono/evasão escolar.

#### 6. Da Composição e Organização de Turmas

1. A composição de Turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

6º ao 9º ano 30 alunos + 6 alunos para desdobramento  
1º ao 3º ano 25 alunos + 3 alunos para desdobramento  
4º ao 5º ano 25 alunos + 8 alunos para desdobramento

2. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SME.

#### 7. Do Desdobramento de Turmas

1. Para desdobramento de turmas, independente de turno, todas elas deverão ter no mínimo seis alunos a mais para o 4º ao 9º ano e de três alunos a mais do 1º ao 3º ano, de acordo com estabelecido no presente Edital. Competirá a SME, respeitada a realidade escolar, autorizar o desdobramento de turmas com número de alunos diferente do fixado.
2. Somente poderá ser criada nova turma da respectiva série/ano, independente de turno, quando o número de alunos em todas as turmas, exceder os limites previstos no quadro acima, observa-se os critérios estabelecidos para composição de turmas, existência de espaço físico e avaliação da SME.
3. O oferecimento de séries/anos iniciais ou séries finais em novo turno de funcionamento depende de autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

#### 8. Da Documentação

1. O Diretor e o Secretário da Escola são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.
2. Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.
3. Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada. Salienta-se que apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação não são considerados

legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

4. Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e a série/ano em curso ou cursada deverá ser escrita por extenso. Para efeito de autenticidade colocar o carimbo e por a assinatura do secretário ou do Diretor.
5. Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.
6. Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.
7. Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não



- trouzer a documentação completa (histórico e transferência) da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do histórico e 15 (quinze) dias para a entrega da transferência;
8. As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação.
9. Da Documentação Necessária:

• **Matrícula Nova no Ensino Fundamental:**

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (em original ou fotocópia autenticada);
- CPF e RG do pai ou da mãe ou responsável legal;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis;
- Atestado/Declaração Médica se portador de necessidades especiais;
- Comprovante de Residência;
- Protocolo do visto de permanência para famílias estrangeiras.

• **Matrícula Nova por transferência de outra rede de ensino:**

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (em original ou fotocópia autenticada);
- CPF e RG do pai ou da mãe ou responsável legal;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis;
- Histórico escolar ou atestado de conclusão ou de frequência se, no decorrer do ano;
- Atestado/Declaração Médica se portador de necessidades especiais;
- Comprovante de Residência;

- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência;
- Protocolo do visto de permanência para famílias estrangeiras;

• **Matrícula por transferência da mesma rede de ensino**

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (em original ou fotocópia autenticada);
- Atestado de conclusão, ou de frequência se no decorrer do ano;
- CPF e RG do pai ou da mãe ou responsável legal;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes, que convivem com responsáveis;
- Atestado/Declaração Médica se portador de necessidades especiais;
- Comprovante de Residência;
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência.

• **Renovação de Matrícula**

- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais;
- Formulário padrão da Unidade Escolar para atualização de dados;

1. Em toda documentação escolar deverá constatar a informação quanto à duração do curso do Ensino Fundamental cabendo, no caso de transferência, a escola de destino exigir da escola de origem a referida informação.

9. **Do Cronograma**

1. Renovação de Matrícula: 06 a 17/01/2025.
2. Matrículas Novas e por transferência: 06 a 24/01/2025 e no decorrer do ano letivo.
3. Horário de atendimento: Conforme funcionamento da

Secretaria da Escola.

10. **Da Divulgação**

1. A Secretaria Municipal de Educação e as escolas são responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula.
2. A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto nesse Edital.

11. **Das Disposições Gerais**

1. A equipe gestora da escola deverá a partir do ato de matrícula assegurar aos pais, e ou responsáveis e a alunos, a orientação quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família e demais informações contidas no Projeto Político

Pedagógico.

2. A matrícula e a frequência às aulas não poderão ser vinculadas à existência de qualquer tipo de cobrança financeira.
3. É responsabilidade do(a) secretário(a) da escola e na inexistência deste profissional é de atribuição do responsável pela escola, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema.
4. A Escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.
5. A transferência de turno somente ocorrerá, mediante requerimento dos pais do aluno ou responsável legal, sob parecer da direção e da coordenação pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.
6. Nas situações em que os pais ou responsável manifestarem necessidade de troca de turno, levar-se-á em conta a existência de vaga e relevância do pedido, de acordo com os critérios abaixo:
  1. Laudo Médico especificando a necessidade de o aluno frequentar o turno solicitado;
  2. Situação de vulnerabilidade social (com possibilidade de evasão/irmão no mesmo turno/compatibilidade de horário de trabalho dos pais ou responsável);
  3. Emprego (Menor Aprendiz);
  4. Esporte/Declaração da entidade responsável especificando a necessidade do turno;
7. Nos casos em que a troca de turno envolver remanejamento de alguns alunos, para adequação do parâmetro de alunos para a composição de turmas, aplicar-se-á como procedimento:
  1. Consultar aos alunos que manifestarem interesse com anuência dos pais ou responsável;
  2. Considerar os critérios previstos no item 11.6 deste Edital;
8. A reclassificação de alunos deverá acontecer preferencialmente até 28 de abril de 2025 para assegurar melhor desempenho escolar.
9. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo se necessário ações administrativas e/ou judiciais.
10. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.
11. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e

atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

12. A equipe gestora da escola deverá acompanhar e atualizar as informações, deixando os professores cientes do(s) problemas(s) de saúde do aluno.
13. Os alunos, público-alvo da educação especial, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas multifuncionais localizadas na própria escola ou em outra escola próxima.
14. O início das aulas para o ano letivo de 2025 está previsto para o dia 07 de março de acordo com o horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pedagógico em primeira instância e pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.
16. Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria de Educação, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado através da Assessoria de Comunicação da Administração Municipal de Araisos - MA.  
Araisos - MA, 06 de janeiro de 2025.

Rarison Soares de Albuquerque Secretário Municipal da Educação  
Portaria Nº 003/2025

Secretaria de Educação  
CNPJ: 30.963.750/0001-20

**FICHA DE MATRICULA - DADOS DO ALUNO - FOLHA 01/02**

Nº Matricula:                      Ano/Série:                      Turma:                      Turno:                      Data da Matricula: / /  
Caracterização: ( ) Primeira Matricula ( ) Primeira Matricula ( ) Primeira Matricula  
Escola de Procedência do aluno:                      Situação: ( ) AP ( ) RP ( ) EV  
INEP:                      Localização: Urbana ( ) Rural ( )

Unidade Escolar:                      Endereço:                      Nome do Aluno:                      Data de Nasc.: / /                      SEXO: ( ) M ( ) F

CPF do Aluno:                      ID do Aluno:                      Nis do Aluno:                      Data de Expedição: / /

Certidão Civil (Se a Certidão foi emitida até 31/12/2009 - Modelo Antigo)  
Termo:                      Folha:                      Livro:                      Município UF do Cartório:                      Data de Expedição: / /

Certidão Civil (Se a Certidão foi emitida até 01/01/2010 - Modelo Novo)

MÃE:                      PAI:                      NACIONALIDADE:                      NATURALIDADE/ESTADO:                      COR/ETNIA: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Parda

SITUAÇÃO OCUPACIONAL:  
( ) Aposentado ( ) Autônomo ( ) 1º emprego ( ) Desempregado ( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Profissional Liberal  
Caso a situação ocupacional seja "empregado", informar:  
Nome da CNPJ:                      Função:                      Empresa:

NECESSIDADES ESPECIAIS:  
( ) Altas Habilidades ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Mental ( ) Multi-deficiência ( ) Visual ( ) Condutas Típicas ( ) Nenhuma

**DADOS DA MÃE**

NOME:                      Celular:                      CPF:                      NIS:                      RG:                      ÓRGÃO EXPEDIDOR:

**PROFISSÃO:**

**DADOS ESCOLARIDADE**

<b>Ensino Fundamental</b> ( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	<b>Ensino Médio</b> ( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	<b>Ensino Superior</b> ( ) Completo ( ) Incompleto:
---	---	---

**DADOS DO PAI**

NOME:                      Celular:                      CPF:                      NIS:                      RG:                      ÓRGÃO EXPEDIDOR:

**PROFISSÃO:**

**DADOS ESCOLARIDADE**

<b>Ensino Fundamental</b> ( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	<b>Ensino Médio</b> ( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	<b>Ensino Superior</b> ( ) Completo ( ) Incompleto:
---	---	---

**DADOS DO RESPONSÁVEL - Quando menor ou incapaz**

NOME:                      Celular:                      CPF:                      NIS:                      RG:                      ÓRGÃO EXPEDIDOR:

**PROFISSÃO:**

**DADOS ESCOLARIDADE**

<b>Ensino Fundamental</b> ( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	<b>Ensino Médio</b> ( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	<b>Ensino Superior</b> ( ) Completo ( ) Incompleto:
---	---	---

ENDEREÇO RESIDENCIAL ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural                      CEP:                      MUNICIPIO/UF:                      RUA:                      Nº

Tipo de Veículo utilizado no Transporte Escolar: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Não Utiliza Transporte ( ) Bicicleta ( ) Ônibus Vans/Kombi ( ) Outro Tipo de Veículo Rodoviário ( ) Micro-ônibus ( ) Tração Animal                      Tipo de Transporte Utilizado:

**FICHA DE MATRICULA - DADOS DO ALUNO - FOLHA 02/02**

**DADOS DA FAMÍLIA**

A família tem alguma Religião? ( ) Sim ( ) Não Qual?  
Com quem o aluno mora?  
Tem Irmãos? ( ) Sim ( ) Não De que idade?  
Quantos?  
Estuda na mesma Escola? ( ) Sim ( ) Não Em que ano?

**SOBRE A RESIDÊNCIA**

( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outro

**SOBRE A RESIDÊNCIA**

Quantos cômodos há na Residência?                      Quantos Banheiros?

Quantas pessoas vivem na mesma casa?                      Quantas trabalham?

Renda Familiar ( ) Menos de 1 Salário mínimo ( ) 1 Salário Mínimo ( ) 2 Salários Mínimo ( ) 3 Salários mínimo ( ) 4 a 5 Salário Mínimo ( ) Mais de 5 Salários Mínimo

Recebe Auxílio no Programa Bolsa Família ( ) Sim Não ( )

**ESCOLARIDADE DO ALUNO**

Interrompeu os Estudos? ( ) Sim ( ) Não Em quando? Porquê? Anos de Escolaridade?

**AUTORIZAÇÕES INPORTANTES (NUTRIÇÃO, USO DE IMAGEM E VOZ, ETC.)**

O Aluno tem restrição Alimentar? ( ) Sim ( ) Não Se sim, preencha a ficha Nutricional Autoriza a Avaliação Nutricional do aluno: ( ) Sim ( ) Não  
Aceita o uso de Imagem e Voz do Aluno para divulgação dos trabalhos da Escola ( ) Sim ( ) Não  
Se aceita o uso de Imagem e Voz, assine o Termo de Autorização de Imagem e entregue na Escola.

**SAÚDE DO ALUNO**

Aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ( ) Sim ( ) Não

**Deficiência**

( ) Baixa Visão ( ) Deficiência Física ( ) Cegueira ( ) Deficiência Intelectual ( ) Visão Monocular ( ) Surdez ( ) Surdocegueira ( ) Transtorno do espectro autista ( ) Altas habilidades/Superdotação CID:

**Recursos necessários para a participação do aluno em avaliações do Inep (Prova Brasil, Saeb, Outros)**

( ) Auxilio Ledor ( ) Intérprete de Libras ( ) Prova Superampliada (24) ( ) Mat. Didático e Prova Braille ( ) Auxilio Transcrição ( ) Leitura Labial ( ) CD com áudio para deficiente visual ( ) Guia-Intérprete ( ) Prova Ampliada (18) ( ) Prova de L. Port. Como Segunda Língua ( ) Nenhum

**Outras Informações**

Quais Atividades o aluno realiza em seu tempo livre?

Quais os lugares da cidade que ele gosta de frequentar?

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

( ) Certidão de Nascimento ( ) Comprovante de Residência SUS nº ( ) CPF ( ) Do Aluno ( ) Do Pai/Mãe e/ou Responsável ( ) Identidade ( ) Do Aluno ( ) Do Pai/Mãe e/ou Responsável ( ) Ficha de Transferência ( ) Histórico Escolar ( ) Declaração ( ) Cartão de Vacinação ( ) Outros ( ) Termo de Autorização de uso de imagem e voz (menor) devidamente assinado pelo responsável

Assinatura do Aluno ou Responsável                      Assinatura do Funcionário Responsável pela Matrícula Importante: Este documento de ser preenchido corretamente e, acompanhado das xerox dos documentos apresentados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº 30.963.750/0001-20

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E VOZ (MENOR)**

Eu ,  
nacionalidade , estado civil , portador da cédula de identidade  
- órgão emissor , inscrito no CPF, sob o nº , residente à Rua .  
Bairro: , na cidade de

, **AUTORIZO**, por meio do meu representante legal abaixo assinado para todos os fins em direitos admitidos, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação em eventos, trabalhos e projetos da Escola Municipal

, assim como autorizo a divulgação de minhas apresentações e trabalho que esteja sob e responsabilidade da Escola e da Secretaria Municipal de Educação em Coivaras-PI, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre.

As imagens voz e apresentação poderão ser exibidos nos relatórios parcial e/ ou final da Escola, em apresentação em audiovisuais da mesma, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio de outdoor, folhetos (encartes, malas direitas, catálogo, etc). de folders de apresentação, de cartazes, de perfil em redes sociais da Escola e/ ou da Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assina a presente autorização em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Araioses/Ma, de de .

Assinatura do responsável

CPF:

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: bd2a62f72f8519bd75bda903ba31c0e7

**EDITAL SME Nº 002/2025**

**EDITAL SME Nº 002/2025**

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2025 nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal que oferecem atendimento de Educação Infantil, nas modalidades de creches e/ou pré-escola.

A Secretária Municipal de Educação de Araioses, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2025, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal que oferecem Educação Infantil, modalidades de creche e/ou pré-escola, para crianças de até 5 anos de idade e as demais crianças que completam 6 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano que ocorrer a matrícula, de acordo com o que dispõe este Edital.

**1. Da Fundamentação Legal:**

1. Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº 53/06, EC Nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90

que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.700/08 que sanciona a obrigatoriedade de vaga na escola pública de educação infantil ou fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir de 4 anos de idade, Lei nº 126/2007 que cria o Sistema Municipal de Ensino, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para Educação Infantil/Ano Letivo 2025.

**2. Da Apresentação:**

1. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**2. A Educação Infantil será oferecida em:**

1. - Creches, para crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos de idade e aqueles que completarem 4 anos após 31 de março de 2025;
2. - Pré-escolas, para crianças de 4 a 5 anos de idade e que completam 6 anos após 31 de março de 2025.

**3. Dos Objetivos:**

1. Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Araioses que oferecem Educação Infantil.
2. Destaca-se que deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 6 anos completos ou a completar até 31/03/2025.

**3. O Edital de Matrícula tem como objetivos específicos:**

1. Divulgar este Edital à direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários do estabelecimento de ensino, aos pais ou responsáveis e, extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil.
2. Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam os estabelecimentos de ensino deste Município.
3. Efetuar a matrícula de crianças novas na Rede de Ensino Municipal cumprindo o que dispõe este Edital.
4. Fazer a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.
5. Realizar, sempre que houver vaga, a matrícula de criança transferida do estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Ensino de Araioses.
6. Organizar a distribuição de vagas disponíveis nos estabelecimentos de ensino que oferecem educação infantil, de acordo com o item 6, previsto neste edital.
7. Informar à família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone e local de trabalho.

**4. Dos Critérios de Matrícula:**

1. Os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Araioses abrem vagas, de acordo com a disponibilidade física e após renovação das matrículas.

**5. Dos Procedimentos:**

1. Renovação de Matrícula: É garantida para todas as crianças que frequentaram, no ano anterior, o estabelecimento de ensino da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Araioses, respeitada a idade para a composição das turmas, a existência da turma e o turno de atendimento para a referida turma.

**2. Intenção de Matrícula:**

1. Creche: Nos estabelecimentos de ensino que oferecem esta modalidade, mediante o preenchimento da Ficha de Matrícula



(anexo I) para todas as famílias que solicitem vaga.

2. Pré-Escolar: Nos estabelecimentos de ensino que oferecem esta modalidade, mediante o preenchimento da Ficha de Matrícula (anexo I) para todas as famílias que solicitem vaga.
1. No ato da intenção de matrícula os pais ou responsável legal, deverão apresentar toda documentação necessária, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
2. Na hipótese de solicitação de vaga em turma não oferecida pelo estabelecimento de ensino, os pais ou responsável legal preencherão da mesma forma a ficha de intenção de matrícula, cientes de

que é para fins de conhecimento do levantamento da demanda, servindo de subsídio para o planejamento de ofertas educacionais do município.

3. **Intenção de Transferência:** A intenção de transferência dar-se-á mediante o pedido da família ao estabelecimento de ensino frequentado pela criança, através do preenchimento da solicitação de transferência, sendo responsabilidade da família a entrega deste documento à Secretaria Municipal de Educação. A família poderá solicitar transferência em qualquer época do ano e preencher a solicitação de transferência, desde que a criança esteja frequentando o estabelecimento de ensino.
4. **Matrícula Nova:** A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento da ficha de matrícula, conforme o modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de Araióses. As matrículas novas serão realizadas de acordo com este Edital, havendo vagas remanescentes.
5. **Matrícula por Transferência:** Será efetivada a transferência de criança matriculada, no ano anterior ou no ano em curso, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Araióses, condicionada à existência da vaga e comprovação de frequência na unidade de ensino de origem.
  1. Na existência da vaga, a transferência será assegurada mediante ordem de chegada, respeitando o protocolo entregue às famílias na ficha de solicitação de transferência.
  2. A transferência não se efetivará em caso caracterizado como abandono, previsto no item deste Edital.
6. **Cancelamento da Matrícula:** É o desligamento definitivo da criança ao estabelecimento de ensino em que está matriculada. O cancelamento da matrícula decorre da iniciativa da família (pai, mãe ou responsável legal), devendo os interessados preencher solicitação do cancelamento de matrícula junto à secretaria do estabelecimento de ensino.
7. **Abandono de Vaga:** Ocorre nas situações em que a criança apresenta 15 dias letivos de faltas consecutivas, sem que a família informe ao estabelecimento de ensino o motivo da ausência, caracterizando então, abandono de vaga, que será noticiado ao Conselho Tutelar, pelo estabelecimento de ensino.

**6. Da Composição e Organização de Turmas:**

1. A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Faixa Etária</b>	<b>Nº de alunos por professor</b>
<b>Creche</b>	1 ano e 7 meses ou a completar até 31/03/2025	10
	2 a 3 anos ou a completar até 31/03/2025	15
<b>Pré-Escolar</b>	4 anos ou a completar até 31/03/2025	20
	5 anos ou a completar até 31/03/2025	20

2. As turmas serão organizadas considerando a idade das

crianças. As turmas mistas só serão permitidas após avaliação e orientação do Departamento Pedagógico da SME.

3. O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico e avaliação do Departamento Pedagógico da SME, assegurada a qualidade do atendimento.

**7. Da Documentação:**

1. O responsável pelo estabelecimento de ensino deve zelar pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral.
2. Em toda a documentação escolar da criança deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações.
3. Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.
4. No ato de matrícula é indispensável apresentação da documentação necessária conforme

**item 7.7** deste Edital.

5. Toda documentação legal deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada.
6. A renovação de matrícula será realizada no estabelecimento de ensino, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando à atualização e renovação de cadastro com assinatura do responsável pelo estabelecimento de ensino.
7. Da documentação necessária:

• **Ficha Cadastral e Matrícula Nova:**

- Certidão de nascimento (original e fotocópia);
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- CPF e RG do pai, da mãe e/ou do responsável legal;
- CPF do aluno (caso possua o documento);
- NIS do aluno (obtido no CRAS, caso possua o documento);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis (original e fotocópia);
- Comprovante de residência dos pais ou responsável (original e fotocópia);
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.

• **Matrícula por transferência:**

- Certidão de nascimento (original e cópia);
- Carteira de vacinação (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Atestado de frequência;

- CPF e RG dos pais ou responsável legal (em original e fotocópia);
- CPF do aluno (caso possua o documento);
- NIS do aluno (obtido no CRAS, caso possua o documento);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis;
- Comprovante de residência dos pais ou responsável;
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais.

• **Renovação de Matrícula:**

- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que vivem com o responsável legal;
- Carteira de vacinação da criança (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- CPF do aluno (caso possua o documento);
- NIS do aluno (obtido no CRAS, caso possua o documento);



- Comprovante de residência dos pais ou responsável;
- Atestado/Declaração médica se portador de necessidades especiais;
- Preenchimento do formulário padrão da unidade.

**8. Do Cronograma:**

1. Renovação de matrícula: 06 a 17/01/2025 nos estabelecimentos de ensino que oferecem creche e pré-escolar.
2. **Matrículas novas:**
  1. Pré-Escolar e Creche: 06 a 24/01/2025, nos estabelecimentos de ensino e no decorrer do ano letivo.
3. Matrículas por transferência: no decorrer do ano letivo de 2025, nos estabelecimentos de ensino.
4. Intenção de transferência: no decorrer do ano letivo de 2025, nos estabelecimentos de ensino.

9. Da Divulgação: A Secretaria Municipal de Educação e os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal que atendem crianças de Educação Infantil são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital, em especial, o primeiro período destinado à realização das matrículas.

**10. Das Disposições Gerais:**

1. Admitir-se-á matrícula em apenas um estabelecimento de ensino.
2. A pessoa responsável pelo estabelecimento de ensino deverá a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais/responsáveis às normas da instituição.
3. A realização da matrícula e a frequência da criança nos estabelecimentos, não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira.
4. É tarefa do responsável pelo estabelecimento de ensino, cadastrar e manter atualizados os dados. Assim como na hipótese de transferência, expedir a avaliação descritiva na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de quinze dias.
5. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas e as que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, caso necessário, serão objeto de ações administrativas e/ou judiciais.
6. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.
7. Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.
8. O início das aulas para o ano letivo de 2025 está previsto para o dia 07 de março de acordo com o horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pedagógico em primeira instância e pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.
10. Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria de Educação, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado através da Diretoria de Comunicação da Administração Municipal de Araisos.

Araisos – MA, 06 de janeiro de 2025.

Rarison Soares de Albuquerque Secretário Municipal da Educação  
Portaria Nº 003/2025

Secretaria de Educação  
CNPJ: 30.963.750/0001-20

**FICHA DE MATRICULA - DADOS DO ALUNO - FOLHA 01/02**

Nº Matrícula:                      Ano/Série:                      Turma:                      Turno:                      Data da Matrícula: / /  
Caracterização: ( ) Primeira Matrícula ( ) Primeira Matrícula ( ) Primeira Matrícula  
Escola de Procedência do aluno:                      Situação: ( ) AP ( ) RP ( ) EV  
Unidade Escolar:                      INEP:                      Localização: Urbana ( ) Rural ( )  
Endereço:                      Data de Nasc.: / /                      SEXO: ( ) M ( ) F  
Nome do Aluno:                      ID do Aluno:                      Nis do Aluno:  
CPF do Aluno:                      ID do Aluno:                      Nis do Aluno:  
Certidão Civil (Se a Certidão foi emitida até 31/12/2009 - Modelo Antigo)                      Termo:                      Folha:                      Livro:                      Município UF do Cartório:                      Data de Expedição: / /

Certidão Civil (Se a Certidão foi emitida até 01/01/2010 - Modelo Novo)

MÃE:                      PAI:  
COR/VETNIA: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Parda                      NATURALIDADE/ESTADO:  
SITUAÇÃO OCUPACIONAL:  
( ) Aposentado ( ) Autônomo ( ) 1º emprego ( ) Desempregado ( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Profissional Liberal  
Nome da CNPJ:                      Função:                      Empresa:  
NECESSIDADES ESPECIAIS:  
( ) Altas Habilidades ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Mental ( ) Multi-deficiência ( ) Visual ( ) Condutas Típicas ( ) Nenhuma

**DADOS DA MÃE**

NOME:                      NIS:                      RG:                      Celular:                      ÓRGÃO EXPEDIDOR:

**PROFISSÃO:**

**DADOS ESCOLARIDADE**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior
( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	( ) Completo ( ) Incompleto:

**DADOS DO PAI**

NOME:                      NIS:                      RG:                      Celular:                      ÓRGÃO EXPEDIDOR:

**PROFISSÃO:**

**DADOS ESCOLARIDADE**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior
( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	( ) Completo ( ) Incompleto:

**DADOS DO RESPONSÁVEL - Quando menor ou incapaz**

NOME:                      NIS:                      RG:                      Celular:                      ÓRGÃO EXPEDIDOR:

**PROFISSÃO:**

**DADOS ESCOLARIDADE**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior
( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	( ) Completo ( ) Incompleto, Ano/Série:	( ) Completo ( ) Incompleto:

ENDERECO RESIDENCIAL ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural                      CEP:                      MUNICIPIO/UF:  
RUA:                      Nº:  
Tipo de Veículo utilizado no Transporte Escolar: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Não Utiliza Transporte ( ) Bicicleta ( ) Ônibus Vans/Kombi ( ) Outro Tipo de Veículo Rodoviário ( ) Micro-ônibus ( ) Tração Animal                      Tipo de Transporte Utilizado:

**FICHA DE MATRICULA - DADOS DO ALUNO - FOLHA 02/02**

**DADOS DA FAMÍLIA**

A família tem alguma Religião? ( ) Sim ( ) Não Qual?  
Com quem o aluno mora?  
Tem Irmãos? ( ) Sim ( ) Não De que idade?  
Quantos?  
Estudam na mesma Escola? ( ) Sim ( ) Não Em que ano?

**SOBRE A RESIDÊNCIA**

( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outro

**SOBRE A RESIDÊNCIA**

Quantos cômodos há na Residência?                      Quantos Banheiros?  
Quantas pessoas vivem na mesma casa?                      Quantas trabalham?  
Renda Familiar ( ) Menos de 1 Salário mínimo ( ) 1 Salário Mínimo ( ) 2 Salários Mínimo ( ) 2 a 3 Salários mínimo ( ) 4 a 5 Salário Mínimo ( ) Mais de 5 Salários Mínimo

Recebe Auxílio no Programa Bolsa Família ( ) Sim Não ( )  
**ESCOLARIDADE DO ALUNO**

Interrompeu os Estudos? ( ) Sim ( ) Não Em quando? Porquê? Anos de Escolaridade?





**AUTORIZAÇÕES INPORTANTES (NUTRIÇÃO, USO DE IMAGEM E VOZ, ETC.)**

**O Aluno tem restrição Alimentar?** ( ) Sim ( ) Não Se sim, preencha a ficha Nutricional Autoriza a Avaliação Nutricional do aluno: ( ) Sim ( ) Não

Aceita o uso de Imagem e Voz do Aluno para divulgação dos trabalhos da Escola ( ) Sim ( ) Não

Se aceita o uso de Imagem e Voz, assine o Termo de Autorização de Imagem e entregue na Escola.

**SAÚDE DO ALUNO**

**Aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação** ( ) Sim ( ) Não

**Deficiência**

( ) Baixa Visão ( ) Deficiência Física ( ) Cegueira ( ) Deficiência Intelectual ( ) Visão Monocular ( ) Surdez ( ) Surdocegueira ( ) Transtorno do espectro autista ( ) Altas habilidades/Superdotação CID:

**Recursos necessários para a participação do aluno em avaliações do Inep (Prova Brasil, Saeb, Outros)**

( ) Auxílio Ledor ( ) Intérprete de Libras ( ) Prova Superampliada (24)

( ) Mat. Didático e Prova Braile ( ) Auxílio Transcrição ( ) Leitura Labial ( ) CD com áudio para deficiente visual

( ) Guia-Intérprete ( ) Prova Ampliada (18) ( ) Prova de L. Port.

Como Segunda Língua ( ) Nenhum

**Outras Informações**

**Quais Atividades o aluno realiza em seu tempo livre?**

**Quais os lugares da cidade que ele gosta de frequentar?**

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

( ) Certidão de Nascimento ( ) Comprovante de Residência SUS nº

( ) CPF ( ) Do Aluno ( ) Do Pai/Mãe e/ou Responsável ( ) Identidade ( ) Do Aluno ( ) Do Pai/Mãe e/ou Responsável

( ) Ficha de Transferência ( ) Histórico Escolar ( ) Declaração

( ) Cartão de Vacinação ( ) Outros ( ) Termo de Autorização de uso de imagem e voz (menor) devidamente assinado pelo responsável

Assinatura do Aluno ou Responsável Assinatura do Funcionário Responsável pela Matrícula Importante: Este documento de ser preenchido corretamente e, acompanhado das xerox dos documentos apresentados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ Nº 30.963.750/0001-20**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E VOZ (MENOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_ - órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

, **AUTORIZO**, por meio do meu representante legal abaixo assinado para todos os fins em direitos admitidos, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação em eventos, trabalhos e projetos da Escola Municipal

, assim como autorizo a divulgação de minhas apresentações e trabalho que esteja sob e responsabilidade da Escola e da Secretaria Municipal de Educação em Coivaras-PI, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeita sempre.

As imagens voz e apresentação poderão ser exibidos nos relatórios parcial e/ ou final da Escola, em apresentação em audiovisuais da mesma, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio de outdoor, folhetos (encartes, malas direitas, catálogo, etc). de folders de apresentação, de cartazes, de perfil em

redes sociais da Escola e/ ou da Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assina a presente autorização em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Araioeses/Ma, de de \_\_\_\_\_ .

Assinatura do responsável

CPF:

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: d3f0cf0a8c58b0838c5469601b0249a0

**PORTARIA N.º 121/2025**

**PORTARIA N.º 121/2025**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DOS CONTRATO(S)/CONVÊNIO(S) FIRMADO(S) PELO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GILSON VERAS NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º 611.631.397-34, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, responsável por tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar qualquer outra atividade necessária ao bom andamento dos certames até sua homologação, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

**Art. 2º** - Nomear como **EQUIPE DE APOIO** os servidores, **FRANCIEL PESSOA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 608.763.533-59 e **JOÃO PEDRO SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º 605.486.193-01. Composição em observação ao art. 8.º, § 4.º, da lei n.º 14.133/2021 e estabelecidos no art. 7.º e no caput do art. 8.º da referida Lei.

**Art. 3º** - Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos certames, observando o que regulamenta a Lei n.º 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 7df7246267ec4f2094240f949d4328b3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 -**





**SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250010/2025.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ nº 42.644.624/0001-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.776,00 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0802.081220004.2.406 Administrações da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.776,00. SIGNATÁRIOS: Sr. **ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA** - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.643-\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2025. Arame - MA, 22 de janeiro de 2025. Antonio Jarbas da Conceição Oliveira - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 439d4a0e8f98d34f7f2f32968ca16cce*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250009/2025.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ nº 42.644.624/0001-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.933,00 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0501.123610004.2.706 Administrações da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.933,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.643-\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2025. Arame - MA, 22 de janeiro de 2025. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 9441f6dfdbc2e19e46343e1664e1ca03*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250008/2025.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ nº 42.644.624/0001-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 8.188,00 (oito mil, cento e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.188,00. SIGNATÁRIOS: Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.643-\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2025. Arame - MA, 22 de janeiro de 2025. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 65ccd178d96fe7f360a9e57e202dec23*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202500072025.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa MARIZETE DOS SANTOS COSTA 60179464396, CNPJ nº 42.644.624/0001-91. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000035/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinhas), Self Service e Coffee Break para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 21.256,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 1801.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 21.256,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração pela Contratante e a Sra. MARIZETE DOS SANTOS COSTA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.643-\*\* - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2025. Arame - MA, 22 de janeiro de 2025. Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: e4bbcd4a7112d60fe0651572406595b*

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 - FMS**

**Portaria de Fiscalização nº 001/2025 - FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**



Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº.** 20250002/2025

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº PE 031 2023 SRP

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Correlatos (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Materiais Laboratoriais e Insumos Médico Hospitalares) para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Arame - MA.

A) Sra. JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e AMAZONIA HOSPITALAR LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Brenda Barbosa da Silva, CPF nº 611.150.943-86, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e a Servidora Aline Costa Lima CPF nº 609.056.823-60 como suplente.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 06 de janeiro de 2025.

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde  
GESTOR(A) DO CONTRATO

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: a6377ada2be28e44bf8755df3c1de434*

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025 - SEMCPE**

**Portaria de Fiscalização nº 001/2025 - SEMCPE**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº.** 20250001/2025

**Ref. Processo nº.** Inexigibilidade Nº IN 001/2025 SEMCPE

**Objeto Contratual:** Contratação de show artístico com o cantor Batista Lima, a ser realizado dia 16 de janeiro de 2025 para as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Arame - MA..

A) O Sr. ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LIMA - Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS, como CONTRATANTE e BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 27.996.366/0001-19 como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Josué Pereira de Souza, CPF nº 601.811.363-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA  
Secretária Municipal de Cultura e Promoção de Eventos  
GESTOR(A) DO CONTRATO

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 0dc7591c0d14fb0c71aa460ce997bbc2*

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025-FMAS**

**Portaria de Fiscalização nº 001/2025-FMAS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**



Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº:** 20250003/2025

**Ref. Processo:** PREGÃO Nº PE 010 2024 SRP

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Arame/MA.

O Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ROMARIO L SILVA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor JÓ LIMA GUAJAJARA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.663-\*\* para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e o servidor TIMOTEO GOMES SOUSA FILHO GUAJAJARA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.523-\*\* como suplente.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 13 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA  
GESTOR DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 92648747a75980aca4056441a0e5ea37

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame-MA.

O Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SRP. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240191, veiculada em 11 de dezembro de 2024, edição Nº 3497/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Arame/MA, 22 de janeiro de 2025. Antonio Jarbas da Conceição Sousa - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 2f6c23d414d4e9a6e402c83096072da1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**DECRETO Nº 04/2025 - GAB**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para recadastramento de servidores efetivos e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Diante da necessidade administrativa, fica prorrogado para o dia **24 de janeiro de 2025** o prazo para o recadastramento de todos os servidores efetivos do Município de Bacabeira-MA, com a finalidade de promover a atualização dos dados cadastrais destes servidores. **Art. 2º** - O novo prazo é improrrogável, estando ciente o servidor efetivo que sua ausência injustificada poderá conduzir à penalidades de diversas ordens, como por exemplo, suspensão do pagamento do servidor e abertura de procedimento administrativo para apurar falta funcional. **Parágrafo Único** - A suspensão do pagamento acima pontuada vigorará enquanto o servidor não efetuar seu recadastramento, estando ciente que somente após seu recadastramento e retorno às atividades, contam-se os dias efetivamente trabalhados para fins de recebimento de valores. **Art. 3º** - O recadastramento será realizado das 08h às 12h e das 14h às 17h no prédio do Centro Administrativo de Bacabeira-MA, localizado na Av. José da Silva Calvet, Centro, neste Município de Bacabeira - MA. **Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 38d176dcc08ef666a532eefa6daf1fe

**PORTARIA Nº 24/2025 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação de Técnico de Fiscalização Ambiental da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **DIOGO MORAES MELO**, inscrito no CPF: 023.870.173-58, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: af02cd53c290ad05b715f954a397f3b7

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SRP

**PORTARIA Nº 25/2025 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador(a) de Conservação e Proteção Ambiental da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da Lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **ELVIS DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF: 609.652.503-26, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL, da Secretaria Municipal de Portos, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 20 de janeiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR. - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 823115008c9dd06183fbd18784e1dcc5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**PORTARIA Nº 09/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 09/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras DEUZILENE SOARES BARROS, Matrícula nº 13933-1 e SANDRA MIRANDA SOBRINHO, Matrícula nº 14082-1, para exercerem a função de Fiscal de Contratos referente a todas as contratações celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

**Art. 2º** - As servidoras designadas serão responsáveis por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Balsas - MA, 21 de janeiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**  
SEBASTIANA LEDA ARRUDA

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 7122af9313d39b3886b482da4adf1b01

**RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2025**

RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.081,81 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e oitenta e um

centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA ARRUDA (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 3cbea2379f654186b97646b798b7c437

**RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2025**

RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ 14.496.361/0001-85. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 12(doze) meses após sua assinatura. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 107.001,72 (cento e sete mil e um reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-020 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA ARRUDA (CONTRATANTE) E IVANILDE BARROS MAIA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 135fa2ffdceec3b52ab73a213bee6d01

**RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2025**

RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2025 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 110.000,50 (cento e dez mil reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA ARRUDA (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 0f0eba226f4e7d35943925681b95573c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**PORTARIA N.º 001/GP/2025**

**PORTARIA n.º 001/GP/2025 Brejo (MA), 02 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR o(a) Servidor(a) Público(a) Sr.(ª) JOSÉ FARIAS DE**

**CASTRO, para exercício das funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr. **JOSÉ FARIAS DE CASTRO**, CPF nº 160.776.953-00, para exercício das funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.**

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Brejo (MA), 02 de janeiro de 2025.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 341c1212812bd868d613fb4f1f4811be

**PORTARIA N.º 002/GP/2025**

**PORTARIA n.º 002/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR a Servidora Pública Sra. NAYARA MARIA SOARES DA COSTA, para exercício das funções de ACESSORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS INSTITUCIONAIS, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **NAYARA MARIA SOARES DA COSTA**, CPF nº 059.282.723-24, para exercício das funções de **ASSESSORA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS INSTITUCIONAIS**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.**

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **002/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: dcf64986f5928f664d5dacabdb513d1f

**PORTARIA N.º 003/GP/2025**

**PORTARIA n.º 003/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR o Servidor Público Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, para exercício das funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO**, CPF nº 711.867.862-72, para exercício das funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.**

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **003/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 05f9cfcc27bc2f7949896c948c847e81

**PORTARIA N.º 004/GP/2025**

**PORTARIA n.º 004/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR o Servidor Público Sr. IVAN ROCHA DUTRA, para exercício das funções de TESOUREIRO, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **IVAN ROCHA DUTRA**, CPF nº 602.245.863-35, para exercício das funções de **TESOUREIRO**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação**

**Político - Administrativa.**

---

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **004/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.  
Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

---

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 4bdfd962da87257e3546945508f7a

**PORTARIA N.º 005/GP/2025**

**PORTARIA n.º 005/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR a Servidora Pública Sra. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, para exercício das funções de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS**, CPF nº 025.077.743-63, para exercício das funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.**

---

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **005/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.  
Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

---

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 9226d1bb49d10e8b9ac800fe10c6a301

**PORTARIA N.º 006/GP/2025**

**PORTARIA n.º 006/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR a Servidora Pública Sra. CLÁUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercício das funções de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **CLÁUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 025.077.743-63, para exercício das funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.**

---

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **006/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.  
Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

---

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 4639a77a665ab59a999e168bfaa20460

**PORTARIA N.º 007/GP/2025**

**PORTARIA n.º 007/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR o Servidor Público Sr. JOSYFRANK SILVA DOS SANTOS, para exercício das funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **JOSYFRANK SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 767.523.303-44, para exercício das funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.**

---

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **007/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.  
Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

---

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 8d7f625be45e74d9dfd06056e47fe4c4

**PORTARIA N.º 008/GP/2025**

**PORTARIA n.º 008/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR o Servidor Público Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO, para exercício das funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO**, CPF nº 080.579.403-44, para exercício das funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.**

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **008/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: efde4b598b45cdb3ae2f04704bf9eae1

**PORTARIA N.º 009/GP/2025**

**PORTARIA n.º 009/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR o Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS FREITAS MARTINS, para exercício das funções de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS FREITAS MARTINS**, CPF nº 373.347.001-04, para exercício das funções de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.**

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **009/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: bbc377456bc538c16f845ab8fcc91651

**PORTARIA N.º 016/GP/2025**

**PORTARIA n.º 016/GP/2025 Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.**

**NOMEAR o Servidor Público Sr. ANSELMO BARBOSA MOURÃO, para exercício das funções de COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **ANSELMO BARBOSA MOURÃO**, CPF nº 265.442.883-49, para exercício das funções de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, vinculado ao Poder Executivo Municipal de Brejo - MA.

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 155º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.**

**THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO**

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Ato de n.º **016/GP/2025**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Brejo (MA), 03 de janeiro de 2025.

**JOSÉ FARIAS DE CASTRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 1d917b72cc081631e6d4c0282d39e171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**ERRATA PORTARIA Nº. 031 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

A Portaria nº. 031 de 15 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3522, de 17 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear a Sra. **Barbara Ellén Cardoso Feitosa Soares, brasileira, portadora do CPF nº 033.229.583-05 e RG nº 077931182023-4, SSP/MA**, Coordenadora de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Buriti - MA.

Leia-se:

Art. 1º Nomear a Sra. **Barbara Ellen Cardoso Feitosa Soares, brasileira, portadora do CPF nº 063.229.583-05 e RG nº 077931182023-4, SSP/MA**, Coordenadora de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Buriti - MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 20 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 09b2c5f2629e2452455ba1875fa972a3*

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município. Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

**Art. 1º Nomear o Sr. William Nascimento Fernandes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 376.235.163-53, gestor titular da Assessoria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA.**

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 22 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: cce86cfe68ad64ed5960e8b1ffd7fd33*

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município. Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

**Art. 1º Nomear o Sr. Leandro Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 068.316.293-42, Assessor Técnico da Assessoria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA.**

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 22 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: a6638d689b878d4efd044dcd376cfbd3*

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação - CC, torna publico, para conhecimento dos interessados que estará aberto, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores no período de 21 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na sala da Comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapió, situada na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, Cajapió - MA, para o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO na forma de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde, junto ao Município de Cajapió - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapió.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do Portal da Transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no endereço da sede da Comissão de Contratação, localizada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 15 de janeiro de 2025. STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO. Agente de Contratação.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 59eb28ae9ded76feaf46e1ed9f1238a3

#### PORTARIA Nº 040/2025 GABPMC

##### Portaria nº 040/2025 GABPMC

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providências.

Prefeito do Município de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal Sr. **Rúbio César Pinheiro Marques**, inscrito no CPF 280.230.643-04, Matrícula 858-1, e-mail: rubiocesar67@gmail.com ocupante do cargo: Chefe do Departamento de Administração Tributária, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

**Art. 2º** O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ/MA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.**

**RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES**

Prefeito Municipal

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 16f88381461a3db5fe73b84aa73c20e3

#### DECRETO Nº 01/2025. DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAJARI

##### DECRETO Nº 01/2025.

"Dispõe sobre a desconcentração administrativa no âmbito do Poder Executivo do município de Cajari - MA, dá delegação de competência ao ordenador de despesa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda";

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a desconcentração e a descentralização da Administração Direta e Indireta e dos Fundos municipais quanto à ordenação de despesas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10/2021, de 1º de janeiro de 2021, que diz em seu art. 1º que "Os Secretários Municipais terão competência para praticar os respectivos atos de ordenação de despesas (...), no âmbito da unidade administrativa que titularizam (...)".

##### **Decreta:**

**Art. 1º** NOMEAR **MARIA FELÍCIA AIRES SANTANA**, inscrita no CPF nº 602.431.933-94, Matrícula: 1115-4, Assessor Técnico Especial, como ordenadora de despesas dos atos relacionados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajari - MA, descritos pelo Decreto Municipal nº 10/2021, de 1º de janeiro de 2021, bem como do Fundo de Participação Municipal (FPM), em substituição ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º.** Modifica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 10/2021, de 1º de janeiro de 2021, que estabelece que "os Secretários Municipais terão competência para praticar os respectivos atos de ordenação de despesas", excetuando que exclusivamente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças terá como ordenador de despesas aquele indicado pelo Art. 1º deste decreto, ratificando e consolidando os demais artigos e condições, desde que não colidentes com o presente instrumento e não sejam modificados por este.

**Art. 3º.** Será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas, não podendo delegar essa função a outro servidor, respondendo em todo caso, administrativamente, civil e penalmente, pela má gestão do erário.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município.

**Art. 4º.** O ordenador de despesas autorizado por este Decreto, se submete a observar as normas e diretrizes contidas nas leis federais nºs 4.320/64, 8.666/93, Lei municipal nº 797/2022 e Decreto Municipal nº 10/2021, bem como nas demais normas legais que regem a matéria.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 22 DE JANEIRO DE 2025**

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 2b438f4108e2e19b37ac4446cb809352

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**PORTARIA Nº 055 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 055 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário de Esporte do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG n. 1033002 SSP-PI e CPF n. 271.602.033-72, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** do Município de Carolina, Maranhão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

**Jayme Fonseca Espírito Santo**  
Prefeito Municipal  
2025/2028

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO*  
Código identificador: 1522a785d0dca23a899006e494a3c657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**ERRATA PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**ERRATA PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 515.668.183-20, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura (SEMAFI).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
Código identificador: 7c5e9537d15236de5d28a53bd8b94bb0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025-SEMAS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, inscrita no CNPJ nº 20.301.018/0001-30 e a empresa **BOTELHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.396.611/0001-42, localizada na R NOVA, 245, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA- CEP 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pinturas, ferramentas e EPI's, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 264.227,21 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 0053 243 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0-500 001 1.660 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0-001 001 1.500 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0-500 001 1.660 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0-500 001 1.660 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0-500 001 1.660 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0-500 001 1.660 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0-500 001 1.660. **SIGNATÓRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ORLANDO BOTELHO ALVES**, portador do RG: 0389737720100 SESP MA e o CPF: 605.355.693-94, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2025.**

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
Código identificador: 09807bb488b6451859e0245ce412b735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

Após deliberação da **Comissão Geral do Processo de Seleção de Gestores Escolares**, mediante análise da documentação entregue na 1ª Fase do Processo Seletivo, pelos candidatos à Gestor (a) Escolar e ou Gestor (a) Adjunto das Unidades de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, após Realização de Entrevista e Apresentação de Plano Gestor, 2ª Fase do Processo Seletivo e, após período de recursos, de acordo com o disposto no Edital nº 001/2025, torna-se pública a homologação dos RESULTADOS FINAIS DO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES para o triênio 2025/2027, conforme tabelas abaixo:

1 - CRECHE MUNICIPAL NICE LOBÃO	CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
	Rosileide dos Santos Sousa Silva (Geral)	220.0	Aprovado(a)
	Maria Caroline Portugal Torres (Adjunta)	120.0	Aprovado(a)

**2 - CRECHE MUNICIPAL SÃO JOÃO**





**CANDIDATOS(AS) PONTUAÇÃO RESULTADO**  
Delmara Gomes Matos (Geral) 185.0 Aprovado(a)

**3 - UNIDADE INTEGRADA RENATO NUNES**

**CANDIDATOS(AS) PONTUAÇÃO RESULTADO**  
Francisco das Chagas Rodrigues da Silva (Geral) 225.0 Aprovado(a)

**4 - UNIDADE INTEGRADA RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES**

**CANDIDATOS(AS) PONTUAÇÃO RESULTADO**  
Jacileide Fonseca de Oliveira (Geral) 210.0 Aprovado(a)  
Samara Pereira Oliveira (Adjunta) 220.0 Aprovado(a)

**5 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO I**

**CANDIDATOS(AS) PONTUAÇÃO RESULTADO**  
Marniza Sampaio de Queiroz (Geral) 205.0 Aprovado(a)

**6 - ESCOLA MUNICIPAL 21 DE ABRIL**

**CANDIDATOS(AS) PONTUAÇÃO RESULTADO**  
Cleivaldo Leal Sousa (Geral) 215.0 Aprovado(a)

**7 - UNIDADE INTEGRADA DO TRIÂNGULO**

**CANDIDATOS(AS) PONTUAÇÃO RESULTADO**  
Antonia Rodrigues de Sousa (Geral) 215.0 Aprovado(a)

**8 - UNIDADE INTEGRADA JOSUÉ MONTELLO**

**CANDIDATOS(AS) PONTUAÇÃO RESULTADO**  
Marilene Diniz Silva Brito (Adjunta) 210.0 Aprovado(a)

Dom Pedro, 20 de janeiro de 2025.

Georgya Kristy Silva Reis  
Presidente da Comissão Geral

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f78121e03a6c647676e73a19c85d2e3c

**PORTARIA Nº 007/SEMAFIN - 22 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 007/SEMAFIN - 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **RICARDO ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 3378-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 029/2025-SEMAFIN, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**, que tem como objeto a Recuperação de valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis para o Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o período de vigência de: **17/01/2025 a 17/01/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c6b03c40c87ef408cca1b97ff19433e9

**PORTARIA Nº 018/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 018/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir **ROSILEIDE DOS SANTOS SOUSA**, CPF: 974.965.533 - 87, para a função de **DIRETORA GERAL** na Creche Municipal Nice Lobão, localizada à Avenida Gonçalves Dias, s/n, Alto do Pacote, Dom Pedro - MA para o complemento do triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: d177ca97f4412e87bf39cb78d96b223f

**PORTARIA Nº 019/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 019/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARIA CAROLINE PORTUGAL TORRES**, CPF: 056.279.393-38, para a função de **DIRETORA ADJUNTA** na Creche Municipal Nice Lobão, localizada à Avenida Gonçalves Dias, s/n, Alto do Pacote, Dom Pedro - MA, para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: efa90e3c8b12212fbcfa80bf71a6ac86*

**PORTARIA Nº 020/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 020/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir **DELMARA GOMES MATOS**, CPF: 628.534.813-87, para a função de **DIRETORA GERAL** na Creche Municipal São João, localizada à Rua São João, s/n, Centro, Dom Pedro - MA para o complemento do Triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 0bebb2b2bbf2520fc47b2d64d7b5ed0b*

**PORTARIA Nº 021/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 021/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir **MARILENE DINIZ SILVA BRITO**, CPF: 701.196.273-53, para a função de **DIRETORA ADJUNTA** na Unidade Integrada JOSUÉ MONTELLO, localizada à Tv. Manoel Bernardino, s/n, centro, Dom Pedro - MA para o complemento do triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 21e1650cb7627cb72749e90819ccf694*

**PORTARIA Nº 022/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 022/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 498.111.933-04, para a função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Renato Nunes, localizada à Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Dom Pedro - MA, para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 01929884cb729b183a4da2e389a5af6a*

**PORTARIA Nº 023/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 023/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir **JACILEIDE FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF: 010.136.183-19, para a função de **DIRETORA GERAL** na Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes, localizada à Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Dom Pedro - MA, para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 2c4f8605ebe78da409c07006e5f872d0*

**PORTARIA Nº 024/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 024/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **SAMARA PEREIRA OLIVEIRA**, CPF: 039.975.393-16, para a função de **DIRETORA ADJUNTA** na Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes, localizada à Rua Duque de Caxias, s/n, centro, Dom Pedro - MA, para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: b6bf85a426c9f23c0c8fa2218cc375b5*

**PORTARIA Nº 025/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 025/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir **MARNIZA SAMPAIO DE QUEIROZ**, CPF: 014.511.603-48, para a função de **DIRETORA GERAL** na Escola Municipal Pedro I, localizada à BR 135, s/n, Bairro Pedro I, Dom Pedro - MA, para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: ce43861a22fd2749e983d922e9fac3cb*

**PORTARIA Nº 026/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 026/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir **CLEZIVALDO LEAL SOUSA**, CPF: 910.748.003-20, para a função de **DIRETOR GERAL** na Escola Municipal 21 de Abril, localizada no Povoado Triângulo, s/n, Dom Pedro - MA, para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: f965f02f85e02d21f9f2f88ec5527436*

**PORTARIA Nº 027/2025 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 027/2025 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 32º da Lei Municipal 07/2016; Considerando o resultado do Processo Seletivo de Gestores Escolares 2025 regido pelo Edital 001/2025 - SEMED.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir **ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: 003.088.648-16, para a função de **DIRETORA GERAL** na Unidade

Integrada do Triângulo, localizada no Povoado Triângulo, s/n, Dom Pedro - MA, para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 20 de janeiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 06/2021**

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 949629ef74154e6bd246db14186750d3*

#### **PORTARIA-SEMUS Nº 152 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA-SEMUS Nº 152 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO Nº 023/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0423.002/2024-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 019/2024-CPL/DP e ARP nº 010/2024-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **matérias laboratórios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL** com o período de vigência de: **16/01/2025 a 31/12/2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**  
**Sec. Mun. de Saúde**  
**Portaria Nº 05/2021**

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: ee0a7026f0c9c84e4ef9185128944bb7*

#### **PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA/SEMAS Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 026/2025 - SEMAS**,

Originário do **Processo Licitatório nº 2024.1030.001/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024**, que tem como objeto o fornecimento de **combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A. M. VASCONCELOS**, com o período de vigência de: **16/01/2025 a 31/12/2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Leticia Santos Teixeira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 4539c3a67508c8526e2a871c047b6d3a*

#### **PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA/SEMAS Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº **5058-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 030/2025 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.1130.001/2023 - SEMAS, Pregão Eletrônico nº 024/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A. R. C. GONZAGA - ME**, com o período de vigência de: **20/01/2025 a 20/01/2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Leticia Santos Teixeira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 358/2024

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 8e66a3a55d310e07e816cf91c51f1a02*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

#### **PORTARIA-SEMED Nº 001/2025.**

**PORTARIA-SEMED Nº 001/2025.**

**INSTITUI O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR - SIGE COMO FERRAMENTA PARA PRÉ-MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO-MA, CONTEMPLANDO AS CRECHES, A EDUCAÇÃO INFANTIL, O ENSINO FUNDAMENTAL E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;  
**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases - Lei Federal n.º 9394/96,

que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os serviços prestados à Comunidade Escolar;

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO - I**

#### **DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PRÉ-MATRÍCULAS**

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para os procedimentos de pré-matrículas dos estudantes na Rede Municipal de Educação, abrangendo as creches, a educação infantil, o ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos-EJA, para o ano letivo de 2025, com prioridade para a utilização da plataforma digital como meio principal para a realização do processo.

Art. 2º O Sistema Integrado para Gestão Educacional - SIGE será utilizado como ferramenta principal, com prioridade para a plataforma digital, para cadastrar a solicitação de pré-matrícula de novos alunos que desejarem obter vaga na Rede Municipal de Ensino Estreito-MA.

Art. 3º A solicitação da pré-matrícula deverá ser realizada exclusivamente pela internet, por meio do Sistema Integrado para Gestão Educacional - SIGE, **no período de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025, a partir das 08:00 horas, até 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025, finalizando às 18:00 horas**, acessando o site: (<https://estreito.digituss.com.br/sige/indexsm.php>).

Art. 4º As vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão disponibilizadas de acordo com as especificações a seguir:

#### **I - COLÉGIO TRANSAMAZÔNICO:**

- a. 1º Ano A: 22 (vinte e dois) vagas para turno matutino;
- b. 1º Ano B: 23 (vinte e três) vagas para turno matutino;
- c. 2º Ano A: 05 (cinco) vagas para turno matutino;
- d. 2º Ano B: 06 (seis) vagas para turno matutino;
- e. 4º Ano A: 04 (quatro) vagas para turno matutino;
- f. 4º Ano B: 05 (cinco) vagas para turno matutino;
- g. 5º Ano A: 04 (quatro) vagas para turno matutino;
- h. 5º Ano B: 05 (cinco) vagas para turno matutino;
- i. 6º Ano A: 26 (vinte e seis) vagas para turno vespertino;
- j. 6º Ano B: 27 (vinte e sete) vagas para turno vespertino;
- k. 6º Ano C: 27 (vinte e sete) vagas para turno vespertino;
- l. 7º Ano A: 10 (dez) vagas para turno vespertino;
- m. 7º Ano B: 10 (dez) vagas para turno vespertino;
- n. 7º Ano C: 10 (dez) vagas para turno vespertino;
- o. 8º Ano A: 05 (cinco) vagas para turno vespertino;
- p. 8º Ano B: 05 (cinco) vagas para turno vespertino;
- q. 9º Ano A: 15 (quinze) vagas para turno vespertino;
- r. 9º Ano B: 15 (quinze) vagas para turno vespertino.

#### **II - UNIDADE INTEGRADA JOÃO CASTELO:**

- a. 6º Ano A: 36 (trinta e seis) vagas para turno matutino;
- b. 6º Ano B: 37 (trinta e sete) vagas para turno matutino;
- c. 6º Ano C: 31 (trinta e uma) vagas para turno vespertino;
- d. 6º Ano D: 31 (trinta e uma) vagas para turno vespertino;
- e. 7º Ano A: 02 (duas) vagas para turno matutino;
- f. 7º Ano B: 03 (três) vagas para turno matutino;
- g. 7º Ano C: 04 (quatro) vagas para turno vespertino;
- h. 7º Ano D: 05 (cinco) vagas para turno vespertino;
- i. 8º Ano A: 02 (duas) vagas para turno matutino;
- j. 8º Ano B: 03 (três) vagas para turno matutino;
- k. 8º Ano C: 11 (onze) vagas para turno vespertino;
- l. 8º Ano D: 11 (onze) vagas para turno vespertino;
- m. 9º Ano A: 06 (seis) vagas para turno matutino;
- n. 9º Ano B: 06 (seis) vagas para turno matutino;
- o. 9º Ano C: 16 (dezesesseis) vagas para turno vespertino;
- p. 9º Ano D: 16 (dezesesseis) vagas para turno vespertino;
- q. Educação de Jovens e Adultos - (EJA) 1º, 2º, 3º e 4º Ano: 30 (trinta) vagas para turno noturno;
- r. Educação de Jovens e Adultos - (EJA) 5º e 6º Ano: 40 (quarenta) vagas para turno noturno;
- s. Educação de Jovens e Adultos - (EJA) 7º e 8º 40 (quarenta)

vagas para turno noturno.

#### **III - UNIDADE INTEGRADA VIRGÍLIO FRANCO:**

- a. 1º Ano Turma Única: 25 (vinte e cinco) vagas para turno matutino;
- b. 2º Ano Turma Única: 02 (duas) vagas para turno matutino;
- c. 3º Ano A: 04 (quatro) vagas para turno matutino;
- d. 4º Ano B: 24 (vinte e quatro) vagas para turno matutino;
- e. 5º Ano B: 17 (dezesete) vagas para turno matutino;
- f. 6º Ano A: 01 (um) vaga para turno vespertino;
- g. 6º Ano B: 17 (dezesete) vagas para turno vespertino;
- h. 7º Ano B: 16 (dezesesseis) vagas para turno vespertino;
- i. 8º Ano B: 12 (doze) vagas para turno vespertino;
- j. 9º Ano B: 13 (treze) vagas para turno vespertino.

#### **IV - ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DOS VALES:**

- a. I Período Turma Única: 18 (dezoito) vagas para turno matutino;
- b. 1º Ano Turma Única: 02 (duas) vagas para turno matutino;
- c. 3º Ano Turma Única: 05 (cinco) vagas para turno vespertino;
- d. 5º Ano A: 07 (sete) vagas para turno vespertino;
- e. 5º Ano B: 08 (oito) vagas para turno vespertino.

#### **V - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS:**

- a. I Período Turma Única: 24 (vinte quatro) vagas para turno matutino;
- b. 1º Ano Turma Única: 03 (três) vagas para turno matutino;
- c. 2º Ano Turma Única: 03 (três) vagas para turno matutino;
- d. 3º Ano A: 04 (quatro) vagas para turno vespertino;
- e. 3º Ano B: 05 (cinco) vagas para turno vespertino;
- f. 4º Ano Único: 03 (três) vagas para turno vespertino.

#### **VI - ESCOLA MUNICIPAL JOANA D'ARC:**

- a. II Período C: 02 (duas) vagas para turno vespertino;
- b. II Período D: 03 (três) vagas para turno vespertino;
- c. 1º Ano A: 07 (sete) vagas para turno matutino;
- d. 1º Ano B: 09 (nove) vagas para turno matutino;
- e. 2º Ano B: 11 (onze) vagas para turno matutino;
- f. 2º Ano C: 12 (doze) vagas para turno vespertino;
- g. 3º Ano B: 04 (quatro) vagas para turno matutino;
- h. 3º Ano C: 05 (cinco) vagas para turno vespertino;
- i. 4º Ano A: 03 (três) vagas para turno matutino;
- j. 4º Ano B: 09 (nove) vagas para turno matutino;
- k. 4º Ano C: 03 (três) vagas para turno vespertino;
- l. 5º Ano A: 02 (duas) vagas para turno matutino;
- m. 5º Ano B: 01 (um) vaga para turno matutino;
- n. 5º Ano C: 05 (cinco) vagas para turno vespertino.

#### **VII - ESCOLA MUNICIPAL 12 DE MAIO:**

- a. I Período A: 20 (vinte) vagas para turno matutino;
- b. I Período B: 20 (vinte) vagas para turno matutino;
- c. 1º Ano B: 25 (vinte e cinco) vagas para turno vespertino;
- d. 3º Ano Único: 10 (dez) vagas para turno vespertino;
- e. 4º Ano Único: 07 (sete) vagas para turno vespertino.

#### **VIII - ESCOLA MUNICIPAL 08 DE MARÇO:**

- a. 1º Ano A: 25 (vinte e cinco) vagas para turno matutino;
- b. 1º Ano B: 25 (vinte e cinco) vagas para turno vespertino;
- c. 2º Ano A: 08 (oito) vagas para turno matutino;
- d. 2º Ano B: 08 (oito) vagas para turno vespertino;
- e. 3º Ano Único: 04 (quatro) vagas para turno matutino;
- f. 4º Ano Único: 04 (quatro) vagas para turno vespertino;
- g. 5º Ano A: 30 (trinta) vagas para turno matutino.

#### **IX - UNIDADE INTEGRADA DR. RUY CARVALHO:**

- a. I Período Único: 20 (vinte) vagas para turno matutino;
- b. II Período B: 07 (sete) vagas para turno vespertino;
- c. 1º Ano Único: 09 (nove) vagas para turno matutino;
- d. 2º Ano Único: 13 (treze) vagas para turno matutino;
- e. 3º Ano Único: 30 (trinta) vagas para turno vespertino;



- f. 4º Ano Único: 10 (dez) vagas para turno vespertino;
- g. 5º Ano Único: 09 (nove) vagas para turno vespertino.

X - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LEANDRO NUNES BRANDES FRANCO:

- a. 1º Ano Turma Única: 12 (doze) vagas para turno integral;
- b. 2º Ano Turma Única: 07 (sete) vagas para turno integral;
- c. 3º Ano Turma Única: 13 (treze) vagas para turno integral;
- d. 4º Ano Turma Única: 06 (seis) vagas para turno integral.

XI - ESCOLA PRESBITERIANA ASHBEL GREEN SIMONTON:

- a. I Período A: 15 (quinze) vagas para turno matutino;
- b. I Período B: 15 (quinze) vagas para turno matutino;
- c. I Período C: 19 (vagas) vagas para turno vespertino;
- d. 1º Ano A: 02 (duas) vagas para turno matutino;
- e. 1º Ano B: 02 (duas) vagas para turno matutino;
- f. 1º Ano C: 02 (duas) vagas para turno vespertino;
- g. 2º Ano A: 02 (duas) vagas para turno matutino;
- h. 2º Ano B: 02 (duas) vagas para turno vespertino;
- i. 2º Ano C: 02 (duas) vagas para turno vespertino.

XII - UNIDADE ESCOLAR PRIMEIRO PASSO:

- a. I Período A: 19 (dezenove) vagas para turno matutino;
- b. I Período B: 20 (vinte) vagas para turno matutino;
- c. I Período C: 15 (quinze) vagas para turno matutino;
- d. I Período D: 20 (vinte) vagas para turno vespertino;
- e. I Período E: 20 (vinte) vagas para turno vespertino;
- f. I Período F: 15 (quinze) vagas para turno vespertino;
- g. II Período C: 01 (uma) vaga para turno matutino;
- h. II Período F: 02 (duas) vagas para turno vespertino.

XIII - ESCOLA ESPÍRITA MEIMEI:

- a. I Período A: 06 (seis) vagas para turno matutino;
- b. I Período B: 08 (oito) vagas para turno matutino;
- c. I Período C: 16 (dezesesseis) vagas para turno vespertino;
- d. II Período A: 09 (nove) vagas para turno matutino;
- e. II Período B: 08 (oito) vagas para turno vespertino;
- f. II Período C: 16 (dezesesseis) vagas para turno vespertino.

XIV - UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REINALDO TAVARES:

- a. I Período A: 20 (vinte) vagas para turno matutino;
- b. I Período B: 20 (vinte) vagas para turno vespertino;
- c. 1º Ano Único: 06 (seis) vagas para turno matutino;
- d. 2º Ano Único: 06 (seis) vagas para turno matutino;
- e. 4º Ano Único: 06 (seis) vagas para turno vespertino;
- f. 5º Ano Único: 09 (nove) vagas para turno vespertino.

XV - UNIDADE INTEGRADA LUÍS DE OLIVEIRA (MILITAR):

- a. 7º Ano E: 06 (seis) vagas para turno vespertino;
- b. 7º Ano F: 06 (seis) vagas para turno vespertino;
- c. 9º Ano D: 01 (uma) vaga para turno vespertino;
- d. 9º Ano E: 09 (nove) vagas para turno vespertino;
- e. 9º Ano F: 05 (cinco) vagas para turno vespertino.

XVI - CRECHE MUNICIPAL LUAN MACIEL DE AGUIAR:

- a. Maternal I A: 20 (vinte) vagas para turno integral;
- b. Maternal I B: 20 (vinte) vagas para turno integral;
- c. Maternal II A: 11 (onze) vagas para turno integral;
- d. Maternal II B: 11 (onze) vagas para turno integral;
- e. Maternal II C: 12 (doze) vagas para turno integral;
- f. I Período A: 18 (dezoito) vagas para turno vespertino;
- g. II Período A: 20 (vinte) vagas para turno matutino;
- h. II Período B: 20 (vinte) vagas para turno vespertino.

XVII - CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA DIAS:

- a. Maternal I A: 16 (dezesesseis) vagas para turno integral;
- b. Maternal I B: 20 (vinte) vagas para turno integral;
- c. Maternal II C: 20 (vinte) vagas para turno integral;
- d. I Período A: 19 (dezenove) vagas para turno matutino;

- e. I Período B: 10 (dez) vagas para turno matutino;
- f. I Período C: 20 (vinte) vagas para turno vespertino;
- g. II Período A: 20 (vinte) vagas para turno matutino;
- h. II Período B: 20 (vinte) vagas para turno vespertino;
- i. II Período C: 20 (vinte) vagas para turno vespertino.

XVIII - CRECHE MUNICIPAL EDEM SANTOS DE ABREU:

- a. Maternal I A: 20 (vinte) vagas para turno integral;
- b. Maternal I B: 20 (vinte) vagas para turno integral;
- c. Maternal I C: 20 (vinte) vagas para turno integral;
- d. Maternal II A: 03 (três) vagas para turno integral;
- e. Maternal II B: 03 (três) vagas para turno integral;
- f. Maternal II C: 09 (nove) vagas para turno integral;
- g. I Período C: 19 (dezenove) vagas para turno vespertino;
- h. I Período D: 20 (vinte) vagas para turno vespertino.

Art.5º Para realizar o cadastro no Sistema Integrado para Gestão Educacional - SIGE, os pais e/ou responsável legal deverão realizar os seguintes procedimentos na primeira etapa:

- a) Acessar o endereço eletrônico (<https://estreiro.digituss.com.br/sige/indexsm.php>);
- b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras dessa Portaria;
- c) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro.

Art. 6º Na segunda etapa, os pais e/ou responsável legal deverão fornecer seus dados pessoais:

- I - Nome, RG e o CPF do(s) pais e/ou responsável legal;
- II - Endereço residencial completo do(s) pais e/ou responsável legal;
- III - Número do telefone/celular e e-mail do(s) pais e/ou responsável legal.

Art.7º Na terceira etapa consiste no preenchimento dos dados do aluno, que deverão apresentar as seguintes informações:

- I - Nome completo, RG e o CPF do (a) estudante;
- II - Data de nascimento do (a) estudante;
- III - Endereço completo do (a) estudante.

IV - Indique sua primeira opção de vaga na Unidade Escolar de sua preferência, especificando a modalidade de ensino, série e turno. Para garantir sua vaga, selecione também uma segunda opção em outra Unidade Educacional. Essa alternativa será considerada caso a vaga de sua primeira escolha não fique mais disponível após o encerramento da inscrição;

V- Relatar se o (a) estudante possui alguma deficiência.

Art.8º Para o ingresso na Educação Infantil I - Período (Pré-escola), a criança deverá ter 04 (quatro) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março de 2025. Para ingresso no Ensino Fundamental - 1º ano, a criança deverá ter 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março de 2025.

Art.9º As pré-matrículas devem ser realizadas na unidade escolar mais próxima ao domicílio ou residência do aluno, em conformidade com o disposto no Artigo 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990.

§ 1º - Só poderão ser efetuadas matrículas em escolas que não sejam próximas do domicílio ou residência do aluno, quando não dispuser de vagas, devendo o pai ou responsável legal, apresentar declaração que não há vaga, emitida pela escola próxima de seu domicílio ou residência.

10º As matrículas da Rede Municipal de Educação obedecerão a quantidade de vagas que podem ser oferecidas pelo Município.

Art. 11º Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legal pelo (a) estudante, as informações prestadas, bem como o seu correto preenchimento, sendo condicionante à efetivação da matrícula.

Art.12º Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta, ou que fornecerem dados inverídicos, conforme estabelecido nesta Portaria.

Art.13º Os pais e/ou responsáveis legais pelo (a) estudante ficam cientes de que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, estarão em pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**CAPÍTULO - II**

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

Art.14º Após finalizar a solicitação da pré-matrícula no Sistema Integrado para Gestão Educacional – SIGE, o próprio sistema irá informar o número do seu protocolo, bem como, informará a sua classificação por ordem de inscrição, se está dentro dos números de vagas disponibilizados ou no cadastro de reserva, ficando os pais/ou responsáveis legais incumbidos do acompanhamento da classificação do (a) aluno (a) no Sistema Integrado para Gestão Educacional – SIGE.

Art. 15º Ao constar na lista dos classificados, o nome do (a) estudante, os pais/responsáveis deverão comparecer na Unidade Educacional em que está sendo ofertada a vaga, com a documentação necessária para efetivação da matrícula, obedecendo o horário de funcionamento da Secretaria da Escola.

#### **CAPÍTULO - III**

##### **DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Art.16º O prazo para efetivação da matrícula será de **30 (trinta) de janeiro de 2025 até 31 (trinta e um) de janeiro de 2025**, a partir da divulgação da lista com os nomes dos classificados no Sistema Integrado para Gestão Educacional de Cadastro de Pré-Matrícula on-line, durante o horário de funcionamento da secretaria da Unidade Educacional, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Art.17º A efetivação da Matrícula somente será feita nas Unidades Escolares, obedecendo a classificação do Sistema Integrado para Gestão Educacional de Cadastro de Pré-Matrícula on-line, bem como os prazos previstos nesta Portaria para garantir a vaga na Unidade Educacional.

§1º. A Matrícula só será efetivada mediante comprovação das informações declaradas no ato da inscrição no Sistema Integrado para Gestão Educacional de Cadastro-SIGE, por meio da entrega da documentação constante no artigo 18º desta Portaria.

§2º. A falta de veracidade das informações prestadas, elencadas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º desta Portaria, ou a falta de documentações elencadas no artigo 18 desta Portaria, implicarão no não ingresso do (a) estudante na Instituição de Ensino solicitado.

§3º. Em caso de não efetivação da matrícula no prazo estabelecido, o cadastro será encerrado, com os devidos registros, e as vagas serão disponibilizadas para o cadastro de reserva que será disponibilizado no Sistema Integrado para Gestão Educacional de Cadastro de Pré-Matrícula on-line, com a nova classificação do (a) estudante.

§4º. A escolha do turno (matutino ou vespertino) será definida pelos pais e/ou responsável legal no ato da Pré-Matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas, obedecendo a classificação.

§5º. Durante todo o processo de Matrícula, a documentação entregue será objeto de verificação quanto à sua autenticidade, com a aplicação

das Leis vigentes.

Art.18º Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Cópia da Certidão de Nascimento do (a) estudante;
- II - CPF e RG do (a) estudante, se possuir;
- III- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- IV - 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
- V - Cópia do Cartão de Vacina atualizado para alunos do (a) estudante;
- VI - Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS do (a) estudante;
- VII - CPF e RG dos pais ou responsáveis legais;
- VIII - Declaração Escolar para os alunos do Ensino Fundamental 1º ano e Histórico Escolar para turmas de 2º ano 9º ano;
- IX - Laudo médico para estudante que possui deficiência ou que necessitem de atendimento educacional especializado - AEE.

#### **CAPÍTULO - IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.19º Os alunos que não tiverem acesso à internet ou enfrentarem dificuldades no uso do sistema poderão comparecer à Escola Municipal mais próxima de sua residência para serem auxiliados com o apoio de equipe preparada para este fim.

Art. 20º As unidades Escolares deverão prestar o devido suporte aos responsáveis, assegurando a ampliação do acesso ao processo de matrícula online.

Art. 21º Os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar ajuda à Secretaria Municipal de Educação de Estreito/MA, por meio dos telefones (99) 98196-9457 ou (99) 99147-0264.

Art. 22º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**FRANCISCA LIMA BARROS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 014/2025**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: fa12745f98d9f8d127eb34e43ef9d7b4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.046/2024**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, Processo Administrativo n.º 00.046/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



<b>CNPJ Nº</b> 02.483.886/0001-05	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> IRINEU GIL ARRUDA COELHO
<b>CIDADE:</b> Fortaleza dos Nogueiras/MA	<b>CEP:</b> 65.805-000
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<b>REPRESENTANTE:</b> Irineu Gil Arruda Coelho
<b>RG Nº</b> 848974 SSP/MA	<b>CPF Nº</b> 257.467.233-04
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b> (99) 98138-3293

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Achocolatado em pó solúvel.</b> Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g.	UN	Três corações	2.000	R\$ 6,02	R\$ 12.040,00
2	<b>Açúcar refinado.</b> Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01kg.	PCT	Blanco	10.000	R\$ 7,03	R\$ 70.300,00
3	<b>Amido de milho.</b> Embalagem contendo 200g	UM	Maisena	3.000	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
4	<b>Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I.</b> Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05Kg (AMPLA COMPETIÇÃO)	PCT	Tia dora	3.750	R\$ 24,45	R\$ 91.687,50
5	<b>Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I.</b> Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05Kg (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	PCT	Tia dora	1.250	R\$ 24,45	R\$ 30.562,50
6	<b>Azeite de oliva extra-virgem.</b> Embalagem: lata, contendo 500ml	UN	Gallo	1.000	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00
7	<b>Biscoito Doce tipo Maria.</b> Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g.	UN	Dallas	5.000	R\$ 5,84	R\$ 29.200,00
8	<b>Café torrado e moído,</b> em pó homogêneo, de 1ª qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo.	UN	Rancheiro	5.000	R\$ 9,81	R\$ 49.050,00
9	<b>Carne bovina moída de 1ª congelada;</b> sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 1 Kg (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	KG	IN NATURA	1.250	R\$ 29,67	R\$ 37.087,50
10	<b>Cereal a base de aveia em flocos finos.</b> Embalagem contendo 165g.	UN	Quaker	2.000	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
11	<b>Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido.</b> Embalagem contendo 300g	UN	Nestle	1.000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
12	<b>Colorífico em pó a base de urucum.</b> Embalagem plástica com peso líquido de 100g.	UN	Santa clara	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
13	<b>Creme de leite.</b> Embalagem: caixa contendo 200g	UN	Leite bom	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
14	<b>Ervilha em conserva.</b> Embalagem: lata, contendo 170g	UN	Predilecta	1.000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
15	<b>Farinha de mandioca cor branca,</b> grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg	KG	IN NATURA	3.000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
16	<b>Fécula de mandioca.</b> Embalagem: pacote de 500g	PCT	Pinduca	3.000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
17	<b>Feijão Cariquinha Tipo I,</b> da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 01kg.	KG	Kicaldo	3.000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
18	<b>Flocão de Arroz.</b> Embalagem contendo 500g.	UN	Tia Dora	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
19	<b>Leite Condensado.</b> Embalagem: caixa contendo 395g.	UN	CCGL	1.000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
20	<b>Leite de Soja em Pó sem Lactose.</b> Embalagem: Lata 300g.	UN	LISA	1.000	R\$ 22,30	R\$ 22.300,00
21	<b>Leite em pó desnatado.</b> Embalagem: plastica, contendo 400g.	PCT	Camponesa	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
22	<b>Leite em pó integral.</b> Embalagem: plastica, contendo 400g	PCT	Camponesa	4.000	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00
23	<b>Massa Para Sopa (SOPÃO).</b> Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g.	UN	Sandella	5.000	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
24	<b>Milho Verde.</b> Embalagem: Sachê, contendo 170g	UN	Predilecta	1.000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
25	<b>Óleo de Milho.</b> Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	UN	Sinha	2.500	R\$ 12,1	R\$ 30.250,00
26	<b>Polpa de fruta Abacaxi.</b> Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg.	KG	Nutricau	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
27	<b>Polpa de fruta Acerola.</b> Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	KG	Nutricau	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
28	<b>Polpa de fruta Cajá.</b> Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg.	KG	Nutricau	200	R\$ 13,82	R\$ 2.764,00
29	<b>Polpa de fruta Cupuaçu.</b> Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg.	KG	Nutricau	200	R\$ 13,82	R\$ 2.764,00
30	<b>Refrigerante sabor Cola.</b> Embalagem: Pet 2L.	UN	ITI	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00





31	<b>Refrigerante sabor Guaraná.</b> Embalagem: Pet 2L.	UN	ITI	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
32	<b>Refrigerante sabor Laranja.</b> Embalagem: Pet 2L.	UN	ITI	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
33	<b>Sardinha no extrato de tomate.</b> Embalagem: lata, contendo 125g	UN	GOMES	4.000	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00
34	<b>Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola.</b> Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml.	UN	DA FRUTA	2.000	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 666.840,50</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2025.

---

#### **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

---

#### **IRINEU GIL ARRUDA COELHO**

**CNPJ nº 02.483.886/0001-05**

Empresa Contratada

**Irineu Gil Arruda Coelho**

**CPF nº 257.467.233-04**

Representante Legal da Empresa

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 63645f7314cbfe186e14e0d6c65c49bc

---

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.046/2024**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, Processo Administrativo n.º 00.046/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



<b>CNPJ Nº</b> 11.300.019/0001-70	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SUPERMECADO FORTALEZA LTDA
<b>CIDADE:</b> Fortaleza dos Nogueiras/MA	<b>CEP:</b> 65.805-000
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<b>REPRESENTANTE:</b> Elcione Dantas Rêgo
<b>RG Nº</b> 0622661820174 SESP/MA	<b>CPF Nº</b> 258.472.791-91
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b> (99) 98111-6510

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Adoçante dietético líquido.</b> Embalagem: frasco, contendo 100ml.	UN	ZERO CAL	1.000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
2	<b>Água Mineral 500 ml.</b> Embalagem: Pack com 12 unidades	FRD	CRYSTAL	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
3	<b>Alho in natura nº 05.</b> Embalagem plástica contendo 1Kg	KG	IN NATURA	1.000	R\$ 22,80	R\$ 22.800,00
4	<b>Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I.</b> Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01kg.	PCT	TIA DORA	6.000	R\$ 5,30	R\$ 31.800,00
5	<b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker.</b> Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g.	UN	DALLAS	5.000	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
6	<b>Cebola branca in natura;</b> de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme.	KG	IN NATURA	5.000	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00
7	<b>Extrato de Tomate.</b> Embalagem: Sachê, contendo 300g	UN	JULIETA	2.500,	R\$ 2,31	R\$ 5.775,00
8	<b>Farinha Láctea,</b> sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	UN	NESTLE	2.000	R\$ 8,89	R\$ 17.780,00
9	<b>Farinha natural de mandioca cor amarela,</b> grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg.	KG	IN NATURA	2.000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
10	<b>Feijão Preto Tipo I,</b> da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg	KG	TIA DORA	3.000	R\$ 7,72	R\$ 23.160,00
11	<b>Flocão de Milho.</b> Embalagem contendo 500g	UN	TIA DORA	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
12	<b>Fórmula infantil indicada para alimentação de lactantes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. s.</b> Embalagem: lata, contendo 400g.	UN	NESTLE	1.000	R\$ 29,80	R\$ 29.800,00
13	<b>Frango inteiro congelado com osso;</b> com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual.	UN	MARINGA	5.000	R\$ 15,30	R\$ 76.500,00
14	<b>LEITE INFANTIL NAN.</b> Embalagem: Lata 800g	UN	NESTLE	500,00	R\$ 42,75	R\$ 21.375,00
15	<b>Macarrão Tipo Espaguete.</b> Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g.	UN	SANTA CLARA	3.000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
16	<b>Macarrão Tipo Parafuso.</b> Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g.	UN	BRANDINI	3.000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
17	<b>Margarina.</b> Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	UN	PRIMOR	2.500	R\$ 3,75	R\$ 9.375,00
18	<b>Óleo de Soja Vegetal.</b> Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml.	UN	LISA	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
19	<b>Ovo branco de galinha.</b> Embalagem: cartela com 30 ovos.	CARTELA	MOMBUCA	700	R\$ 20,90	R\$ 14.630,00
20	<b>Polpa de fruta Bacuri.</b> Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	KG	NUTRICAU	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
21	<b>Polpa de fruta Caju.</b> Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	KG	NUTRICAU	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
22	<b>Polpa de fruta Goiaba.</b> Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	KG	NUTRICAU	300	R\$ 10,28	R\$ 3.084,00
23	<b>Sal refinado iodado.</b> Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	PCT	BOM DE MESA	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
24	<b>Sardinha em óleo comestível em conserva.</b> Embalagem: lata, contendo 125g.	UN	GOMES	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
25	<b>Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó.</b> Sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g.	PCT	KITANO	1.000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
26	<b>Vinagre branco fermentado de vinho.</b> Embalagem: frasco plástico de 500	UN	MINHOTO	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 452.723,00</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 .

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

**SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA**

CNPJ nº 11.300.019/0001-70

Empresa Contratada

**Elcione Dantas Rêgo**

CPF nº 258.472.791-9

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 17315519acc54778352a5304eb03248d

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.046/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, Processo Administrativo n.º 00.046/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Carne bovina moída de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 1 Kg.	KG	IN NATURA	3.750	R\$ 29,73	R\$ 111.487,50
2	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica. (AMPLA COMPETIÇÃO)	KG	IN NATURA	3.750	R\$ 30,40	R\$ 114.000,00
3	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	KG	IN NATURA	1.250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
4	Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica. (AMPLA COMPETIÇÃO)	KG	IN NATURA	3.750	R\$ 26,50	R\$ 99.375,00
5	Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	KG	IN NATURA	1.250	R\$ 26,60	R\$ 33.250,00
6	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica. (AMPLA COMPETIÇÃO)	KG	IN NATURA	3.750	R\$ 29,50	R\$ 110.625,00
7	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	KG	IN NATURA	1.250	R\$ 29,90	R\$ 37.375,00
8	Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio.	KG	IN NATURA	2.000	R\$ 23,80	R\$ 47.600,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 591.212,50</b>						

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro

de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

**4.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 .

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,



para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai

assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de janeiro de 2025.

**RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 005/2025  
Órgão Gerenciador

**EDSON COSTA BARROS**

**CNPJ nº 35.173.43/0001-00**

Empresa Contratada

**Edson Costa Barros**

**CPF nº 363.791.903-68**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: ad5805f8e2e419063400b817b226f1dc*

**ATA Nº 147, ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Ata nº 147

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fortaleza dos Nogueiras - MA para a substituição de membros.

Aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (22/01/2025), às nove (09:00h) horas da manhã, nas dependências da Casa dos Conselhos situada à Avenida Aeroporto, S/N, bairro Recreio, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão. Reuniram-se os membros do CMDCA para apreciação da pauta do dia que consiste na substituição de membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Assim sendo, o presidente, Marlo France Martins dos Santos, deu as boas-vindas a todos os presentes e foram dadas as devidas explicações sobre a substituição supracitada assim como as sugestões nominais. Não obstante, discutiu-se acerca da importância do Conselho para a sociedade e do trabalho realizado em parceria com o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias, bem como da Polícia Militar. Após a apresentação dos nomes, foram escolhidos os novos membros do Conselho que ficaram assim representados: os representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Roseane Ferreira da Silva Almeida e Suplente: Daiana Barros Miranda; Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Titular: Nazilourdes de Castro Oliveira. Outrossim, será feita, de imediato, a resolução da eleição desses membros e publicada no Diário Oficial. Mediante o exposto, com o acordo de todos os presentes, lavrou-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos. 22 de Janeiro de 2025. Fortaleza dos Nogueiras -MA.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 536c2d1e783c8926e8131927380faf03*

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 001/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA, torna público o resultado HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025- SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa,

para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 23.249.156/0001-06, LOCALIZADA NA RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 10, GIRASSOL - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 1.020.000,00 (UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS).

EMPRESA: E REGO COELHO LTDA, CNPJ: 37.821.031/0001-13, LOCALIZADA NA RUA COMÉRCIO, Nº 290, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS).

EMPRESA: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 40.778.121/0001-83, LOCALIZADA NA RUA COMÉRCIO, Nº 289, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 1.220.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

EMPRESA: J F COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.529.933/0001-10, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 785, AREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 1.230.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de janeiro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: b6e7c17d6e52c7ae00a59f385a9507c5*

**DECRETO Nº 049/2025 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 22 DE JANEIRO DE 2025**

**Decreto nº 049/2025**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de Janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, ao uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com os seguintes membros TITULARES e SUPLENTES:

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- **Titular: Roseane Ferreira da Silva Almeida**
- **Suplente: Daiana Barros Miranda**

**Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

- **Titular: Nazilourdes de Castro Oliveira**

Art. 3º: Tais nomeações terão vigência até a eleição da nova membresia do Conselho, que findará no dia 11/03/2025.

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Fernanda Lima dos Santos Nogueira

Prefeita Municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 6eeda3ff29cb3f7b1622a4e564ca8aa1*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **DO OBJETO:** Contratação de empresa de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**26.782.0716.2-023** - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR: R\$ 1.351.449,60 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, sessenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Rita Coelho Da Fonseca Da Silva** (Contratante) e **Mauricio Dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: f28e946231c12fdda802a19efae75415*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 19.599.742/0001-03. **DO OBJETO:** Contratação de empresa de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**26.782.0716.2-023** - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR: R\$ 2.436.312,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais, sessenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Rita Coelho Da Fonseca Da Silva** (Contratante) e **Rusley da Silva Cavalcanti** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 8dc9bfc006617fa7194c238353d09eab*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**08.244.0126.2-057- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**3.3.90.32.00.00** - Material de Distribuição Gratuita.

**VALOR: R\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 914dad8398ce8814eef90aafd6dc45ff*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **LUIS ALLEX C M COSTA** inscrita no CNPJ nº 00.748.027/0001-67. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**08.244.0126.2-057- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**3.3.90.32.00.00** - Material de Distribuição Gratuita.

**VALOR: R\$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Luis Allex Carneiro Martins Costa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: a2f3681c8dca48bc04a8e76a7265be96*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **E W MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.433.629/0001-89. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067- MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO /ATIVIDADE	2-008 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL - GM
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPP
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR: R\$ 274.105,60 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Edgard Carneiro de Sousa Neto (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: f1e960a40077e2e28696d086e1a0dd63

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **E W MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.433.629/0001-89. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-061 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

**VALOR: R\$ 137.052,80 (cento e trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira (Contratante) e Edgard Carneiro de Sousa Neto (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: f81594036d3f72af9073148cae95d166

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - MDE** e a empresa **E W MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.433.629/0001-89. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação** e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	1-017 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**VALOR: R\$ 68.497,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Giselle Lima Nogueira dos Santos (Contratante) e Edgard Carneiro de Sousa Neto (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 570195b63922dc76fafa2b29d1743972

**ASSINATURAS:** Ana Aparecida Costa Lima (Contratante) e Edgard Carneiro de Sousa Neto (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: b0e5f05d92f2184c06a1c7e388e9ae82

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - FUNDEB** e a empresa **E W MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.433.629/0001-89. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR: R\$ 68.555,30 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Edgard Carneiro de Sousa Neto** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: ec35613b0eca2a51486e1ef0173092a3

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **E W MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.433.629/0001-89. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR: R\$ 137.052,80 (cento e trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2025.**  
**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO /ATIVIDADE	2-008 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL - GM
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPP
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
---------------------	---------------------------------------

**VALOR: R\$ 202.388,40 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 03dcd93f751fd633125a36648c1189c7

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-061 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

**VALOR: R\$ 101.194,20 (cento e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 41b6c85b348d5adfc8edd8d1d1cc6ebd

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - MDE** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
-------	---------------------------------------

UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	1-017 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**VALOR: R\$ 50.566,30 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 45c6865b49870920947a1b70e3f7e0c1

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - MDE** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR: R\$ 50.627,90 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 012afbd249f206359e829f72fc718b9

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB,SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-041- MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-042- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR: R\$ 101.194,20 (cento e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Ana Aparecida Costa Lima (Contratante) e Maria Silvana de Castro Danta (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 678444b70e89ff78ea13e362c738a894*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. P**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067- MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO /ATIVIDADE	2-008 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL - GM
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
---------------------	---------------------------------------

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
PROJETO /ATIVIDADE	2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR: R\$ 255.374,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho Fonseca da Silva (Contratante) e Fabiola Farias de Sousa (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 449095376715f1fcb0b1270ecb80287*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-061- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

**VALOR: R\$ 127.687,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira (Contratante) e Fabiola Farias de Sousa (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1201e49c3b79df0de7a50a80fc03e323*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2025.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - MDE** e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	1-017 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

**VALOR: R\$ 63.829,80 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Giselle Lima Nogueira dos Santos (Contratante) e Fabiola Farias de Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 09338a1a2e522669f8b2deabc2a575cf

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2025.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - FUNDEB** e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
-------	----------------------------------

UNIDADE	FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-131 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR: R\$ 63.857,20 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Giselle Lima Nogueira dos Santos (Contratante) e Fabiola Farias de Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0429ef42502ca37c58f0e25ce9d191a6

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2025.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2025.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB,SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR: R\$ 127.687,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais). BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Ana Aparecida Costa Lima (Contratante) e Fabiola Farias de Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: bb5dd3d3c8018f83b94f676a7415609e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº001/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº001/2025**

*Ementa: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, redefine o quadro de cargos de provimento em comissão que especifica e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, para efetivar a operacionalização de seus serviços administrativos internos, dispõe de órgãos próprio, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o regular funcionamento do Poder Legislativo e o bem-estar da coletividade.



Parágrafo único - Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, a Presidente da Câmara adotará medidas cabíveis para que os órgãos sob seu comando atuem efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das incumbências indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.

**Art. 2º.** A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, para cumprir seus objetivos específicos, ficam assim constituída:

I. - ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA:

- o - Vereadores
- o - Plenário
- o - Mesa Diretora
- o - Comissões Legislativas

II. - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- o - Assessoria Jurídica
- o - Assessoria Contábil
- o - Assessoria da Presidência

III. - ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

III.I- Diretor Administrativo III.II - Diretor Financeiro

III. III-Assessor de Plenário III.IV-Assessor de Expediente

I. ÓRGÃO DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS AUXILIARES

- o - Assessor Administrativo
- o - Assessor de Comunicação e Transparência
- o - Pregoeiro/Agente de Contratação
- o - Chefe de Cerimonial
- o - Chefe de Vigilância Patrimonial
- o - Chefe de Recursos Humanos
- o - Chefe de Serviços Gerais

II. - ÓRGÃO DE CONTROLADORIA GERAL

- o - Assessor de Controle Interno

## TÍTULO II

### DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### CAPÍTULO I

##### DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

###### SEÇÃO I DO PLENÁRIO

**Art. 3º.** O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar.

###### SEÇÃO II MESA DIRETORA

**Art. 4º.** A Mesa Diretora é composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual dispõe também sobre suas atribuições e competências.

**Parágrafo Único:** Ao Plenário competem atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal.

###### SUBSEÇÃO I PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

**Art. 5º.** O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara Municipal nas suas relações de todas as atividades internas e também o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno.

###### SUBSEÇÃO II SECRETARIA DA MESA DIRETORA

**Art. 6º.** A Secretaria da Mesa Diretora será composta na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual disporá também sobre suas atribuições e competências.

###### SEÇÃO III COMISSÕES LEGISLATIVAS

**Art. 7º.** As comissões legislativas são os órgãos de caráter permanente ou temporário, destinados a proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Poder Legislativo, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### CAPÍTULO II

##### ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

###### SEÇÃO I ASSESSORIA JURÍDICA

**Art. 8º.** A Assessoria Jurídica compete possibilitar o cumprimento das funções legislativas e fiscalizadora constitucionalmente atribuídas à Câmara Municipal. Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas em matérias que exijam apreciação técnico-jurídica e regimental, elaborando os pareceres devidos e necessários, em especial os de responsabilidade das Comissões Permanentes. Elaborar projetos de Emendas à Lei Orgânica do Município, de Lei Ordinárias e complementares, de Decreto Legislativo e Resolução. Orientar e acompanhar os trabalhos durante a sessão, realizar a elaboração das pautas de projetos, de pedidos de informações e de requerimentos das sessões ordinárias e extraordinárias. Proceder à consolidação e à atualização da legislação municipal. Viabilizar, por ordem expressa da Presidência, o ingresso de ações judiciais ou as defesas e recursos em processos administrativos e judiciais de interesse do Poder Legislativo. Controlar os prazos regimentais, especialmente no que se refere à promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informação, expedição de autógrafos, vetos e outros. Prestar informações sobre proposições apresentadas, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, de natureza idêntica ou semelhante. Garantir e controlar a legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Municipal e executar outras atribuições correlatas, a critério da Presidência da Mesa Diretora.

###### SEÇÃO II ASSESSORIA CONTÁBIL

**Art. 9º.** À Assessoria Contábil compete coordenar a execução contábil e controle orçamentário do Legislativo. Realizar os registros contábeis. Executar o controle orçamentário e financeiro da Câmara. Coordenar a realização de pagamentos. Efetuar levantamentos de dados necessários à elaboração orçamentária. Confeccionar prévia de proposta orçamentária, em consonância com no Plano plurianual. Prestar assistência à Mesa Diretora e Comissões em relação à sua área de competência.

###### ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

**Art. 10.** Ao Assessor da Presidência compete organizar e coordenar todas as ações necessárias à realização de solenidades externas ou

comunicações internas, mediante prévia autorização do Presidente; Organizar entrevistas, conferências e debates através dos meios apropriados para divulgação de assuntos de interesse da Câmara Municipal. Propor, ao Presidente, ações que melhorem a imagem institucional da Câmara Municipal junto ao público e os munícipes. Recepcionar visitas, autoridades da Câmara Municipal. Realizar tarefas de alta responsabilidade relacionadas ao Gabinete do Presidente; supervisionar o andamento das atividades relacionadas ao Gabinete do Presidente, procurando encontrar soluções para os possíveis problemas ou encaminhamento adequado; atender as pessoas, empresas e entidades que queiram dirigir-se ao Presidente; revisar os documentos emitidos pelo gabinete para subscrição do Presidente, encaminhando-os; providenciar e controlar os materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos do gabinete; atender as pessoas que procuram o Presidente no gabinete; controlar, rigorosamente, a agenda do Presidente. Definir o planejamento do site oficial desta Câmara Municipal, juntamente com os demais setores da assessoria de comunicação. Executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores.

### **CAPÍTULO III**

#### **ORGAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **SEÇÃO I DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Art. 11.** Ao Diretor Administrativo compete coordenar os serviços operacionais de acordo com a política administrativa adotada; dirigir, controlar, distribuir, fiscalizar, acompanhar, administrar e inspecionar as atividades do Poder Legislativo; assistir o Presidente nas suas funções legislativas e administrativas; prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, referentes às atividades desenvolvidas, anotar as determinações e ordens de serviços expedidas pelo Presidente, coordenar o setor de recursos humanos, controlar e registrar as ocorrências verificadas com o funcionalismo, especialmente no que se refere a: livro de ponto, faltas justificadas e injustificadas e atrasos, participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores; assegurar a atualização do sistema informatizado da Câmara Municipal, em todos os setores de atividade; superintender a preparação dos livros, fichas ou outros sistemas convenientemente autenticados, para protocolos e para registros, tais como: de presença de vereadores, termos de compromisso e posse, declaração de bens, leis, autógrafos, decretos, resoluções, portarias, instruções, regulamentos, atos, atas das sessões legislativas e das reuniões das comissões, redigir e/ou conferir a elaboração de ofícios, proposituras dos Senhores Vereadores, fazer controle e supervisão de contratos que a Câmara mantiver com terceiros, executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Presidência, coordenar e controlar a supervisão de obras; coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais, elaborar os procedimentos atinentes a folha de pagamento e recolhimento dos encargos, executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa.

##### **SEÇÃO II DIRETOR FINANCEIRO**

**Art. 12.** Ao Diretor Financeiro compete gerir e controlar as finanças desta Câmara Municipal; promover os pagamentos autorizados pelo ordenador da despesa, após conferir se o serviço foi prestado ou se o material foi entregue, se o credor está identificado com o contratado, bem como outras exigências necessárias à ratificação do direito; controlar os saldos das contas bancárias, e manter os registros correspondentes e necessários; controlar os registros das receitas recebidas pela Câmara Municipal; processar as despesas da Câmara Municipal nas suas fases de liquidação e pagamento; processar e encaminhar toda a documentação relativa à execução orçamentária e financeira ao setor de contábil desta Câmara Municipal; conferir e visar toda a documentação contábil produzida pela Coordenadoria Contábil, tais como movimento de caixa, conciliações, empenhos, ordens de pagamentos, relatórios, balancetes, demonstrativos e outros similares; orientar a classificação contábil das receitas e despesas, a emissão dos empenhos e a execução da contabilidade; trabalhar em parceria com a Secretaria Executiva, no desenvolvimento administrativo desta Câmara Municipal; normatizar e padronizar as atividades e processos administrativos e executar outras atribuições correlatas, a critério da Secretaria Executiva.

##### **SEÇÃO III ASSESSOR DE PLENÁRIO**

**Art. 13.** Ao assessor de plenário da Câmara Municipal compete assessorar os vereadores e a Mesa Diretora na orientação dos trabalhos legislativos, Elaborar minutas de proposições, discursos parlamentares e ofício, acompanhar a tramitação de proposições e vetos, organizar as sessões plenárias, Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, Organiza e controlar as atividades relativas às sessões plenárias; preparar as propostas legislativas para votação; controlar, as questões de ordem, .organizar e manter atualizados os arquivos de documentos dos gabinetes dos vereadores.

##### **SEÇÃO IV ASSESSOR DE EXPEDIENTE**

**Art. 14.** Assessor de Expediente compete, na condição de auxiliar direto do Diretor Administrativo receber, protocolar e expedir documentação oficial; atender o público, encaminhar recados e pedidos; - operar máquina fotocopadora e executar serviços de digitação; emplacar e cadastrar bens; executar serviços externos conforme solicitação e orientação dos seus superiores; atender as normas administrativas da Mesa Diretora, comuns a todos os servidores; realizar outras atividades não especificadas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores; coordenar os serviços de transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas; coordenar as atividades do sistema de som; definira operacionalização dos sistemas de informações digitais para os públicos interno e externo, em parceria com o departamento de informática; operar e manejar aparelhos de som e imagem, zelando pela sua conservação e manutenção; executar registro de palestras, discursos, conferências, debates, apartes e quaisquer outras intervenções, em Plenário e em outros setores da Câmara ou fora dela, através de aparelhos gravadores de som e imagem; executar outras atividades, que lhe forem designadas por seus superiores.

### **CAPÍTULO IV**

#### **ÓRGÃO DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS AUXILIARES**

##### **SEÇÃO I ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**Art. 15.** Ao assessor administrativo compete dar assistência às atividades complementares da Câmara, conforme determinação da Diretoria Administrativa; Ser responsável pelo andamento das sessões, encaminhamento dos documentos e da parte administrativa da Secretaria, cumprimento de despachos, auxílio às assessorias e a tesouraria em suas funções; Preparar os livros de registro de presença dos membros da Câmara, das Comissões Permanentes, Especiais e de investigação; Receber, classificar e protocolar todos os projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, emendas e pareceres das Comissões, conservando-os por ordem numérica e divididos por exercícios e legislaturas, arquivando-os da mesma forma; Protocolar toda correspondência expedida e recebida, zelando pelos documentos recebidos para protocolo; Preencher pastas que formam processos e exercer outras atividades inerentes ao cargo.

##### **SEÇÃO II**

##### **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

**Art. 16.** Compete ao assessor de comunicação e transparência coordenar todo o serviço de comunicação social, fazer o levantamento de informações para elaboração da matéria para divulgação, auxiliar na organização de eventos externos, conduzir os serviços de disponibilização e acesso a informação do sítio eletrônico, publicações oficiais no diário e veiculações de matérias institucionais da câmara municipal, alimentar o portal da transparência e disponibilizar ao público as informações, conforme preconiza a Lei de acesso a Informação. Acompanhar os eventos internos e externos, fazendo registros fotográficos. Apurar, redigir e editar notícias e informações de interesse institucional e coletivo para

divulgação na mídia impressa, eletrônica e on-line. Por fim, assessorar o Presidente e demais vereadores nos assuntos relacionados a área de imprensa e relações públicas, e divulgar assuntos que concorram para o esclarecimento da opinião pública pertinentes a Câmara Municipal.

**SEÇÃO III PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 17.** Ao Pregoeiro compete conduzir a licitação, principalmente, em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, enfim a condução de todo o ato público do Pregão nos termos da legislação pertinente, devendo o pregoeiro voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns, com observância dos princípios licitatórios.

**SEÇÃO IV CHEFE DE CERIMONIAL**

**Art. 18.** Compete ao Chefe de cerimonial coordenar e orientar os trabalhos administrativos do Cerimonial; Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, organizar os eventos, respeitando as normas de etiqueta e protocolo, emitir relação de convidados e elaborar convites para solenidades, quando solicitado; realizar eventos internos e externos, sempre que solicitado pelo Presidente, colaborar para o bom andamento das sessões nos moldes regimentais.

**SEÇÃO V**

**CHEFE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**

**Art. 19.** Ao chefe de Vigilância Patrimonial compete, na condição de auxiliar direto da Diretoria Administrativa: executar a vigilância no Prédio da Câmara Municipal, inspecionando suas dependências, para evitar roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, atender convocações para execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade, executar a ronda noturna nas dependências na Câmara Municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, fiscalizar a entrada e permanência de pessoas no recinto da Câmara Municipal, executar outras atividades não especificadas que por sua natureza se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhes forem designadas por seus superiores.

**SEÇÃO VI**

**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**

**Art. 20.** Compete ao Chefe de Recursos Humanos, controlar e manter atualizado o registro dos dados pessoais e funcionais dos servidores da Câmara Municipal, elaborar atos de concessão de diárias e ajuda de custo para os servidores da Câmara Municipal, manter a disposição das autoridades competentes toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização, elaborar e encaminhar expedientes necessários a concessão de direitos e vantagens dos servidores, examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal, contribuir para a criação de uma dinâmica de participação positiva dos servidores na prestação dos serviços da Câmara, executar outras tarefas afins.

**SEÇÃO VII**

**CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**

**Art. 21.** Compete ao Chefe de Serviços Gerais, inspecionar a manutenção e limpeza das dependências do prédio desta Câmara Municipal, zelando pela higiene do ambiente de modo a atender as regras sanitárias de limpeza bem como realizar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

**CAPÍTULO V SEÇÃO I**

**CONTROLADORIA INTERNA**

**Art. 22.** Compete ao assessor de controle Interno orientar, acompanhar e fiscalizar as atividades da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal; Acompanhar a operacionalidade dos serviços internos quanto à legalidade, economicidade e eficiência; Assistir às Comissões nos processos de exame das prestações de contas do Poder Executivo, mediante parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; Assistir às Comissões Permanentes e/ou Especiais no exame das questões relativas à gestão financeira, contábil e administrativa sob exame do Legislativo; Acompanhar e oferecer condições de trabalho em eventuais inspeções *in loco* pelos Auditores ou Técnicos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Maranhão; Assistir à Procuradoria Geral do Legislativo em matéria financeira, contábil e de gestão. Coordenar trabalhos de auditorias internas nas unidades da Câmara Municipal.

**Art. 23.** Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, por ato da Presidência da Câmara de Vereadores, respeitados os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público e as condições específicas previstas para o exercício do cargo ou função a ser provido.

**Parágrafo único** - A lotação dos cargos em comissão será estabelecida através de Portaria, com numeração cronológica atualizada anualmente.

**TÍTULO III**

**ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 24.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 25.** A carga horária, vencimentos e qualificação estão estabelecidos no anexo único desta Lei.

**Art. 26.** Fica revogada a Lei Municipal nº 235/2019.

**Art. 27.** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS , AOS VINTE E DOIS DIAS DE JANEIRO 2025. NO 66º ANO DE MANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA..

**SUANE MARIA BARROS DIAS**

Prefeita Municipal

**Anexo único**

**TABELA DE CARGO E PROVIMENTO EM COMISSAO**

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor Jurídico	Bacharelado em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	30 horas	01	3.200,00
Assessor Contábil	Formação em Contabilidade - Nível Superior com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	30 horas	01	4.000,00

Assessor da Presidência	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	01	1.800,00
Diretor Administrativo	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	01	1.800,00
Diretor financeiro	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	01	2.500,00
Assessor do Plenário	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	01	1.700,00
Assessor de Expediente	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	02	1.518,00
Assessor Administrativo	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	04	1.518,00
Assessor de Comunicação e transparência	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	01	1.518,00
Pregoeiro	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	01	2.800,00
Chefe de Cerimonial	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	01	1.518,00
Chefe de Vigilância Patrimonial	Alfabetizado	30 horas	04	1.518,00
Chefe de recursos humanos	Capacidade Pública Notória Nível Médio Completo	30 horas	01	1.518,00
Chefe de Serviços Gerais	Alfabetizado	30 horas	02	1.518,00
Assessor de Controle Interno	Capacidade Pública Notória Nível Superior Completo	30 horas	01	3.200,00

Gonçalves Dias (MA), 22 de janeiro de 2025.

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: eae3bcfe7b363932ddcfd915ea93d0dc

#### ERRATA PORTARIA Nº 27/2025 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

**ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 10/01/2025.**

**PORTARIA Nº 27/2025 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES.**

Na PORTARIA Nº 27/2025 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, que dispõe sobre criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo, onde se lê:

“**Secretaria de Administração:**

**Maikon Costa Lima, CPF nº 664.590.363-49”**

Leia-se:

“**Secretaria de Finanças e Planejamento:**

**Maikon Costa Lima, CPF nº 664.590.363-49”**

Esta retificação se faz necessária para corrigir o ano indicado no título referido a **PORTARIA Nº 27/2025 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**.

Gonçalves Dias-MA, 22 de Janeiro de 2025.

**Suane Maria Barros Dias**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 9cc6ad12b95075f7bf54c3e71dd8d6c9

#### ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02.2025

**ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 20/01/2025.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02.2025**

No **Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação - Dispensa Emergencial nº 02.2025**, que dispõe contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA, onde se lê:

" **Data da Homologação: 12/12/2024.**"

Leia-se:

" **Data da Homologação: 16/01/2024.**"

Esta retificação se faz necessária para corrigir o ano indicado no título e data do referido Termo de ratificação, adjudicação e homologação - Dispensa emergencial Nº 02.2025.  
Gonçalves Dias-MA, 22 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 02/2025

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*  
*Código identificador: 22ddc0a28c281f70129b5b9604c7b6d5*

#### **PORTARIA Nº. 102, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 102, de 14 de JANEIRO de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Divisão de Cadastro Tributário da Secretaria Municipal de Finança e Planejamento da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.*

**A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **JOÃO VICTOR MENDES PACHECO SILVA**, portador do CPF: 028.522.693-06, RG nº 029335042005-9 - SSP/MA, do cargo em Comissão de Coordenação, Arrecadação e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finança e Planejamento, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*  
*Código identificador: 512dfbab4067e457b4d3aeab8856681*

#### **PORTARIA Nº. 103, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 103, de 14 de JANEIRO de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.*

**A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF: 530.934.103-04, RG nº 016832752001-6 - SSP/MA, do cargo em Comissão de Assessor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*

*Código identificador: 57a0de80be84439ca74e72a000fa13c7*

#### **PORTARIA Nº. 104, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 104, de 14 de JANEIRO de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenação, Arrecadação e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finança e Planejamento da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.*

**A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **ANTONIO JACKSON CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF: 060.240.553-07, RG nº 040999102010-4 - SSP/MA, do cargo em Comissão de Coordenação, Arrecadação e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finança e Planejamento, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*  
*Código identificador: ceb041d2fd9dd79a5db9d9b36ef7407b*

#### **PORTARIA Nº. 105, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 105, de 14 de JANEIRO de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.*

**A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **EDILSON ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 333.028.633-49, RG nº 021568902002-4 - SSP/MA, do cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do(a) Prefeito (a), devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.**

**SUANE MARIA BARROS DIAS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA*  
*Código identificador: ca8d19ffb197b1629829c4ce6d236ef7*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2025, 08 DE JANEIRO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 - SERF. DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 171, BAIRRO CANOEIRO, GRAJAU-MA. O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, pessoa jurídica de direito público**



interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº044/2024, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 171, CANOEIRO**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº 2349, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo Quadra 171 – CANOEIRO: **MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 11.633,73 m² Perímetro (m): 450,79 m.** Trata-se de uma área situado no Município de **GRAJAÚ** estado de **MARANHÃO** denominado como **01**, inicia no Ponto **1** com Coordenada E: **371862.831** e coordenada N: **9356332.409** e seguindo com o Azimute **168° 5' 42.24"** e Distância **9.59 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **2**, seguindo no Ponto **2** com Coordenada E: **371864.81** e Coordenada N: **9356323.023** e seguindo com o Azimute **262° 14' 5.4"** e Distância **0.47 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **3**, seguindo no Ponto **3** com Coordenada E: **371864.344** e Coordenada N: **9356322.959** e seguindo com o Azimute **168° 39' 56.4"** e Distância **9.75 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **4**, seguindo no Ponto **4** com Coordenada E: **371866.26** e Coordenada N: **9356313.404** e seguindo com o Azimute **171° 31' 43.88"** e Distância **0.5 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **5**, seguindo no Ponto **5** com Coordenada E: **371866.334** e Coordenada N: **9356312.906** e seguindo com o Azimute **259° 44' 35.45"** e Distância **1.13 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **6**, seguindo no Ponto **6** com Coordenada E: **371865.223** e Coordenada N: **9356312.705** e seguindo com o Azimute **168° 34' 33.36"** e Distância **4.17 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **7**, seguindo no Ponto **7** com Coordenada E: **371866.048** e Coordenada N: **9356308.62** e seguindo com o Azimute **74° 3' 16.57"** e Distância **1.08 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **8**, seguindo no Ponto **8** com Coordenada E: **371867.085** e Coordenada N: **9356308.917** e seguindo com o Azimute **167° 23' 25.19"** e Distância **14.64 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **9**, seguindo no Ponto **9** com Coordenada E: **371870.281** e Coordenada N: **9356294.631** e seguindo com o Azimute **169° 14' 29.54"** e Distância **12.08 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **10**, seguindo no Ponto **10** com Coordenada E: **371872.535** e Coordenada N: **9356282.768** e seguindo com o Azimute **170° 51' 0.64"** e Distância **9.25 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **11**, seguindo no Ponto **11** com Coordenada E: **371874.006** e Coordenada N: **9356273.636** e seguindo com o Azimute **168° 31' 4.83"** e Distância **4.15 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **12**, seguindo no Ponto **12** com Coordenada E: **371874.831** e Coordenada N: **9356269.573** e seguindo com o Azimute **256° 13' 29.93"** e Distância **3.38 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **13**, seguindo no Ponto **13** com Coordenada E: **371871.551** e Coordenada N: **9356268.768** e seguindo com o Azimute **169° 10' 0.12"** e Distância **28.94 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **14**, seguindo no Ponto **14** com Coordenada E: **371876.99** e Coordenada N: **9356240.345** e seguindo com o Azimute **136° 50' 51.4"** e Distância **1.86 m** confrontando com **AVENIDA JOSÉ RODRIGUES** até o chegar ao Ponto **15**, seguindo no Ponto **15** com Coordenada E: **371878.26** e Coordenada N: **9356238.99** e seguindo com o Azimute **92° 51' 44.66"** e Distância **3.82 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **16**, seguindo no Ponto **16** com Coordenada E: **371882.069** e Coordenada N: **9356238.8** e seguindo com o Azimute **79° 7' 58.86"** e Distância

**18.53 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **17**, seguindo no Ponto **17** com Coordenada E: **371900.26** e Coordenada N: **9356242.292** e seguindo com o Azimute **353° 1' 8.19"** e Distância **1.57 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **18**, seguindo no Ponto **18** com Coordenada E: **371900.069** e Coordenada N: **9356243.848** e seguindo com o Azimute **78° 42' 3.48"** e Distância **5.46 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **19**, seguindo no Ponto **19** com Coordenada E: **371905.419** e Coordenada N: **9356244.916** e seguindo com o Azimute **77° 16' 41.48"** e Distância **15.0 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **20**, seguindo no Ponto **20** com Coordenada E: **371920.043** e Coordenada N: **9356248.218** e seguindo com o Azimute **78° 30' 39.67"** e Distância **10.63 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **21**, seguindo no Ponto **21** com Coordenada E: **371930.456** e Coordenada N: **9356250.334** e seguindo com o Azimute **78° 1' 52.26"** e Distância **15.97 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **22**, seguindo no Ponto **22** com Coordenada E: **371946.08** e Coordenada N: **9356253.647** e seguindo com o Azimute **77° 48' 58.84"** e Distância **7.62 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **23**, seguindo no Ponto **23** com Coordenada E: **371953.53** e Coordenada N: **9356255.255** e seguindo com o Azimute **166° 47' 31.46"** e Distância **1.07 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **24**, seguindo no Ponto **24** com Coordenada E: **371953.773** e Coordenada N: **9356254.218** e seguindo com o Azimute **77° 13' 20.17"** e Distância **6.08 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **25**, seguindo no Ponto **25** com Coordenada E: **371959.699** e Coordenada N: **9356255.562** e seguindo com o Azimute **355° 36' 4.66"** e Distância **1.66 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **26**, seguindo no Ponto **26** com Coordenada E: **371959.572** e Coordenada N: **9356257.213** e seguindo com o Azimute **78° 35' 10.67"** e Distância **16.05 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **27**, seguindo no Ponto **27** com Coordenada E: **371975.297** e Coordenada N: **9356260.387** e seguindo com o Azimute **169° 41' 42.55"** e Distância **0.95 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **28**, seguindo no Ponto **28** com Coordenada E: **371975.467** e Coordenada N: **9356259.456** e seguindo com o Azimute **78° 13' 54.16"** e Distância **22.31 m** confrontando com **RUA HUMBERTO DE CAMPOS** até o chegar ao Ponto **29**, seguindo no Ponto **29** com Coordenada E: **371997.308** e Coordenada N: **9356264.006** e seguindo com o Azimute **348° 50' 59.44"** e Distância **14.89 m** confrontando com **RUA FELINTO SANTOS** até o chegar ao Ponto **30**, seguindo no Ponto **30** com Coordenada E: **371994.43** e Coordenada N: **9356278.61** e seguindo com o Azimute **347° 38' 30.17"** e Distância **7.71 m** confrontando com **RUA FELINTO SANTOS** até o chegar ao Ponto **31**, seguindo no Ponto **31** com Coordenada E: **371992.779** e Coordenada N: **9356286.144** e seguindo com o Azimute **349° 25' 0.35"** e Distância **16.37 m** confrontando com **RUA FELINTO SANTOS** até o chegar ao Ponto **32**, seguindo no Ponto **32** com Coordenada E: **371989.773** e Coordenada N: **9356302.229** e seguindo com o Azimute **349° 18' 8.73"** e Distância **24.86 m** confrontando com **RUA FELINTO SANTOS** até o chegar ao Ponto **33**, seguindo no Ponto **33** com Coordenada E: **371985.16** e Coordenada N: **9356326.652** e seguindo com o Azimute **349° 21' 40.44"** e Distância **11.7 m** confrontando com **RUA FELINTO SANTOS** até o chegar ao Ponto **34**, seguindo no Ponto **34** com Coordenada E: **371983.001** e Coordenada N: **9356338.144** e seguindo com o Azimute **350° 1' 10.83"** e Distância **25.41 m** confrontando com **RUA FELINTO SANTOS** até o chegar ao Ponto **35**, seguindo no Ponto **35** com Coordenada E: **371978.599** e Coordenada N: **9356363.16** e seguindo com o Azimute **257° 32' 30.31"** e Distância **11.19 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **36**, seguindo no Ponto **36** com Coordenada E: **371967.678** e Coordenada N: **9356360.748** e seguindo com o Azimute **175° 40' 3.67"** e Distância **2.8 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **37**, seguindo no Ponto **37** com Coordenada E: **371967.89** e Coordenada N:



**9356357.954** e seguindo com o Azimute **257° 54' 37.73"** e Distância **8.09 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **38**, seguindo no Ponto **38** com Coordenada E: **371959.985** e Coordenada N: **9356356.261** e seguindo com o Azimute **259° 28' 10.39"** e Distância **7.93 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **39**, seguindo no Ponto **39** com Coordenada E: **371952.186** e Coordenada N: **9356354.811** e seguindo com o Azimute **255° 17' 26.45"** e Distância **21.63 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **40**, seguindo no Ponto **40** com Coordenada E: **371931.265** e Coordenada N: **9356349.319** e seguindo com o Azimute **252° 42' 48.11"** e Distância **7.52 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **41**, seguindo no Ponto **41** com Coordenada E: **371924.091** e Coordenada N: **9356347.086** e seguindo com o Azimute **255° 12' 40.76"** e Distância **8.21 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **42**, seguindo no Ponto **42** com Coordenada E: **371916.154** e Coordenada N: **9356344.991** e seguindo com o Azimute **257° 44' 57.66"** e Distância **25.54 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **43**, seguindo no Ponto **43** com Coordenada E: **371891.202** e Coordenada N: **9356339.573** e seguindo com o Azimute **254° 33' 13.26"** e Distância **10.01 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **44**, seguindo no Ponto **44** com Coordenada E: **371881.551** e Coordenada N: **9356336.906** e seguindo com o Azimute **255° 47' 27.78"** e Distância **6.81 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Ponto **45**, no Ponto **45** com Coordenada E: **371874.947** e Coordenada N: **9356335.234** e seguindo com o Azimute **256° 52' 25.99"** e Distância **12.44 m** confrontando com **AVENIDA BRASIL** até o chegar ao Inicial **1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 42 IMÓVEIS. Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 171, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.**

**NOTIFICA** os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a **NÃO MANIFESTAÇÃO** dentro do prazo será interpretada como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, quanto ao processo administrativo nº **044/2024** de Regularização Fundiária de Interesse Específico da Quadra 171, CANOEIRO. Eu, **ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA**, prefeito de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 08 de janeiro de 2024. **Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*  
Código identificador: db45d2cd7796598dd00e47f471347115

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2025, 08 DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 - SERF. **DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 718, BAIRRO VILA PROGRESSO (QUEM DERA), GRAJAÚ-MA.**

**O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **045/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 718, CANOEIRO**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **141**, do Cartório de Registro de Imóveis de

Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUC núcleo Quadra 718 – VILA PROGRESSO (QUEM DERA):**MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 117.928,87 m² Perímetro (m): 1.396,12 m.** Trata-se de uma área situado no Município de GRAJAÚ estado de MARANHÃO denominado como VILA PROGRESSO (QUEM DERA), inicia no Ponto 1 com Coordenada E: 378351.449 e coordenada N: 9357112.506 e seguindo com o Azimute 75° 22' 44.85" e Distância 362.14 m confrontando com ESTRADA DO LIXÃO até o chegar ao Ponto 2, seguindo no Ponto 2 com Coordenada E: 378701.787 e Coordenada N: 9357203.899 e seguindo com o Azimute 328° 28' 56.94" e Distância 171.69 m confrontando com RUA PROJETADA 3 até o chegar ao Ponto 3, seguindo no Ponto 3 com Coordenada E: 378612.053 e Coordenada N: 9357350.231 e seguindo com o Azimute 326° 19' 45.31" e Distância 202.11 m confrontando com RUA PROJETADA 3 até o chegar ao Ponto 4, seguindo no Ponto 4 com Coordenada E: 378500.023 e Coordenada N: 9357518.398 e seguindo com o Azimute 250° 13' 41.82" e Distância 136.57 m confrontando com RUA PROJETADA 2 até o chegar ao Ponto 5, seguindo no Ponto 5 com Coordenada E: 378371.533 e Coordenada N: 9357472.21 e seguindo com o Azimute 255° 51' 7.67" e Distância 107.07 m confrontando com RUA PROJETADA 2 até o chegar ao Ponto 6, seguindo no Ponto 6 com Coordenada E: 378267.734 e Coordenada N: 9357446.045 e seguindo com o Azimute 253° 2' 49.43" e Distância 69.1 m confrontando com RUA PROJETADA 2 até o chegar ao Ponto 7, no Ponto 7 com Coordenada E: 378201.647 e Coordenada N: 9357425.9 e seguindo com o Azimute 154° 27' 7.76" e Distância 347.43 m confrontando com RUA PROJETADA até o chegar ao Inicial 1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 42 IMÓVEIS. Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 718, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas. NOTIFICA** os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a **NÃO MANIFESTAÇÃO** dentro do prazo será interpretada como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, quanto ao processo administrativo nº **/2024** de Regularização Fundiária de Interesse Específico da Quadra 718, VILA PROGRESSO (QUEM DERA). Eu, **ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA**, prefeito de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 08 de janeiro de 2024. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito de Grajaú/MA.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*  
Código identificador: 234ebb0d91f78d576d1fafdb7e805854

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2025, 08 DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025 - SERF. **DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 98, BAIRRO VILINHA, GRAJAÚ-MA**

**O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **045/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 515, TRIZIDELA**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **2349**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de

Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo Quadra 98 - VILINHA: **MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 5.931,68 m² Perímetro (m): 317,06 m.** Trata-se de uma área situado no Município de GRAJAÚ estado de MARANHÃO denominado como 01, inicia no Ponto 1 com Coordenada E: 371409.553 e coordenada N: 9356815.03 e seguindo com o Azimute 169° 8' 36.91" e Distância 21.3 m confrontando com RUA GUMERCINO FÉLIX até o chegar ao Ponto 2, seguindo no Ponto 2 com Coordenada E: 371413.565 e Coordenada N: 9356794.112 e seguindo com o Azimute 169° 53' 38.16" e Distância 25.86 m confrontando com RUA GUMERCINO FÉLIX até o chegar ao Ponto 3, seguindo no Ponto 3 com Coordenada E: 371418.102 e Coordenada N: 9356768.657 e seguindo com o Azimute 169° 47' 59.13" e Distância 28.86 m confrontando com RUA GUMERCINO FÉLIX até o chegar ao Ponto 4, seguindo no Ponto 4 com Coordenada E: 371423.212 e Coordenada N: 9356740.258 e seguindo com o Azimute 169° 11' 11.81" e Distância 20.54 m confrontando com RUA GUMERCINO FÉLIX até o chegar ao Ponto 5, seguindo no Ponto 5 com Coordenada E: 371427.064 e Coordenada N: 9356720.088 e seguindo com o Azimute 82° 3' 28.29" e Distância 31.57 m confrontando com RUA PAULO CASAT até o chegar ao Ponto 6, seguindo no Ponto 6 com Coordenada E: 371458.329 e Coordenada N: 9356724.45 e seguindo com o Azimute 82° 12' 18.63" e Distância 27.71 m confrontando com RUA PAULO CASAT até o chegar ao Ponto 7, seguindo no Ponto 7 com Coordenada E: 371485.773 e Coordenada N: 9356728.207 e seguindo com o Azimute 352° 4' 23.06" e Distância 35.56 m confrontando com RUA ULISSES GUIMARÃES até o chegar ao Ponto 8, seguindo no Ponto 8 com Coordenada E: 371480.87 e Coordenada N: 9356763.42 e seguindo com o Azimute 350° 8' 11.28" e Distância 34.39 m confrontando com RUA ULISSES GUIMARÃES até o chegar ao Ponto 9, seguindo no Ponto 9 com Coordenada E: 371474.98 e Coordenada N: 9356797.296 e seguindo com o Azimute 250° 58' 27.82" e Distância 0.98 m confrontando com RUA ULISSES GUIMARÃES até o chegar ao Ponto 10, seguindo no Ponto 10 com Coordenada E: 371474.057 e Coordenada N: 9356796.977 e seguindo com o Azimute 350° 41' 24.22" e Distância 29.53 m confrontando com RUA ULISSES GUIMARÃES até o chegar ao Ponto 11, seguindo no Ponto 11 com Coordenada E: 371469.281 e Coordenada N: 9356826.109 e seguindo com o Azimute 260° 8' 31.64" e Distância 19.72 m confrontando com RUA FRANCISO ROSA até o chegar ao Ponto 12, seguindo no Ponto 12 com Coordenada E: 371449.86 e Coordenada N: 9356822.735 e seguindo com o Azimute 259° 34' 9.66" e Distância 20.76 m confrontando com RUA FRANCISO ROSA até o chegar ao Ponto 13, no Ponto 13 com Coordenada E: 371429.452 e Coordenada N: 9356818.978 e seguindo com o Azimute 258° 46' 41.67" e Distância 20.29 m confrontando com RUA FRANCISO ROSA até o chegar ao Inicial 1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 21 IMÓVEIS. Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 98, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas.** **NOTIFICA** os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a NÃO MANIFESTAÇÃO dentro do prazo será interpretada como CONCORDÂNCIA TÁCITA, quanto ao processo administrativo nº **045/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico da Quadra 98, VILINHA. Eu, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, prefeito de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 08 de janeiro de 2024. **Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: ec7f9700472531d22846062c21cda5bc

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 13 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA Nº 01/2025 - SERF.** *Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado QUADRA 171 - CANOEIRO e dá outras providências.* O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 171 - CANOEIRO** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social a moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **044/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 171 - CANOEIRO**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **044/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 171 - CANOEIRO**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov. CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização o sr. WALISON SALES DE BARROS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada a autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 171 - CANOEIRO**. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 13 de janeiro de 2025. **Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: d05dd82ba95936c473419158dda5f04f

**PORTARIA Nº 02/2025, DE 13 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA Nº 02/2025 - SERF.** *Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado QUADRA 98 - VILINHA e dá outras providências.* O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 98 - VILINHA** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social a moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **045/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 98 - VILINHA**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a



elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **045/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 98 - VILINHA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização o sr. WALISON SALES DE BARROS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 98 - VILINHA**. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 13 de janeiro de 2025. **Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*  
*Código identificador: f48a13f66a588441dbbe39d3bed9bca1*

#### **PORTARIA Nº 03/2025, DE 13 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA Nº 03/2025 - SERF.** *Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado QUADRA 718 - VILA PROGRESSO (QUEM DERA) e dá outras providências.* O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 718 - VILA PROGRESSO (QUEM DERA)** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social a moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº /2025 referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 718 - VILA PROGRESSO (QUEM DERA)**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº /2025, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 718 - VILA PROGRESSO (QUEM DERA)**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov.CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização o sr. WALISON SALES DE BARROS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 718 - VILA PROGRESSO (QUEM DERA)**. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 13 de janeiro de 2025. **Antonio Gilson Bonfim da Silva. Prefeito de Grajaú/MA**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*  
*Código identificador: 1c0299a2108a99dbde552a9e673d42f5*

#### **PORTARIA Nº 070/2025, DE 15 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA Nº. 070/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E** : Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Vigilância Socioassistencial)**, o Senhor, **Romulo da Silva Chaves**. Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*  
*Código identificador: cc355a5abca9e4a89680a409f89a1b3*

#### **PORTARIA Nº 071/2025, DE 15 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA Nº. 071/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E** : Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Gestão do Trabalho)**, o Senhor, **Gerson Limeira de Barros**. Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO*  
*Código identificador: dea1c4cfb4dc424d392d7810bb380956*

#### **PORTARIA Nº 072/2025, DE 16 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA Nº. 072/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E** : Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego**, a Senhora, **ANA PEDRINA PEREIRA FREITAS ALENCAR**. Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do

Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 16 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 17e8f2bb63ad27d0eacc16aa9b72d2aa*

#### PORTARIA Nº 073/2025, DE 16 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 073/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Digitador Master Programa Bolsa Família)**, o Senhor, **MATHEUS LÉDA SANTOS.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 16 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 316b471e8f0c5d6ecc442b2d72d1d1bf*

#### PORTARIA Nº 074/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 074/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. Art. 1º. **DESIGNAR** para responder pela **Coordenadoria da Vigilância Sanitária** da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Enfermeira **ELISÂNGELA DE CASTRO CRUZ.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: e692f5d0ed5a7fd68b817c548a0310eb*

#### PORTARIA Nº 075/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 075/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Corregedor Municipal**, o Advogado OAB/MA 8230, **JOSIVAN SILVA JÚNIOR.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria

em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 3929dfdc8da0994f9368b4b18abe9bab*

#### PORTARIA Nº 076/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 076/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Superintendente de Obras**, a Senhora, **GREICE PEREIRA SANTOS.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 715b6f3342fca1c8ecd8b5179b775927*

#### PORTARIA Nº 077/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 077/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria de Cultura**, o Senhor, **DANYEL SALES PACHECO.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 102ddbfbf8e46c452f1bb13035d6c6782*

#### PORTARIA Nº 078/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 078/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Coordenador de Licenciamento Ambiental**, o Senhor, **JOSÉ LUIS FERNANDES DA SILVA.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se

disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 80fb1dca37341988fee7fa9005578b66*

#### PORTARIA Nº 079/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 079/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E:** Art. 1º. Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Coordenador de Fiscalização Ambiental**, o Senhor, **FÁBIO LIMA DA SILVA.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 3859c9fbf44058ec9e9761536fadcf6b*

#### PORTARIA Nº 080/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 080/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do

Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E:** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Superintendente**, o Senhor, **RAIMUNDO NONATO JORGE TEIXEIRA FILHO.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: ace564f1ce876401987d8f72c7910c66*

#### PORTARIA Nº 081/2025, DE 21 DE JANEIRO 2025

**PORTARIA Nº. 081/2025-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E:** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Pregoeiro**, o Senhor, **ELMODAN NERES COELHO.** Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 96a3cae99f4c917a2b6ea35abe917261*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051103/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Contratação, no Município de JOSELÂNDIA/MA, 06.376.974/0001-50, CEP: 65.695-000, JOSELÂNDIA - MA, juntamente com o Senhor RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

PRE MOLDADOS TUBO FORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.161.782/0001-20, localizada na AV. ALDERICO GUIMARÃES, S/N, BAIRRO: SÃO BENEDITO, PRESIDENTE DUTRA- MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	NOME	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Poste Circular 200/09	Unidades	Nacional	20	R\$ 1.236,66	R\$ 24.733,20
2	Poste Circular 200/10	Unidades	Nacional	20	R\$ 1.586,77	R\$ 31.735,40
3	Poste Circular 200/11	Unidades	Nacional	20	R\$ 1.530,32	R\$ 30.606,40
4	Poste Circular 200/12	Unidades	Nacional	20	R\$ 1.632,87	R\$ 32.657,40
6	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 8,00 m)	Unidades	Nacional	2	R\$ 7.933,34	R\$ 15.866,68
7	Base p/ Caixa 5.000 L (h = 6,00 m)	Unidades	Nacional	2	R\$ 5.230,54	R\$ 10.461,08
8	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 8,00 m)	Unidades	Nacional	2	R\$ 10.064,45	R\$ 20.128,90
9	Base p/ Caixa 10.000 L (h = 6,00 m)	Unidades	Nacional	2	R\$ 12.352,90	R\$ 24.705,80
10	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 6,00 m) - c / 03 postes	Unidades	Nacional	2	R\$ 8.225,00	R\$ 16.450,00
11	Base p/ Caixa 15.000 L (h = 8,00 m) - c / 03 postes	Unidades	Nacional	2	R\$ 8.225,00	R\$ 16.450,00
12	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 6,00 m) - c / 04 postes	Unidades	Nacional	2	R\$ 12.043,53	R\$ 24.087,06



13	Base p/ Caixa 20.000 L (h = 8,00 m) - c / 04 postes	Unidades	Nacional	2	R\$ 13.731,20	R\$ 27.462,40
14	Pedra de meio fio de 1m	Unidades	Nacional	600	R\$ 22,47	R\$ 13.482,00
15	Banco de concreto - 1,50 m	Unidades	Nacional	50	R\$ 416,90	R\$ 20.845,00
16	Banco misto de concreto/madeira	Unidades	Nacional	50	R\$ 654,55	R\$ 32.727,50
17	Banqueta de concreto Ø 30,00 cm	Unidades	Nacional	100	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00
18	Mesa de concreto 60 x 60 cm	Unidades	Nacional	25	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
20	Manilha Ø 1,00m	Unidades	Nacional	200	R\$ 115,46	R\$ 23.092,00
21	Tampa para manilhas Ø 1,00 m	Unidades	Nacional	70	R\$ 39,34	R\$ 2.753,80
22	Bueiro f0,60 m	Unidades	Nacional	70	R\$ 83,33	R\$ 5.833,10
23	Bueiro f0,80 m	Unidades	Nacional	70	R\$ 183,87	R\$ 12.870,90
24	Bueiro f1,00 m	Unidades	Nacional	70	R\$ 304,33	R\$ 21.303,10
26	Paver natural (10x20cm) h = 6,00cm	Metros Quadrados	Nacional	400	R\$ 37,83	R\$ 15.132,00
27	Paver colorido (10cm x 20cm), h = 4,00cm	Metros Quadrados	Nacional	400	R\$ 55,75	R\$ 22.300,00
28	Paver colorido (10cm x 20cm), h = 6,00cm	Metros Quadrados	Nacional	400	R\$ 58,34	R\$ 23.336,00
29	Blocket sextavado 20 x 20 (24/m <sup>2</sup> ) - h = 6 cm	Metros Quadrados	Nacional	600	R\$ 40,78	R\$ 24.468,00
31	Blocket sextavado 30 x 30 (13/m <sup>2</sup> ) - h = 8 cm	Metros Quadrados	Nacional	600	R\$ 39,16	R\$ 23.496,00
32	Pedestal para placas de inauguração	Unidades	Nacional	20	R\$ 310,80	R\$ 6.216,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 560.618,22</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia-MA 15 de janeiro de 2025.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA**

**PRE MOLDADOS TUBO FORTE**  
**CNPJ: 12.161.782/0001-20**  
Representante Legal: **SEBASTIÃO NUNES FIGUEIREDO**  
**CPF: 238.668.703-10 e RG: 066669002018-4 SESP/MA**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: b11dbaecdc147d766b8c65a3625ee245*

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Empresa:

SILVA E OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 49.390.167/0001-03  
Avenida Duque de Caxias, nº 01 A, Bairro: Centro, CEP: 65.755- 000  
Joselândia-MA  
E-mail: apv\_002@hotmail.com  
Telefone: (99) 98406-9280

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Joselandia / MA, 22 de janeiro de 2025

**ROSANE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDER AMADOR RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Educação

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 4f6db78acdd3e52ec269260d4e04f6ab

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE042.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/202**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE042.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025 **CONTRATADO:** PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47, Rua Magalhães de Almeida nº 210, Bairro Centro, PRESIDENTE DUTRA /MA. **REPRESENTANTE:** JUAN MARCUS ARAUJO ABREU, portador do RG nº 1149406990 SSP-MA e do CPF nº 925.046.983-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 496.466,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 89dbbe128300b401ed7cacb1425e7660

**PORTARIA Nº 012 DE 06/01/2025-NOMEIA O SR. MILTON FERNANDES DA SILVA JUNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Milton Fernandes da Silva Junior Diretor do Departamento de Pessoal do município de Joselândia Maranhão”.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art.14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo em Comissão dos **Órgãos de Administração Específica**, de Diretor do Departamento de Pessoal, o Sr. Milton Fernandes da Silva Junior brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 0220164820023 SSP /MA, CPF nº 019.177.473-14.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 06 de Janeiro de 2025

Raimundo da Silva Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a2297d997e9de02fbbd7c79dc2722ac7

**PORTARIA Nº 015 DE 08/01/2025 NOMEIA JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO PARA O CARGO DE SEC. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL**

**PORTARIA Nº 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO para o cargo de Secretária do Fundo de Assistência Social do município de Joselândia Maranhão”.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**,

Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo em Comissão, de Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO, brasileira, solteira, portador do RG nº 016530132001-3 SSP/MA e CPF Nº 066.705.673-40

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 08 de janeiro de 2025

Raimundo da Silva Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: eb936fb6eb7e346a4794b7a2a544b766

**PORTARIA Nº 023 DE 22/01/2025-NOMEIA O SR. RONALDO SILVA LIMA PARA O CARGO DE ACESSOR TÉCNICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 023 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. RONALDO SILVA LIMA para o cargo de Assessor Técnico do município de Joselândia Maranhão”.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art.14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo em Comissão dos **Órgãos de Administração Específica**, de Assessor Técnico o Sr. Ronaldo Silva Lima, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 165635320010 GEJ/MA, CPF nº 054.987.013-06.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 22 de Janeiro de 2025

Raimundo da Silva Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 99210228923fa3cf3379e9eb012c8449

**PORTARIA Nº 025 DE 22/01/2025 - NOMEAÇÃO DO SR. DAVID LUIS COSTA SOARES PARA O CARGO DE CONTROLADOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**



“Dispõe sobre a nomeação do Sr. DAVID LUIS COSTA SOARES para o cargo de Controlador do município de Joselândia Maranhão”.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art.14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo em Comissão dos **Órgãos de Administração Específica**, para o cargo de Controlador o Sr. DAVID LUIS COSTA SOARES, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 02633493820034 SSP/MA, CPF Nº 051.619.493-33.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 22 de Janeiro de 2025

Raimundo da Silva Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: a720980bce2290becb781244d1764894

**PORTARIA Nº009 DE 22/01/2025-NOMEIA O SR FABIO DE JESUS B SILVA PARA O CARGO DE SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. FABIO DE JESUS BENEVIDES SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Joselândia Maranhão”.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo em Comissão do **Órgãos de Administração Específica** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. FABIO DE JESUS BENEVIDES SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0615547420173 SSP/MA e CPF Nº 408.767.483-53.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 22 de Janeiro de 2025

Raimundo da Silva Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 0a80edd19691fff03165a0ee9ee72854

**PORTARIA Nº010 DE 22/01/2025- NOMEIA O SR FRANCISCO H DE JESUS ALVES NO CARGO DE SEC ADJUNTO DE ADM E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Hernamilson de Jesus Alves para o cargo de Sec. Adjunto de Administração e Finanças do município de Joselândia Maranhão”.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art.14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo em Comissão dos **Órgãos de Administração Específica**, para o cargo de Sec. Adjunto de Administração e Finanças, o Sr. Francisco Hernamilson de Jesus Alves brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 21529152002-3 SSP/MA, CPF Nº 453.009.173-20.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 06 de Janeiro de 2025

Raimundo da Silva Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 937b8197135bbb0829d529a2961f62d4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **11 de fevereiro de 2025, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: [www.comprasloreto.com.br](http://www.comprasloreto.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 21 de janeiro de 2025. Jandira Neres da Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: a0bb6b4e2cb84b5a378653277a9ba8d2

**PORTARIA N. 088/2025 - GAB-PML**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a senhora **MARIA NEUSA TEIXEIRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 906.125.903-72, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO (CC-07) DO**

**MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 90df3b1f8e3c91ab015b159b7544de8e

#### PORTARIA N. 089/2025 - GAB-PML

*"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a senhor **ALAN AMÉRICO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 048.579.913-81, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 69af467f92d29bd6b6c2ed72aa4da694

#### PORTARIA N. 090/2025 - GAB-PML

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) ESPECIAL NÍVEL III (CC-08) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **LUCIANA PEREIRA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 879.512.661-91, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL NÍVEL III, (CC-08) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: f9c9bd9bef1503d046913fb8074a617a

#### PORTARIA N. 091/2025 - GAB-PML

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) ESPECIAL NÍVEL III (CC-08) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **NAANNA CAROLINA COSTA LEITE**, brasileira, inscrita no CPF nº. 605.048.593-31, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL NÍVEL III, (CC-08) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 4b8a617826eef77985b95e68cffe9841

#### PORTARIA N. 093/2025 - GAB-PML

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) ESPECIAL NÍVEL III (CC-08) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **ROSENI DE SOUSA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 994.296.163-15, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL NÍVEL III, (CC-08) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 99132bd75eb54e617da201958fbab526

#### PORTARIA N. 107/2025 - GAB-PML

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA FELIX GOMES BORGES**,

brasileira, inscrita no CPF nº. 056.261.233-50, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 7ce23db4603b7c90b7c86bf10795a1cd*

#### PORTARIA N. 108/2025 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a senhora **CLAUDIANA RODRIGUES DIAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 888.862.983-15, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL NÍVEL II (CC-07) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 165 de 20 de dezembro de 2024, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: ae5167b9f6ca2742945de11b2cd0d384*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

##### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO PE 007/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRPNº.007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.007/2025.** A Prefeitura Municipal de Matões através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve um erro de digitação no Extrato do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico -SRP Nº. 007/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 19, do dia 17 de janeiro de 2025, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 58, do dia 16 de janeiro de 2025, dessa forma, **onde está escrito:** DATA DA ABERTURA: 31/01/2025, **LEIA-SE: DATA DA ABERTURA: 04/02/2025.** Matões - MA, 22 de janeiro de 2025. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões-Ma.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 81ac6b6bd0310314be54f83322ee5430*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### PORTARIA N. 0138/2022

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designada a servidora ELIANA PEREIRA LIMA, CPF nº 048.553.743-50, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ Nº 09.295.258/0001-37, para os serviços de licença e cessão de direito de uso de software, incluindo a implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico (software de protocolo, controle interno, folha de pagamento, contabilidade, compras e data center), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 11 DE MAIO DE 2022.**

**JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 120e983558e87e5ae497a4d072fe2460*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

##### AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

À Comissão Permanente de Licitação-CPL, Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZO na forma da lei a contratação por DISPENSA de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 004/2025-PMNR, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA AMBULÂNCIA TIPO B, para atender pacientes usuários do SUS que buscam atendimento no Município de Nina Rodrigues-MA.

NINA RODRIGUES-MA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b36228ac85c6ab82d47be22d72b0038c

#### AVISO DE RESULTADO DISPENSA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMNR

Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA AMBULÂNCIA TIPO B, para atender pacientes usuários do SUS que buscam atendimento no Município de Nina Rodrigues - MA.

Empresa vencedora: DR HOME SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.534.460/0001-11, no valor total de R\$ 58.000,00 ( cinquenta e oito reais).

NINA RODRIGUES-MA, 22 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO SILVA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 1925bf21c3ac1c9cb63be4664417a4c7

#### PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

#### AVISO DE LICITAÇÃO SEM EFEITO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, , no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos

interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de licitação do PEGRÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, por motivos administrativos e técnicos, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível e lubrificante para tender as demandas das secretarias municipais de educação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, Publicado no Diário Oficial do Município (DOM), terça-feira , 21 de janeiro de 2025, pag.04 , VOL.7,nº 673/2025/ISSN 2764-6858, Nina Rodrigues- MA.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 8e4fec25a021de4e63ca616cefb9c9e30

#### PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

#### AVISO DE LICITAÇÃO SEM EFEITO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, , no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de licitação do PEGRÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, por motivos administrativos e técnicos, tendo como objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação, Publicado no Diário Oficial do Município (DOM), terça-feira , 21 de janeiro de 2025, pag.04 , VOL.7,nº 673/2025/ISSN 2764-6858, Nina Rodrigues- MA.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7b0e9cc9114e6f95f630e22f6b9c161f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 252/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 252/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008185/2024

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica M E S XAVIER LTDA CNPJ/MF nº 51.766.843/0001-34. OBJETO: fornecimento de Oxigênio Hospitalar Medicinal para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, fundamentação legal: art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando de 07/01/2025 a 04/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 492; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 14 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.122.0002.2.050 0000; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/01/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 692ddf0fd88da30c7015c177c9f757d5

#### PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 (\*).

#### PORTARIA nº 038, de 17 de janeiro de 2025 (\*).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARYANE SILVA LIMA**, inscrito(a) no **CPF nº 787.068.153-91**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de janeiro de 2025.

**CLEIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

(\*) Republicado por correção de informações no texto original, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 20 de janeiro de 2025, VOL. 9, Nº 1370/2025, página 4 e 5.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 20361ebfd17fc5c5f26a107589da0cc7*

**PORTARIA Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 (\*).**

**PORTARIA nº 039, de 17 de janeiro de 2025 (\*).**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **GUTEMBERG SANTOS BEZERRA**, inscrito(a) no **CPF nº 042.449.023-41**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE IMUNIZAÇÃO E SAÚDE DA CRIANÇA**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de janeiro de 2025.

**CLEIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

(\*) Republicado por correção de informações no texto original, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 20 de janeiro de 2025, VOL. 9, Nº 1370/2025, página 5.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a331e05babe2d3f4edc6a0156ad1e3ea*

**PORTARIA Nº 046, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA nº 046, de 22 de janeiro de 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **LÍVIA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF nº 004.214.963-04**, ocupante do cargo em comissão

de **COORDENADOR(A) DOS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE, HANSENÍASE, SAÚDE DA MULHER E SAÚDE DO HOMEM**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de janeiro de 2025.

**CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 6ad2403bf7fd29b4fd5ec9ea3c70cb21*

### PORTARIA Nº 047, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA nº 047, de 22 de janeiro de 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MORGANA COSTA CAMPOS**, inscrito(a) no **CPF nº 027.462.193-28**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, BOLSA FAMÍLIA, HIPERDIA, SAÚDE DO IDOSO**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de janeiro de 2025.

**CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: c066b49b348703b70ad7c1d21c54e045*

### PORTARIA Nº 048, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA nº 048, de 22 de janeiro de 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **CAIO BRUNO SILVA MORAES**, inscrito(a) no **CPF nº 602.863.793-92**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de janeiro de 2025.

**CLEIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 0424d5df72a844b36d49fea9cd7a091b

**PORTARIA Nº 049, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA nº 049, de 22 de janeiro de 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a) **FÁBIO RIBEIRO SILVA**, inscrito(a) no **CPF nº 757.334.553-49**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO TOMAZ**, do(a) órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único:** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de janeiro de 2025.

**CLEIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: bf03407d25e50e4d6360f6829ddc2d26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 - SRP -**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, EM RAZÃO DE ERRO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 22 de janeiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 97f9e3520bbe5e5959e64a94b79694c0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedroedorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedroedorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 22 de janeiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 0427820494a921363de944650f9ff4a2

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação, produção de áudio, vídeo, matérias e mídias sociais, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 22 de janeiro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 3f98d464546b0639ef747d518591fc9e

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL RIO PERICUMÃ LTDA (CNPJ nº 39.684.701/0001-22). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 167.445,98 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) ao Contrato Nº 160/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, representando um acréscimo de 24,99%. AMPARO LEGAL: Art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 17 DE JANEIRO DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA; Secretária Municipal de Saúde; RONALDO DE JESUS JUNIOR- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 51c9add342e3eeea61548a7bc337b846

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.02.01/2025, firmado em 21 de janeiro de 2025, oriundo da inexigibilidade nº 001/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745-0001-80 e a pessoa jurídica EMPRESA: SOSTENES FERNANDO ALVES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 33.717.715/0001-19, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 583, Sala 2, Bairro Centro, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, neste ato, representada pelo Srº. Sóstenes Fernando Alves de Sousa, inscrito no CPF nº \*\*\*.047.973-\*\*. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria ao Sistema de Controle Interno. incluindo: Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo: Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)  
Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentaria: 01  
Funcional Programática: 04.122.0305.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 12 (dose) meses  
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e SOSTENES FERNANDO ALVES DE SOUSA, Responsável legal SOSTENES FERNANDO ALVES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO  
Código identificador: 02b838ec8bf98bd95ea10f99b305110b

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002.02.01/2025, firmado em 21 de janeiro de 2025, oriundo da inexigibilidade 002/2025 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745-0001-80 e a pessoa jurídica EMPRESA: JOAQUIM ADLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 22.433.865/0001-84, localizada na Rua Miquerinos, 1, Edifício Golden Tower, sala 914, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-038, neste ato, representada pelo Srº. JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS, inscrito no CPF nº \*\*\*.435.833-\*\*. OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade sociedade de advogados para prestação de serviços profissionais de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria Especializada em Direito Público de apoio à Procuradoria do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentaria: 04

Funcional Programática: 04.122.0305.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Natureza da Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXECUÇÃO: 12 (dose) meses

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS, Responsável legal - JOAQUIM ADLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Publicado por: UITALO SANTOS PINTO  
Código identificador: d631a2f020efa3d6102260bf1963d2b9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

#### DECRETO Nº 58/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

**Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas por alagamentos - COBRADE 1.2.3.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

#### CONSIDERANDO:

**I** - Que no dia 18 de janeiro de 2025, a cidade de Presidente Vargas teve vários alagamentos registrados em várias vias, atingindo casas, estabelecimentos comerciais e prédios públicos, devido a fortes chuvas que atingiram o Município nessas últimas horas com média superior à prevista para esta época do mês;

**II** - Que, em decorrência dos seguintes danos causados pela enchente, como perda de materiais domésticos, destruição de vias urbanas, pontes, bueiros e bens materiais.

**III** - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos dos alagamentos, bem como para assistência e socorro aos afetados;





**IV** – O Relatório realizado pela Coordenadoria da Defesa Civil relatando a ocorrência.

**V** - Que o Município, geograficamente, está localizado entre morros, rios e riachos, com condições inadequadas, portanto, para receber chuva em grande volume.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos - **COBRADE 1.2.3.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, para atuarem sob a coordenação da Coordenaria da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 60 (sessenta) dias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, aos 20 de janeiro de 2025.**

**FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX**

Prefeita Municipal de Presidente Vargas

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*

*Código identificador: 2d44db384c548e54965ab61ca26ca367*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**PORTARIA Nº 026/2025 - GAB. MARIA FERNANDA HONORATO PINHEIRO PAA - LEITE**

**PORTARIA Nº 026/2025 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. **MARIA FERNANDA HONORATO PINHEIRO** para o cargo de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Modalidade Leite, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene-MA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro à partir do dia primeiro de fevereiro (02) do corrente ano.

Revogam - se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, aos 22(vinte e dois) dias de janeiro (01) de 2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 8feb87805d1c8e6ba641c4f3a3cc648c*

**PORTARIA Nº 028/2025 - GAB. NOMEAÇÃO MARCELO RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 028/2025 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear o Sr. **MARCELO RODRIGUES CARDOSO**, no cargo de Assessor de comunicação do Município de Ribamar Fiquene – MA. Lotado no gabinete do prefeito municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria com entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros ao 1º dia de janeiro do corrente ano.revogam - se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do prefeito municipal de Ribamar Riquene, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 66723115efbd6d89c3e921867e516578*

**PORTARIA Nº 030 NOMEAÇÃO WANDERSON PEREIRA**

**PORTARIA Nº 030/2025 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Wanderson Pereira Liberato** para o cargo Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de



Administração, Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribamar Fiquene-MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a primeiro dia de janeiro (01) do corrente ano; revogam - se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,** aos 22(vinte e dois) dias de janeiro (01) de 2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 68262cd3b6b04e9ef87b17aedba60490*

#### **PORTARIA Nº 034/2025 - GAB. NOMEAÇÃO BARTOLOMEU SILVINO**

**PORTARIA Nº 034/2025 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **Bartolomeu Silvino Silva Junior** para o cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribamar Fiquene-MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a primeiro dia de janeiro (01) do corrente ano; revogam - se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,** aos 22(vinte e dois) dias de janeiro (01) de 2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: fa50324f536b7b41c48e42e1b0ebef94*

#### **PORTARIA Nº 036/2025 - GAB. NOMEAÇÃO ARIADNA**

**PORTARIA Nº 036/2025 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **Ariadna Silva Santana** para o cargo Chefe de Setor de Inclusão Produtiva, (CADASTRO UNICO) lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene-MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito financeiro retroativo ao dia quinze (15) dia de janeiro do corrente ano;

Revogam - se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,** aos 22(vinte e dois) dias de janeiro (01) de 2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 7c7e6a94e14d4dd94d6d52b951d17ffa*

#### **PORTARIA Nº029 NOMEAÇÃO DO SERGIO SANTANA**

**PORTARIA Nº 029/2025**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **SÉRGIO SANTANA SILVA**, ao cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura, do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro à 1º de janeiro do correte ano.

Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: d08a6f0d8f7abc7c27e051e3c07ba284*

#### **PORTARIA Nº031 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 031/2024**

**“DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE RIBAMAR FIQUENE, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal nº 308/2023, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela presente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Municipal nº 308/2023, com as seguintes funções:

**I** - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;

**II** - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;

**III** - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;

**IV** - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;

**V** - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;



**VI** - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;

**VII** - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação de Licitações e Contratos - CLC:

**I** - WANDERSON PEREIRA LIBERATO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0419552120112 SSP/MA, e do CPF nº 607.878.383-14, exercerá a função de **Coordenador de Licitações e Contratos**;

**II** - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA, servidora concursada, portaria nº 058/2002 e matrícula nº 330-1, portadora da cédula de identidade RG nº 016552142001-6 SSP/MA, e do CPF nº 926.452.913-68, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

**III** - RICARDO DA SILVA LIMA, servidor concursado, portaria nº117/2002 e matrícula nº 142-1, portador da cédula de identidade RG nº 97738498-5 SSP/MA, e do CPF nº 041.447.473-28, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

**IV** - VICTOR GABRIEL SANTOS COSTA, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0409197 SSP/MA, e do CPF nº 027.771.783-30, exercerá a função Agente de Contratação.

**Art. 3º.** São atribuições do Agente de Contratação:

**I** - Conduzir a sessão pública;

**II** - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III** - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**V** - Verificar e julgar as condições de habilitação;

**VI** - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**VII** - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**VIII** - Indicar o vencedor do certame;

**IX** - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**X** - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;

**XI** - Propor a adjudicação e homologação;

**XII** - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

**Art. 4º.** O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5º.** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 6º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

**Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA**

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: 3cf092e81dd3f01cc3a3f87b4fd86c34*

## PORTARIA Nº033 RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES NA FAMEM

**PORTARIA Nº 033/2025 - GAB.**

**“Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos**

**administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais Sr. Valdinês Lima Oliveira, inscrito no CPF 363.565.493-00, Matrícula nº 102-1, ocupante do cargo Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito e o Sr, Wanderson Pereira Liberato, inscrito no CPF nº 607.878.383 - 14, matrícula nº 1571-1, ocupante do cargo de Coordenador de Licitações e Contratos; para impulsionarem as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

**Art. 2º** O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do prefeito municipal de Ribamar Riquene, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*

*Código identificador: c1dd05bacdc68e6f13aeb97fe567c27f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo Nº 011/2025, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto, referente a adesão à ata de registro de preços Nº 20240112, oriundo do Processo Administrativo Nº 11560/2023, Pregão Eletrônico - SRP Nº 79/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Codó/MA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário - MA, no valor de **R\$ 6.277.489,20** (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI; CNPJ: 26.245.325/0001-28.**

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Rosário - MA, 23 de janeiro de 2025.

**LÚCIA HELENA RODRIGUES CAVALCANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**LUCAS MARÃO PAIVA FERNANDES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

*Publicado por: LAIS CRISTINA LIMA DA CONCEIÇÃO*

*Código identificador: 1409fa6f3512fc5446656827a3e217da*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
1.1001.001/2024. INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1.1001.001/2024. **INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 40.070.313/0001-30, localizada à Rua Miquerinos, Nº01 Bairro: Jardim Renascença, Sao Luis - Ma -CEP: 65075038. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 01 (um) mês, tendo como marco inicial o dia 10/01/2025 e marco final 10/01/2026. Fundamentação legal: Art. 105, Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 10 de janeiro de 2025. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: d199e85a507768385e610069d9173e1d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**, assinado em 14/01/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 005/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, **CONTRATADO:** F L CARNEIRO COMERCIO, CNPJ nº 37.692.343/0001-74. Valor Global: R\$ 509.653,50 (quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 14 de janeiro de 2025. Vigência Final: 14 de janeiro de 2026. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0c172761fcd7f78e5b935b3dec49ebf3

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025,**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**, assinado em 22/01/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 074/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, **CONTRATADO:** J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI LTDA, CNPJ nº 20.461.187/0001-38. Valor Global: R\$ 185.487,11 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos). Vigência Inicial: 22 de janeiro de 2025. Vigência Final: 22 de janeiro de 2026. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8db20858c9b791143d043a4f1c9eff99

**PORTARIA Nº 014/2025-GP - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE  
TERMO QUE CONSTA EM PORTARIA Nº 002/2025**

**PORTARIA Nº 014/2025-GP**

**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE TERMO QUE CONSTA EM PORTARIA Nº 002/2025, QUE EXONEROU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar um termo grafado equivocadamente, que constou na Portaria nº 002/2025, publicada no DOM, em 07/01/2025, página 145;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tal alteração, na Portaria supracitada;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o termo em Portaria nº 002/2025-GP, de 06 de janeiro de 2025, publicada em 07/01/2025, página 145, do Diário Oficial do Municipal, da seguinte forma:

**Onde se lê:**  
“EXONERAÇÃO”

**Leia-se:**  
“EXONERADO”

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 22 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: bf1df422c0796a8c5e97c78ebe6ea423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Extraordinário de Cultura, da Prefeitura de Santa Rita -MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ FERNANDO ENES CALVET FILHO**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DE CULTURA, Símbolo ISOLADO, da Prefeitura Municipal de Santa Rita. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. **MILTON GONÇALO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: e20768f5111a00d36fd3ef2659fb976c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do 28/11/2024, nas páginas 51 e 52, edição 3488/2024, vol. 18, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024, onde se lê:**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31/12/2024,

**Leia-se:**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**São Domingos do Azeitão/MA, 22 janeiro de 2025.**

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CC

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
Código identificador: 4502eaac3626b9b6257b2a7ae24e0a29

**PORTARIA Nº 002/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 002/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Rozimiro Feitosa da Silva, **CPF:** 625.494.212-72, **Coordenador de Saúde**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **para participar da Reunião da CIR- Mês de janeiro de 2025.** na data de 23/01/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de janeiro de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
Código identificador: 777ad55bd658435817fac510534b6d07

**PORTARIA Nº 004/2025 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 004/2025 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda França Toniazzo, **CPF:** 009.954.723-60, **Secretária de Saúde**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar da Reunião da CIR- Mês de janeiro de 2025.** na data de 23/01/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 21 de janeiro de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EFISSON GOMES PEREIRA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
Código identificador: 46f90ddd8fa5d1db1b66054d4763318a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 067/2022-SEMOSPTT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022-SEMOSPTT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO/SEMOSPTT OBJETO** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 03 (três) Pontes De Perfil Metálica Laminada em Aço Estrutural ASTM A572 GR50 na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos deste Edital., conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo. **CONTRATADA:** FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MARTINS (CERTA MONTAGENS E PROJETO). Inscrita no CNPJ nº 25.179.072/0001-79, **AMPARO LEGAL: inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes **MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2022-CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão- MA, 14 de junho de 2023 **CONTRATANTE:** Sra. RENAN SILVA DE ARAÚJO - Assessor de Finanças.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022-SEMOSPTT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO/SEMOSPTT OBJETO** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 03 (três) Pontes De Perfil Metálica Laminada em Aço Estrutural ASTM A572 GR50 na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos deste Edital., conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo. **CONTRATADA:** FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MARTINS (CERTA MONTAGENS E PROJETO). Inscrita no CNPJ nº 25.179.072/0001-79, **AMPARO LEGAL: inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes **MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2022-CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão- MA,

14 de junho de 2024 CONTRATANTE: Sra. RENAN SILVA DE ARAÚJO - Assessor de Finanças. .

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: a879a7f4e24fb96cc51105f92c2b1de9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

### ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, por meio do Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do Aviso de Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação de logradouros públicos e apoio administrativo, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de, publicado neste Jornal Oficial da forma adiante exposta:

**Onde se lê:** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2025, às 14 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de fevereiro de 2025, às 14 h e 10 min

**Leia-se:** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2025, às 14 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de fevereiro de 2025, às 14 h e 10 min

As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 18cbc127556bf34c4725d750eb1e6c79

### ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, por meio do Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de equívoco de digitação, comunica a retificação no texto do Aviso de Licitação, cujo objeto é o Registro de preço destinado à contratação, futura e parcelada, de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos vinculados a esta administração de São Francisco do Maranhão/MA, publicado neste Jornal Oficial da forma adiante exposta:

**Onde se lê:** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2025, às 09 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de fevereiro de 2025, às 09 h e 10 min

**Leia-se:** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2025, às 09 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de fevereiro de 2025, às 09 h e 10 min

As demais disposições constantes no texto originário e que não tenham sido objeto desta retificação permanecem inalteradas.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 12e63e45208f22a8901abd7021d48f11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos efetivos municipais da Administração Direta e Indireta do município de São João do Paraíso/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos, bem como o aprimoramento da gestão de pessoal;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a transparência e a eficiência na administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** o dever de zelar pelo cumprimento da legislação vigente no tocante à organização administrativa e à regularidade do vínculo funcional dos servidores públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais Ativos, abrangendo todos os ocupantes de cargos efetivos, inclusive servidores cedidos a outros órgãos e os licenciados, vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - O recadastramento dos servidores será realizado de forma presencial, no período compreendido entre **23 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nas dependências da Escola Municipal Paraíso do Saber, localizado na Travessa Alto Paraíso, s/n, Alto Bonito, São João do Paraíso-MA, sob a coordenação do Setor de Recursos Humanos, que será responsável por planejar, supervisionar e executar todas as etapas do processo.

Art. 3º - Para o recadastramento, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em formato físico (originais e cópias), conforme orientação da Administração, assegurada a proteção dos dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):

- I. Ficha Cadastral - a ser realizado no local do Recadastramento
- II. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou outro);
- III. Certificado de escolaridade ou diplomas (Certidão de conclusão de nível fundamental ou médio/ ou Certificado ou Diploma de conclusão de nível superior, especialização, mestrado ou doutorado);

IV. Portaria de Nomeação e Termo de Posse;

V. Portaria de Redução de Carga Horária, se houver;

VI. Declaração de não acumulação de cargo público ou, quando for o caso, comprovação de acumulação lícita (modelo anexo I);

VII. Portaria de Lotação e Declaração do Chefe imediato de lotação (modelo anexo II);

VIII. Último contracheque;

IX. Comprovante de autorização de afastamento, licença, disposição ou permuta a outro órgão.

§ 1º - A Ficha Cadastral, mencionada no inciso I deste artigo, deverá ser preenchida pelos servidores no local do recadastramento, onde a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso disponibilizará computadores e suporte técnico para assegurar o correto preenchimento e a conclusão do processo.

§ 2º - Os dados pessoais coletados durante o recadastramento serão tratados exclusivamente para fins de gestão administrativa, sendo garantida a sua proteção, armazenamento seguro e o uso restrito em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

§ 3º - Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja Municipal, Estadual ou Federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 4º - Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 5º - A Administração adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações pessoais coletadas, incluindo mecanismos de controle de acesso e proteção contra vazamentos ou acessos não autorizados.

Art. 4º - O recadastramento instituído por este Decreto é de caráter obrigatório para os servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos, inclusive os cedidos a outros órgãos e os licenciados, vinculados à Administração Direta e Indireta do Município de São João do Paraíso/MA.

Art. 5º - O servidor que não realizar o recadastramento dentro do prazo estipulado neste Decreto terá o pagamento de sua remuneração suspenso até a regularização de sua situação, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas cabíveis.

§ 1º - A suspensão da remuneração será precedida de notificação formal ao servidor, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou apresentação de justificativa.

§ 2º - Caso a justificativa apresentada seja considerada procedente pela Administração, o servidor terá prazo adicional de 15 (quinze) dias úteis para concluir o recadastramento sem prejuízo à remuneração.

§ 3º - A regularização do recadastramento restabelecerá o pagamento da remuneração a partir do mês subsequente ao cumprimento da obrigação, e a restituição de valores correspondentes ao período de suspensão serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 6º - Os casos omissos ou as situações excepcionais relacionadas ao recadastramento serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá solicitar parecer técnico de outros setores competentes, quando necessário, submetendo a decisão final à homologação do Prefeito Municipal.

§ 1º - As situações excepcionais deverão ser formalizadas por requerimento do servidor ou de seu representante legal, acompanhado da devida documentação comprobatória.

§ 2º - As decisões da Secretaria Municipal de Administração serão comunicadas por escrito ao servidor interessado, contendo a fundamentação do ato administrativo.

Art. 7º - Em casos de impedimento justificado para realização do recadastramento no prazo estabelecido, o servidor ou seu representante legal poderá solicitar prorrogação do prazo à Secretaria Municipal de Administração, mediante comprovação documental, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o término do recadastramento. Parágrafo Único - O servidor que tiver sua solicitação de prorrogação deferida terá sua remuneração preservada durante o período de regularização.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 22 de janeiro de 2025.

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: e21da952f2dd6c821bc1bbebaf653ba

#### PORTARIA N. 050/2025

**PORTARIA N. 050/2025**

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO HOSPITAL MUNICIPAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **MARIA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº \*\*\*.645.903-\*\*,

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 4f5a3bcb731ba250c213f0bd494e91e6

#### PORTARIA N. 051/2025

**PORTARIA N. 051/2025**

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de CLEUTON MIRANDA SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DO POSTO DOS CORREIOS** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **CLEUTON MIRANDA SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº \*\*\*.809.573-\*\*,

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: f62101ace35d1131b07ad2d61d67dd87

#### PORTARIA N. 052/2025

##### PORTARIA N. 052/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de DIRCEU MARINHO AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE FISCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DIRCEU MARINHO AGUIAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº \*\*\*.426.243-\*\*.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: bcf25e1d189f046fbbd65c0f5e8bab7c

#### PORTARIA N. 053/2025

##### PORTARIA N. 053/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº \*\*\*.221.073-\*\*.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 055040248ee41099f9791cb71d5339fb

#### PORTARIA N. 054/2025

##### PORTARIA N. 054/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de DANIEL LUCENA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL LUCENA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº \*\*\*.282.953-\*\*.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 25b3c9ce9fb09bcaed2693088eedc276

#### PORTARIA Nº 004D/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 004D/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **LENILSON SILVA MENDES**, inscrito no CPF nº \*\*\*.751.263-\*\*, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria de Governo e Planejamento, como **Fiscal de Obras**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de engenharia para obras e/ou reformas, no exercício de 2025.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
- II** - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025.

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE*  
*Código identificador: d7c4a4dcfdb04d7faf1bd65bb121beea*

#### PORTARIA Nº 005E/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 005E/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **DIRCEU MARINHO AGUIAR**, inscrito no CPF nº \*\*\*.426.243-\*\*, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) DE FISCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, lotado na Secretaria de Administração, como **Fiscal de Contrato**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de fornecimento, no exercício de 2025.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

**II** - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025.

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE*  
*Código identificador: eb8af4de3ae52f5bc8ed29b971cbdaa4*

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMSJP

**RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMSJP**. PROCESSO Nº 24/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº**

001.2024.089.2023-SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 100.335,36 (cem mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO// 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Governo e Planejamento.** São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: c3ac57d910159ea1b0854d92c5cc167a*

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2025/PMSJP

**RESENHA DE CONTRATO Nº 18/2025/PMSJP**. PROCESSO Nº 24/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº** 001.2024.089.2023-SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 169.201,29 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO//3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO//. **Eneida Rocha Dos Santos. Secretária Municipal da Secretaria de Educação.** São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: fe9c6e628fe9fbf09cf921a9c131c9ad*

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2025/PMSJP

**RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2025/PMSJP**. PROCESSO Nº 24/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº** 001.2024.089.2023-SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 14.588.101./0001-30, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 97.016,50 (noventa e sete mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE//3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **Marisa Elanne Damasceno de França. Secretário Municipal da Secretaria de Saúde.** São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 363b792e2e15441e6a5e301768c969b0*

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2025/PMSJP

**RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2025/PMSJP.** PROCESSO Nº 24/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.2024.089.2023-SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.574/0001-81. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e de escritório para a prefeitura de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contados de sua assinatura até 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 98.567,06 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0124 2045 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL //3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. **Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social.** São João do Paraíso - MA, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: **c9a748fa111c11d3a23638efd79bf8da**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: **DJC DA SILVA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.** BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133. VIGÊNCIA: Início: 31/12/2024 - Término: 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela secretária municipal de desenvolvimento social, a Sra. Iracir de Oliveira Silva Cardoso, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa: **DJC DA SILVA SERVICOS POSTUMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.589.650/0001-08, com sede na AV. Nereu Bittencourt nº 238, cidade de Caxias Maranhão, neste ato representada na forma de Sócio Administrador, o Senhor Dhorlangy de Jesus Cardoso da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 1650045-SSP-PI, e inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 222.860.498-40.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Iraci de Oliveira Silva Cardoso**

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**  
Código identificador: **62fb47a0ea378148ac050dc3bdaf6fdc**

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão interno contratante), com sede na Av. Esperança, nº 2025, Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra Tatiana Cristina Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 04.497.065/0001-45, sediada à rua Padre José Rego, nº 2936, bairro São João, na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Ester Marina Dantas Magalhães, portadora da Carteira de Identidade nº 02083792319, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 020.837.923-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Tatiana Cristina Silva  
CONTRATANTE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**  
Código identificador: **8b32d9f686a60a4f260f3b9f4d7a40c1**

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: DANTAS MAGALHÃES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. BASE LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão interno contratante), com sede na Av. Esperança, nº 2025, Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra Tatiana Cristina Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.497.065/0001-45, sediada à rua Padre José Rego, nº 2936, bairro São João, na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Ester Marina Dantas Magalhães, portadora da Carteira de Identidade nº 02083792319, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 020.837.923-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Tatiana Cristina Silva  
CONTRATANTE

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**  
Código identificador: **68f9d273717456fcc00bd7f9e9b40f5f**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 005.001/2024. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO: ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.704.994/0001-67,** sediada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **REPRESENTANTE:** Gustavo Sousa dos Santos. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma das quadras poliesportivas: Aluizio Gomes de Sousa (o vovozão) e Olímpio Pereira de Sá (Biro Biro) no Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: d84ae392a6d5ca296ac781354ef72699

Código identificador: accf5034a4272b984baf1261f8cd0c48

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 180901/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 10/11/2023**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: MARCIEL LIMA COSTA - ME (MOTOR BOMBAS)**  
**CNPJ Nº 28.869.450/0001-34**  
**END: Rua Amélia Gonçalo, Bairro: São José,**  
**CIDADE: Pastos Bons/MA - CEP: 65870-000**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 059/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplSão João dos Patos@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplSão João dos Patos@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 22 de Janeiro de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: cfddff97ee90c865da4563f79c6e9c37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 25.210.848/0001-76**. Valor **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de janeiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica do Município de São Vicente de Férrer MA- MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 22 de janeiro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 3891d10c72adb5b696384891d98af1bb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 04.405.089/0001-27, para a prestação de serviços com o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e hotéis, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 08/2025, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 22 de janeiro de 2025.

Allakis Morais Silva  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 4c7d398ce1d564c024306022be8de515

### AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

#### AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa

ANTONIO L. DE SOUSA COMERCIO EPP, CNPJ nº 00.495.543/0001-27, para o fornecimento de Gás Oxigênio medicinal destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde e SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Alexandre Costa/MA, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 09/2025, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 22 de janeiro de 2025.

Francisco Wilas Moura Machado  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 6cb351f17cf9c7ca8e3110fcec047de3*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 397.387.02/2022 - PREGÃO ELETRONICO 009/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397.387/2022  
PREGÃO ELETRONICO 009/2022  
CONTRATO Nº 397.387.02/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDERAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.ª. Kariny Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, e de outro lado a empresa: **RUBEVEL LTDA, CNPJ: 08.174.537/0001-80**, sediada à Avenida Campos Dantas, Nº 2036 - Campo Dantas - Presidente Dutra - MA, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, para alterar a **Clausula 07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, inserindo a seguinte dotação orçamentária.

**EXERCICIO FINANCEIRO 2024**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação**

**PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0007.2023.0000 - Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE**

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Sucupira do Riachão - MA, 20 de dezembro de 2024.

Kariny Almeida  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: c942a6a14032e0310080cc60d4db1171*

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0257.247.01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

**4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
0257.247.01/2021  
Inexigibilidade nº 002/2021**

**4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI.**

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0257.247.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.882.262/0001-55, empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área contábil, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, Contador, inscrito no CPF sob o nº 014.199.973-00 e CRC (MA) 012879/O, com sede a Avenida Alice Brandão, nº 38, Vila Brandão, Colinas - Ma, CEP: 65.869-000, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **4º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0257.247.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0257.247.01/2021, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 0257.247/2021, e com base no parecer jurídico, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0257.247.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 002/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES REPACTUADOS** - O valor mensal do Contrato nº 0284.274-01/2021 fica acrescido em R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), passando de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais), para R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em razão do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com o valor total do contrato de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), dividido em pagamentos mensais em doze (12) parcelas de: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II - d, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IX do Contrato Originário nº 0257.247.01/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2024.

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ nº 19.882.262/0001-55

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: c193a65d803d127e296f7fd8fb57f2ba

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-PMTF-MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 - PMTF-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso - MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 12/02/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br** e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA, 22 de janeiro de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro - Tasso Fragoso.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: c47f02ae4bb8639f31851b966377074a

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **BRUNA DE LIMA GOMES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 046.407.243-30 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 2009010031426, expedida pela SSP/CE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2025

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: da89e3c2c62b8285f1f0a63b797e01c8

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **GABRIEL MENDES BAQUIL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 609.904.233-44 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 7616b7437b9b008f31b09a659f6d2e02

### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **GIOVANI KOERICH PIERRI BAQUIL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 613.712.119-49 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 1b865f910aaa3b6b9e0a8ede72b8b44b

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **LAWANE KATRINE NEVES CASTRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 084.256.053-92 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 066053252018-0, expedida pela SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: f85d6331bde1749ece2d8716846b1d19

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ANA KELLY FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 025.114.933-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: f4cbefa62425c4e8dd17582838302d5f

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **JOSE ALVES COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 621.169.593-49 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: c30e6b98029f65b8f2c89f34d66afd8f

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **RONE DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 842.253.513-00 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 889780986, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: ebc896b1be5ebfffaea8cd7b56ae2a28

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **KATIA COSTA SOUSA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 920.659.703-59 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.012830231999-6, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: f5370d6582330535ba2d0520ccdfca49

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **SHIRLEYNILDE DA PAZ CALDAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 612.199.103-84 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 078985342023-3, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 96fbd19a3fc0dd72400d5dd9962b37e

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ALEX COSTA SOUSA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 990.728.313-49 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.000046282695-3, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: a5c3cd2138b7d364291bd9363a214d52

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **MANOEL DE JESUS DOS SANTOS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 340.791.143-20 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.058697082016-6, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 9f2a0f6dc99d167afef3f800b9c60d72

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2025 -CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** o Senhor **LÂNIA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 005.086.883-70 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.018169562001-9 expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: ca31afef06cf5591e6902a6baa69101a

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2025 -CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** o Senhor **MARY CARLA DO CARMO SOUSA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 013.615.141-83 e portador da cédula de identidade Registro Geral

nº.065323412018-7, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: d46ca968c6034bf888b5cef1f788888a

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2025 -CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** o Senhor **JOSE DE MAR DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 338.601.063-68 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.045962582012-7, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: b9c2391942e894816ac65dfa5c2b8a1a

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2025 -CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **JOSIMAR SOUSA ARAUJO** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 021.988.083-23 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.025282332003-9, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: ae226ff2ea2c4338e267f693ed62e264*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **MARIA FRANCISCA SILVA DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.747.243-31 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.022865522002-3, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 12357e110d810447caddadef3eb4123*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **EDIVALDO ARAUJO DA ROCHA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 299.033.698-90 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: a85cbef54688328282c0cf2518c2b358*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **JOMILSON GONCALVES DA PAZ** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 607.799.323-90 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 1259bcd711bd6aa4f6ec9c09e6e59a57

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **IANA KEMILLY CRUZ LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 094.854.263-21 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.068307472018-1, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: dea9c5a1526392d534dbced38a3fc6ac

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ISABELE DA SILVA MATOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 615.352.913-54 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.049350882013-0, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em

comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 2a1f7c4651372b8c698487a190ffd065

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **MARIA LUIZA XAVIER SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 444.675.593-53 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.048566772013-5, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: eb3c76f2c90eeae697d32d4a08c1d278

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **GILCA MENDES DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 807.027.913-34 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.696692-6, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: ee10857656f40acb087b96d10fa11b6b*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **AUCILENY DAMASCENO FILGUEIRAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 606.286.673-29 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.039970902010-07, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 7368b5c19d9116c8e0029c3e16afe01d*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ANA CAROLINE CARVALHO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 049.534.303-01 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.036013272008-0, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 091e783f30c83355cf2d5d2af9a91339*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **HUGO ASSUNÇÃO CARVALHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 091.348.773-20 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.065349752018-6, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: bc520efadc0fd73fc2a2717e5b1dfd3f

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **HELÊNIO DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 054.175.363-00 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.032939972007-6, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 5dfa2d6bbdae6da4c6854fe2ef865e6f

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JARDEL VERAS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 024.403.633-08 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.024373092003-7, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em

comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 0f040c68c7c18dff47daf49349405af

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **MARINE COSTA DA CUNHA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 077.635.373-02 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.054213532014-6, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: e29a0d4ac4768ba70df5367d961d5280

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **YVONE DAMASCENO SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 562.110.583-49 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.000038496695-0, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de Auxiliar de serviços gerais, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 7a13dd40fd1247b208650aea3ee76129*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **LINDA MIRES DE SOUSA VERAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 690.108.383-15 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.017297092001-9, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de Auxiliar de serviços gerais, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 8f9fa84a4d41f33fbd34e435ca80a504*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ANTONIO EDUARDO DA MOTA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 155.420.412-72 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.067671862018-0, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de Assistente Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 972e68873f5d899c897e57ec7f4d6605*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ISMAEL SOARES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 995.742.503-00 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.181992720010, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de Auxiliar administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES

Código identificador: c1de9a5b902214196f0067a3b3e49e31

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **DOUGLAS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 089.889.623-11 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.059289372016-2, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de Diretor, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES

Código identificador: ef6a4860108766766b9e21e233b0861c

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2025 -CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 376.662.663-91 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.067230212018-2, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de Assessor(a) Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES

Código identificador: 53168fa4b112af788e61f321f5065a26

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **WAGNER CARVALHO DINIZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 621.105.053-46 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0554237620159, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025

Romildo Mesquita de Oliveira

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES

Código identificador: cb4b2197d3860fe62b811b49c3906d94

#### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2025 -CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **AIRTON PAULO DE AQUINO SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 819.404.403-00 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.000084314497-1, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo assessor jurídico, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 5e5ab3071f13855a430a36043ca2695e*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **DENISE CALDAS RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 609.746.543-29 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº.0436865220113 expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 6d65a47ae0d84b48acade1fe20d74b62*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2025 - CÂMARA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2025

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MÁRCIO EDUARDO SOUSA FERNANDES** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 684.960.793-68 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 1444951, expedida pela SSP/MA, para exercer o cargo de Assistente técnico - Contador, a partir de 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2025

*Romildo Mesquita de Oliveira*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: fa316aaa1cb0e4602e05bb991b35f4d3*

**PORTARIA N. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - CÂMARA**

**PORTARIA N. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**Exonera cargo em Comissão de Assessor Especial**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, incisos III, da Lei Orgânica Municipal e art. 17, inciso **XXXIV** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tutóia, MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, do cargo de Assessor Especial, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, o servidor comissionado declarado em lei de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Tutóia/MA, Sr. **ELIOMAR DA SILVA PEREIRA**, CPF N. 048.520.553-00, RG N.0357371120080 SSPMA, matrícula n. 4110-10.

Publique-se, registre-se, arquite-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

**ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES  
Código identificador: 2c4d2c2a632b5fc5a46c98a2c7bfc7e*

**PORTARIA Nº. 0031/2025**

PORTARIA Nº. 0031/2025

*Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para função específica e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor efetivo para desempenhar as funções de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, visando atender às demandas da Gestão de Tecnologia da Informação e Transparência - GTIT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor efetivo **GEAN NUNES OLIVEIRA**, portador do **CPF Nº. 018.375.383-60**, para exercer a função de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, lotado na Gestão de Tecnologia da Informação e Transparência - GTIT.

**Art. 2º.** A presente designação não implica alteração no vínculo efetivo do(a) servidor(a), sendo mantidas as disposições estatutárias relativas a direitos, deveres e obrigações inerentes ao cargo efetivo.

**Art. 3º.** Determinar que os efeitos financeiros e administrativos da presente nomeação sejam considerados retroativos a partir do dia **02 de janeiro de 2025**.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Tutoia/MA

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*

*Código identificador: 18a001813938224517a7b31bedbee567*





**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)